

Manual de Participação em Assembleia e Proposta da Administração



mills

26 de Abril de 2024

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	3
MENSAGEM DO DIRETOR PRESIDENTE	4
QUEM SOMOS	6
NOSSOS VALORES	7
DESTAQUES DE 2023	8
CONVITE	9
INFORMAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NAS ASSEMBLEIAS	10
ESCLARECIMENTOS DAS MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS	13
ANEXO 1 - Comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia	
ANEXO 2 - Proposta de Destinação do Lucro Líquido	
ANEXO 3 – Informações dos Candidatos ao Conselho de Administração	
ANEXO 4 – Informações dos Candidatos ao Conselho Fiscal	
ANEXO 5 – Informações sobre a Remuneração dos Administradores	
ANEXO 6 – Comparativo do Estatuto Social	
ANEXO 6 – Estatuto Social Consolidado	
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	
REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	



INTRODUÇÃO

Prezados acionistas,

É com muito prazer que os convidamos a participar da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“AGOE”), convocada para o dia 26 de abril de 2024, às 11h. As nossas assembleias têm contado com a participação ativa dos acionistas e, por isso, seu voto é de extrema importância.

A fim de disponibilizar de maneira clara e objetiva as informações necessárias para que os acionistas participem da AGOE e exerçam seu direito de voto de maneira devidamente informada, a Administração da Companhia preparou o presente documento, contendo (i) as orientações e procedimentos que devem ser observados pelos acionistas para a participação nas assembleias; e (ii) as informações e documentos relativos às matérias a serem deliberadas, bem como a proposta da administração para cada uma delas.

A elaboração destes documentos está alinhada à nossa cultura de melhoria contínua de nossas práticas de governança corporativa, incluindo a qualidade e facilidade das informações prestadas aos nossos acionistas.

Esclarecemos, por fim, que o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, acompanhadas dos pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes se encontram disponíveis nos websites da companhia (ri.mills.com.br/), da Comissão de Valores Mobiliários (cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (b3.com.br), e publicados no jornal “Valor Econômico” RJ no dia 26 de março de 2024, na forma prevista no art. 289 da Lei n.º 6.404/76, alterada pela Lei n.º 13.818/19.

Sua participação é muito importante para a Mills. Contamos com a sua presença.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2024.

Roberto Pedote
Co-Presidente do Conselho
de Administração

Sérgio Kariya
Diretor Presidente



MENSAGEM DO DIRETOR PRESIDENTE

2023 foi mais um ano de crescimento para a Mills, que apresentou fortes resultados operacionais em todas as unidades de negócio. A Mills atingiu recorde de R\$ 1,4 bi de receita líquida, crescimento anual de 25%, com expansão de margem. Comprovamos a tese de investimento no mercado de Pesados, trazendo maior diversificação, previsibilidade de caixa e uma nova avenida de crescimento para a Companhia. Quadruplicamos a frota de Pesados em 2023 e hoje já nos posicionamos como um dos maiores locadores de linha amarela no Brasil. A nossa estratégia é focada em buscar a melhor experiência para nossos clientes por meio de soluções inovadoras e atendimento diferenciado. A eficiência no atendimento, buscando serviço de qualidade, segurança, confiabilidade e a disponibilização de uma frota premium trazem resultados aos clientes e à Mills, que gerou R\$ 444 milhões de fluxo de caixa operacional ajustado no ano. Em 2023, registramos EBITDA Ajustado de R\$ 701 milhões, com margem de 51%. O investimento de aproximadamente R\$ 600 milhões realizado ao longo de 2023 foi direcionado para o crescimento da Companhia. Investimos principalmente na compra de ativos em Rental Pesados para suportar o crescimento expressivo que tivemos neste segmento ao longo do último ano. Renovamos todos os contratos pré-existentes da Triengel, empresa adquirida em nosso movimento de entrada, com aumento de escopo, e fechamos contratos importantes principalmente através do cross-sell com os clientes das demais unidades de negócio. Nossa busca constante por excelência e relacionamentos de longo prazo, juntamente com a nossa base de mais de 10 mil clientes, são fatores de diferenciação para oferecer nosso portfólio de produtos e serviços e aumentar o share of wallet. A combinação de negócios em diversos segmentos e maior exposição a contratos de longo prazo mitigam eventuais oscilações nos ciclos econômicos, seja pela região do país ou pelo setor de atuação, além de proporcionar maior previsibilidade do nosso fluxo de caixa. No dia 14 de março de 2024 recebemos o prêmio IAPA Awards 2024 como Empresa de Locação do Ano de Plataforma Elevatória. É uma honra recebermos esse prêmio, que é o resultado do trabalho árduo e dedicação de toda a nossa equipe. Essa conquista não só reafirma o nosso compromisso em sermos a melhor parceira na locação como também o nosso compromisso com o futuro, a segurança, a ética e a



transparência. O foco no longo prazo é o nosso diferencial. Nosso DNA e cultura nos sustentam como uma empresa sólida, que inspira confiança pela resiliência e transformação já comprovada ao longo da nossa história de muito orgulho, desde 1952. Nossa consistência também é demonstrada através dos nossos valores e princípios ESG. Nos tornamos a primeira empresa do setor de aluguel de máquinas e equipamentos no Brasil a se comprometer com o SBTi (Science Based Targets initiative), uma iniciativa que mobiliza empresas a liderar ações climáticas, visando a redução de emissões de gases do efeito estufa. Em outubro de 2023 conquistamos o selo ouro no programa brasileiro do GHG Protocol, por apresentar o inventário completo e auditado referente ao ano de 2022, incluindo o mapeamento das emissões de Escopo 3. Estamos com os motores aquecidos para 2024 e acreditamos que este ano será mais um ano de crescimento com rentabilidade, reforçando nosso posicionamento estratégico e vantagens competitivas. Nossas unidades de negócio estão estruturadas para suportar o avanço da Mills e maximizar o valor a todos os nossos stakeholders, trazendo retornos significativos e bases sólidas rumo à expansão dos nossos negócios. O ano de 2023 realmente foi um ano excelente e apresentamos nossos resultados orgulhosos do que já foi realizado, mas sei que nosso time não descansará para fazermos um 2024 ainda melhor, porque vejo em cada colaborador o desejo de superação. Podem contar com o nosso esforço para continuarmos a crescer, encantar e transformar, juntos.

Sérgio Kariya
Diretor Presidente





QUEM SOMOS

A Mills possui um modelo transformador de negócio que, há mais de 70 anos, se caracteriza por relacionamentos sólidos, forte investimento em tecnologia e crescimento sustentável.

Pioneira e líder no mercado de locação de plataformas elevatórias e construções de alta complexidade no Brasil, a Mills investe continuamente para ser o melhor parceiro de serviços de locação e venda de máquinas leves (principalmente plataformas elevatórias), máquinas pesadas (linha amarela) e outros equipamentos profissionais.

Acreditamos numa sociedade mais colaborativa, por meio de ações e iniciativas que transformam não apenas o nosso modelo de negócio, mas também o mundo ao nosso redor. Somos feitos de pessoas e para pessoas.

Entregamos a melhor experiência para os nossos clientes, trabalhando o impacto que temos no meio ambiente e a responsabilidade de levar segurança para os colaboradores e operadores. Com todo esse legado e história, mantemos o compromisso de ser uma empresa ética, transparente e confiável.

Trabalhamos desde nossa fundação para ser uma empresa líder, confiável e transparente, que assume responsabilidade na construção de uma sociedade mais humana e justa.





NOSSOS VALORES



ESTAMOS SEMPRE PRESENTES

Nos envolvemos e conhecemos bem o negócio dos nossos clientes para garantir a melhor tomada de decisão.



TRABALHAMOS JUNTOS

Carregamos na nossa essência o cuidado e respeito pelas pessoas: sabemos que chegamos mais longe quando trabalhamos juntos!



CUMPRIMOS NOSSAS PROMESSAS

Para nós, confiança e compromisso são fundamentais. Estamos comprometidos com a experiência do cliente, com as nossas entregas e com a excelência dos resultados.



LIDERAMOS MUDANÇAS

Somos empreendedores e temos no nosso DNA o pioneirismo: com inconformismo e coragem, nos reinventamos para liderar as mudanças do nosso setor.



TEMOS COMPROMISSOS COM O FUTURO

Temos a ética como um dos nossos pilares. Sabemos que a nossa prosperidade vem do compromisso em gerar valor de forma sustentável.



DESTAQUES

Os principais destaques do período foram:

- **Receita Bruta total consolidada** de **R\$ 402,1 milhões** no 4T23 e **R\$ 1.510,0 milhões** em 2023, sendo 11,6% superior ao 4T22 e 25,2% superior a 2022;
- **Receita Líquida de Locação consolidada** de **R\$ 331,6 milhões** no 4T23 e **R\$ 1.239,4 milhões** em 2023, aumento de 12,2% em relação ao 4T22 e de 24,4% em relação a 2022;
- **Crescimento consistente com maior rentabilidade**, registrando um **EBITDA** consolidado de **R\$ 190,9 milhões** no 4T23 e **R\$ 700,8 milhões** no ano, com margens de **52,0% e 50,9%** respectivamente;
- **ROIC²** de **25,6%** no Consolidado (4T23LTM).
- Capex de **R\$ 63,3 milhões** no 4T23 e **R\$ 598,5 milhões** no ano, sendo 93% em ativos de locação;
- Aprovação de R\$ 17,1 milhões de JCP (Juros sobre Capital Próprio) em dezembro referente ao 4T23, totalizando R\$ 70,7 milhões no ano, representando um *payout* de 27% sobre o lucro líquido;
- Lucro líquido de **R\$ 81,0 milhões** no 4T23 e **R\$ 278,2 milhões** no ano, aumento de 70,3% em relação ao 4T22 e 28,5% em relação a 2022 com margem líquida de **22,1%** no trimestre e **20,2%** no ano;
- Lucro Líquido Caixa, considerando o IR diferido e outros créditos tributários abatidos no pagamento de imposto, de **R\$ 105,2 milhões** no 4T23 e **R\$ 376,4 milhões** em 2023.

R\$ milhões	4T22	3T23	4T23	2022	2023	4T23/4T22	4T23/3T23	2023/2022
Receita Bruta	360,4	381,7	402,1	1.206,1	1.510,0	11,6%	5,3%	25,2%
Receita líquida	327,1	347,8	367,3	1.092,1	1.377,8	12,3%	5,6%	26,2%
EBITDA CVM	134,7	175,0	188,8	489,8	689,7	40,2%	7,9%	40,8%
Margem EBITDA CVM (%)	41,2%	50,3%	51,4%	44,9%	50,1%	10,2 p.p.	1,1 p.p.	5,2 p.p.
EBIT	97,4	118,3	133,2	322,2	469,2	36,7%	12,6%	45,6%
Margem EBIT (%)	29,8%	34,0%	36,3%	29,5%	34,1%	6,5 p.p.	2,3 p.p.	4,6 p.p.
EBITDA Ajustado¹	145,7	178,7	190,9	512,6	700,8	31,1%	6,9%	36,7%
Margem EBITDA ajustado ¹ (%)	44,5%	51,4%	52,0%	46,9%	50,9%	7,5 p.p.	0,6 p.p.	3,9 p.p.
Lucro do período	47,6	66,7	81,0	216,5	278,2	70,3%	21,4%	28,5%
ROIC LTM (%) ²	29,6%	25,7%	25,6%	29,6%	25,6%	-4,0 p.p.	-0,1 p.p.	-4,0 p.p.
Fluxo de caixa operacional ajustado ³	242,7	208,3	118,5	487,5	444,1	-51,2%	-43,1%	-8,9%
Fluxo de caixa livre para a firma ajustado ³	-8,3	88,7	55,2	-40,8	-154,2	-	-	-

¹ Excluindo itens não recorrentes. Informação não auditada.

² Calculado com alíquota caixa

³ FCO ajustado: desconsidera os juros referente a debêntures e Finame, investimento em locação, juros e variações monetárias ativas e passivas líquidas (caixa). FCF Ajustado: desconsidera o fluxo de caixa das atividades de investimento e a aquisição de bens de locação. Informações não auditadas.

CONVITE



DATA E HORÁRIO:

26/04/2024 às 11:00h



LOCAL PARA PARTICIPAÇÃO ONLINE:

<https://assembleia.ten.com.br/521600529>



MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS:

Em Assembleia Geral Ordinária (AGO):

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, acompanhados do parecer dos Auditores Independentes e do parecer do Conselho Fiscal;
2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, que compreenderá (i) a ratificação do montante de proventos distribuídos e (ii) a distribuição de dividendos complementares ao mínimo obrigatório;
3. Fixar o número de membros do Conselho de Administração;
4. Eleger os membros do Conselho de Administração e definir os dois Co-Presidentes;
5. Deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal;
6. Eleger os membros do Conselho Fiscal; e
7. Fixar a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2024.

Em Assembleia Geral Extraordinária (AGE):

1. Deliberar sobre a proposta de alteração do endereço da sede localizada na Estrada do Guerengüê 1.381, Taquara, Jacarepaguá, CEP 22.713-002, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro para Avenida Dra. Ruth Cardoso, 7815, Conjunto CJ 401-B e 16 VGS, Bairro Pinheiros, CEP: 05425-905, São Paulo/SP, com a consequente alteração do artigo 3º do Estatuto Social; e
2. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

QUÓRUM DE INSTALAÇÃO

A instalação da AGO se dará com a presença de acionistas (ou seus representantes) titulares de ações que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) das ações votantes do capital social da Companhia. A instalação da AGE se dará com a presença de acionistas (ou seus representantes) titulares de ações que representem, no mínimo 2/3 (dois terços) das ações votantes do capital social da Companhia. Caso o quórum legal não seja atingido, anunciaremos nova data para a realização em segunda convocação. Sendo esse o caso, a assembleia poderá ser instalada com a presença de qualquer número de acionistas.



INFORMAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NAS ASSEMBLEIAS

Os acionistas da Companhia poderão participar da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“Assembleias”) de duas formas: (i) por meio do voto à distância, nos termos da Resolução CVM nº 81, 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM n.º 81”); ou (ii) por meio de plataforma digital a ser disponibilizada pela Companhia para acesso no dia e horário marcado para a realização das Assembleias, conforme a seguir detalhado:

1. Participação por Boletim de Voto à Distância

Os acionistas da Mills poderão exercer o voto nas Assembleias por meio de voto a distância, a ser formalizado em um documento eletrônico denominado Boletim de Voto a Distância (“BVD Digital”), cujo modelos estão disponíveis nos websites da Companhia (ri.mills.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários (cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (b3.com.br).

O acionista que resolver exercer o seu direito de voto a distância por meio do BVD Digital deverá fazê-lo por uma das opções abaixo descritas:

1.1 Envio do Boletim por Agente de Custódia

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia em até 7 dias antes da data de realização das Assembleias, salvo se prazo inferior for estabelecido pelo agente de custódia. Para tanto, o acionista deverá entrar em contato com seu agente de custódia para verificar os procedimentos específicos para emissão das instruções de voto via BVD Digital, bem como os documentos e informações exigidos.

Acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição: (exemplo: parte da posição está custodiada nos livros do escriturador e outra parte com um custodiante, ou ações estão custodiadas em mais de uma instituição custodiante): basta enviar a instrução de voto para apenas uma instituição, o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do acionista.

1.2 Envio do Boletim pelo Banco Escriturador da Companhia:

O acionista detentor de ações depositadas na Itaú Corretora de Valores S.A. (Escriturador) poderá encaminhar sua manifestação de voto por meio do site (https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/hom_e/assembleia-digital) desenvolvido pelo Escriturador para oferecer uma solução segura para o voto a distância. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital.



1.3 Cadastro do BVD Digital na Plataforma Digital

O acionista deverá acessar o endereço eletrônico <https://assembleia.ten.com.br/521600529/auth> e cadastrar na Plataforma Digital com as documentações necessárias elencadas abaixo:

- **peessoas físicas**: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do acionista;
- **peessoas jurídicas**: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do representantes legal e último estatuto/contrato social consolidado em conjunto com os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e
- **fundos de investimentos**: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do representante legal, último regulamento consolidado do fundo e estatuto/contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo em conjunto com os documentos societários que comprovem os poderes de representação.

Após o cadastro deverá preencher os campos do BVD Digital com as opções de voto e fazer a confirmação do voto no BVD Digital. A confirmação de voto no BVD Digital deverá ser feita até o dia 19 de abril de 2024, inclusive.

1.4 Envio de BVD Digital diretamente à Companhia

O acionista poderá preencher o BVD Digital e enviá-lo diretamente à Companhia, acompanhado de cópias dos seguintes documentos:

- **peessoas físicas**: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do acionista;
- **peessoas jurídicas**: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do representantes legal e último estatuto/contrato social consolidado em conjunto com os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e
- **fundos de investimentos**: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do representante legal, último regulamento consolidado do fundo e estatuto/contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo em conjunto com os documentos societários que comprovem os poderes de representação.

O BVD Digital e os demais documentos mencionados acima deverão ser encaminhados para a Companhia no endereço eletrônico: ri@mills.com.br. As vias físicas poderão ser encaminhados também para o endereço comercial da Companhia localizada na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 7815, Conjunto CJ 401-B, Bairro Pinheiros, CEP: 05425-905, São Paulo/SP, com a consequente alteração do artigo 3º do Estatuto Social.

O acionista deverá preencher todos os campos do BVD Digital, com todas as páginas rubricadas e a última página assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is) ou seu(s) procurador(es). Não será exigido o reconhecimento das firmas apostas, tampouco sua consularização ou apostilamento, conforme o caso.

Para serem aceitos validamente, o BVD Digital, acompanhado da documentação acima indicada, deverão ser recebidos pela Companhia, em plena ordem, até **19 de abril de 2024**, inclusive. Os



documentos devem ser encaminhados aos cuidados da área de Relações com Investidores exclusivamente em via eletrônica, por e-mail, ao endereço ri@mills.com.br.

Nos termos da Resolução CVM n.º 81, a Companhia comunicará aos acionistas, por meio de envio de e-mail ao endereço eletrônico informado pelos acionistas no BVD Digital, em até 3 (três) dias contados do recebimento dos documentos acima indicados, sobre a validade dos Boletins e dos documentos que o acompanham. A Companhia comunicará aos acionistas, no mesmo prazo, a necessidade de retificação ou reenvio dos boletins de voto a distância ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto a distância.

Caso haja necessidade de retificação ou reenvio do BVD Digital e/ou dos documentos que o acompanham pelos acionistas, a retificação ou reenvio deverão ser feitos até **19 de abril de 2024**, inclusive.

Não serão considerados os votos proferidos por acionistas nos casos em que o BVD Digital e/ou os documentos de representação dos acionistas elencados acima sejam enviados (ou reenviados e/ou retificados, conforme o caso) sem observância dos prazos e das formalidades de envio indicados acima.

2. Participação pela Plataforma Digital Ten Meetings

O acionista deverá acessar o endereço eletrônico <https://assembleia.ten.com.br/521600529/auth> para se cadastrar na Plataforma Digital. O cadastro será com login e senha único e com as documentações necessárias elencadas abaixo:

- **peessoas físicas**: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do acionista;
- **peessoas jurídicas**: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do representante legal e último estatuto/contrato social consolidado em conjunto com os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e
- **fundos de investimentos**: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do representante legal, último regulamento consolidado do fundo e estatuto/contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo em conjunto com os documentos societários que comprovem os poderes de representação.

O prazo para cadastro dentro da Plataforma Digital e envio de toda a documentação exigida será até o dia **24 de abril de 2024**, inclusive. Caso o cadastro feito pela Plataforma Digital esteja com pendência de documentação, o acionista poderá enviar a documentação faltante para regularização do cadastro até o dia **24 de abril de 2024**, inclusive.

Com o cadastro aprovado, será liberado ao acionista a participação online diretamente na Plataforma Digital.



ESCLARECIMENTOS DAS MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS

Em Assembleia Geral Ordinária

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, acompanhados do parecer dos Auditores Independentes e do parecer do Conselho Fiscal.

A Administração submete à aprovação dos seus acionistas as contas dos administradores, conforme as informações contidas no Relatório da Administração, nas Demonstrações Financeiras, nos Pareceres do Conselho Fiscal e no Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023.

O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, acompanhadas dos pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes se encontram disponíveis nos websites da companhia (ri.mills.com.br/), da Comissão de Valores Mobiliários (cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (b3.com.br), e suas versões foram publicadas no jornal “Valor Econômico” em 26 de março de 2024, na forma prevista no art. 289 da Lei n.º 6.404/76, alterada pela Lei nº 13.818/19.

Os comentários dos diretores sobre a situação financeira da Companhia, nos termos do Item 2 do Formulário de Referência, constam do Anexo 1 que segue com esta proposta.

Adicionalmente, se encontram disponíveis para análise, nos websites da companhia (ri.mills.com.br) da Comissão de Valores Mobiliários (cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (b3.com.br), os seguintes documentos:

- (i) Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023;
- (ii) Demonstrações Financeiras e notas explicativas;
- (iii) Formulário de Demonstrações Financeiras Padronizadas – DFP;
- (iv) Relatório dos Auditores Independentes; e
- (v) Parecer do Conselho Fiscal.

2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, que compreenderá a ratificação do montante de proventos distribuídos.



Conforme opinião favorável do Conselho Fiscal, e nos termos detalhados no Anexo 2, elaborado em conformidade com o artigo 10º, parágrafo único, inciso II, da Resolução CVM n.º 81, a administração propõe a destinação do lucro líquido da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 (“Exercício 2023”), no montante total de R\$ 277.929.966,97 (duzentos e setenta e sete milhões, novecentos e vinte e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos), nos seguintes termos:

- a) para a conta de reserva legal, o montante total de R\$ 13.896.498,35 (treze milhões, oitocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos), correspondente a 5% do lucro líquido da Companhia relativo ao Exercício de 2023, observado o limite previsto na Lei 6.404/76 para a constituição da Reserva Legal, que é limitada a 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) para a distribuição de dividendos mínimos obrigatórios do Exercício 2023, o montante total de R\$ 66.008.367,16 (sessenta e seis milhões, oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos), compreendendo: (i) a ratificação de juros sobre capital próprio já declarados nos meses de março, junho, setembro e dezembro, no valor total líquido de R\$ 64.412.151,35 (sessenta e quatro milhões, quatrocentos e doze mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos); e (ii) a proposta de pagamento de dividendos complementares no valor total de R\$ 1.596.215,35 (um milhão, quinhentos e noventa e seis mil, duzentos e quinze reais e trinta e cinco centavos);
- c) para destinação saldo remanescente, no montante de R\$ 191.712.225,00 (cento e noventa e um milhão, setecentos e doze mil e duzentos e vinte e cinco reais) para a reserva de lucros.

3. Fixar o número de membros do Conselho de Administração

Nos termos do artigo 14 do Estatuto Social, o Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 11 (onze) membros efetivos, acionistas ou não.

De acordo com a Lei das S.A., a eleição de membros do Conselho de Administração pode ser realizada por votação majoritária, processo de voto múltiplo ou voto separado. Como os referidos procedimentos de votação podem impactar na fixação do número de membros do conselho, para melhor compreensão da dinâmica da eleição dos membros do Conselho de Administração, detalhamos a seguir os seus respectivos funcionamentos. Ao final, apresentamos a recomendação da administração quanto ao número de assentos a serem fixados para o próximo mandato do Conselho de Administração da Companhia.

Votação Majoritária

O procedimento padrão para a eleição dos membros do Conselho de Administração é a votação majoritária, na qual cada ação ordinária confere 1 (um) voto a seu titular. Para permitir a maior participação dos acionistas, o presidente da Assembleia colocará em votação o nome de cada candidato ao Conselho de Administração indicado pelo acionista controlador ou pelos acionistas minoritários da companhia.

O artigo 129 da Lei das S.A. prevê que as deliberações da Assembleia são tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. Nesse caso, para que um candidato seja



considerado eleito, ele precisa receber mais da metade dos votos válidos proferidos em tal eleição. O presidente da mesa da Assembleia colocará em votação os candidatos, considerando se eleitos os candidatos que receberem a maior quantidade de votos, desconsideradas as abstenções e votos contrários.

Voto Múltiplo

Trata-se de procedimento de eleição por meio do qual se atribui a cada ação tantos votos quantos sejam os cargos a preencher no Conselho de Administração, sendo reconhecido ao acionista o direito de cumular os votos num só candidato ou distribuí-los entre vários. O percentual mínimo do capital votante para requerer a adoção de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento) das ações do capital votante, de acordo com a Instrução CVM nº 165/91. Nos termos do artigo 141, §1º, da Lei das S.A., a requisição da adoção do procedimento de voto múltiplo deverá ser realizada pelos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia em até 48 (quarenta e oito) horas antes da Assembleia.

Eleição em Separado

Além da utilização do processo de voto múltiplo, a Lei das S.A. garante o direito de exigir a realização de uma votação em separado para eleição de 1 (um) membro do Conselho de Administração aos seguintes grupos de acionistas:

- (i) minoritários titulares de ações ordinárias presentes na Assembleia que representem, individualmente ou em conjunto, pelo menos 15% (quinze por cento) do capital social com direito a voto; e
- (ii) acionistas titulares de ações preferenciais com voto restrito presentes na Assembleia que representem, individual ou conjuntamente, no mínimo, 10% (dez por cento) do capital social total.

Ressaltamos que, conforme a decisão da CVM no Processo CVM RJ2005/5664, julgado em 11 de abril de 2006, determinando que, na companhia emissora apenas de ações com direito a voto terão direito de eleger e destituir 01 (um) um membro do Conselho de Administração, em votação em separado na Assembleia, excluído o acionista controlador, a maioria dos acionistas titulares de, pelo menos, 10% (dez por cento) do total de ações com direito a voto. Como a Companhia possui somente ações ordinárias emitidas, a referida decisão da CVM deve ser observada na eleição do seu Conselho de Administração.

Desse modo, poderão eleger e destituir um membro do Conselho de Administração, em votação em separado na Assembleia, excluído o acionista controlador, a maioria dos acionistas titulares de, pelo menos, 10% (dez por cento) do total de ações de emissão da Companhia. Caso a eleição em separado seja realizada e nela concorra um dos candidatos originalmente indicados para concorrer na eleição majoritária, todos os votos a ele conferidos via boletim de voto a distância (item 4 do boletim), por acionistas que tenham requerido a eleição em separado (item 5 do boletim), serão considerados válidos e computados em favor de tal candidato na eleição em separado. Ressalta-se que, nos termos do artigo 141, § 6º da Lei das S.A., somente poderão exercer o direito a requerer e participar da votação em separado os acionistas que comprovarem a titularidade ininterrupta da participação acionária durante o período de 3 (três) meses, no mínimo, imediatamente anterior à realização de Assembleia.



Portanto, o acionista que desejar requerer a adoção da eleição em separado de membro do Conselho de Administração, na forma do artigo 141, § 6º da Lei das S.A., tanto em caso de participação virtual nas Assembleias, quanto por meio de boletim de voto a distância, deverá enviar à Companhia, através do endereço eletrônico ri@mills.com.br o comprovante da titularidade ininterrupta da participação acionária, emitido pela entidade competente não antes de **23 de abril de 2024**, sendo certo que tal comprovação somente será considerada válida se recebida no e-mail acima informado até as 11 horas do dia **24 abril de 2023**.

Número de membros do Conselho de Administração proposto

A proposta da Administração é de que o número de membros do Conselho de Administração seja de 08 (oito) membros.

A Companhia entende que a proposta de manter o número de membros do Conselho de Administração está de acordo com os preceitos de governança corporativa seguidos atualmente.

4. Eleger os membros do Conselho de Administração e definir os dois Co-Presidentes

Candidatos propostos pela Administração

Em consonância com o Estatuto Social, a proposta conjunta do Conselho de Administração é de reeleição dos atuais membros do Conselho de Administração em exercício, conforme informações detalhadas no Anexo 3.

Para melhor visualização, a seguir são apresentados maiores detalhes sobre a atual composição do Conselho de Administração e a participação de cada conselheiro nos comitês de assessoramento.

Nome	Classe	Data da primeira eleição	Comitês de Assessoramento	
			Gente, Gestão e Sustentabilidade	Auditoria, Finanças e Riscos
Francisca Kjellerup Nacht	Co-Presidente	25/04/2014	✓	✓
Roberto Pedote	Co-Presidente	28/04/2016	✓	✓
Marise Ribeiro Barroso	Conselheira	03/08/2020	✓	
Eduardo Luiz Wurzmann	Conselheiro	26/04/2018		✓*
Sebastian Agustin Villa	Conselheiro	03/01/2022		✓
Juan Jorge Eduardo Oxenford	Conselheiro	10/05/2019		✓
Ana Lúcia Caltabiano	Independente	25/04/2019	✓ *	

Pedro Henrique Chermont de
Miranda

Independente

16/11/2021



* Coordenador

Os Conselheiros Ana Lúcia Caltabiano e Pedro Henrique Chermont de Miranda se declaram independentes por meio de documentos entregue à Companhia, de acordo com os critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

O Conselho de Administração da Companhia, após a análise e recomendação do Comitê de Gente, Gestão e Sustentabilidade, avaliou as indicações e confirmou que (i) todos os candidatos aderem às regras e parâmetros contidos na Política de Indicação e Remuneração dos Administradores, aprovada em 15 de março de 2022 (“Política de Indicação”); e (ii) todos os candidatos a cargos de conselheiro independente se enquadram nos critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado e na referida Política de Indicação.

5. Deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal funciona em caráter não permanente, com mandato que se encerra na Assembleia Geral Ordinária que se realizar após sua eleição, nos termos do Estatuto Social e do §5º do artigo 161 da Lei das S.A..

Contudo, acionistas minoritários representando mais de 2% das ações com direito a voto, informaram à Companhia que desejam solicitar na Assembleia a instalação do Conselho Fiscal novamente, com funcionamento até a assembleia geral ordinária que examinar e votar as contas dos administradores e as demonstrações contábeis do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2024.

6. Eleger os membros do Conselho Fiscal

A Administração da Companhia propõe que sejam eleitos, com mandato até a realização da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 em chapa única os membros listados abaixo, cujas informações detalhadas se encontram no Anexo 4, na forma do artigo 11 da Resolução CVM n.º 81.

Candidato	Cargo
Rubens Branco da Silva	Membro Titular do Conselho Fiscal
Daniel Oliveira Branco Silva	Membro Suplente do Conselho Fiscal
Rodrigo Fagundes Rangel	Membro Titular do Conselho Fiscal
Henry Stanley de Oliveira Carpenter	Membro Suplente do Conselho Fiscal
Luciana Doria Wilson	Membro Titular do Conselho Fiscal
Melissa Magnus	Membro Suplente do Conselho Fiscal

A Administração da Companhia propõe à Assembleia Geral Ordinária remuneração global dos membros do Conselho Fiscal eleitos no valor de 10% da remuneração média da diretoria estatutária, nos termos do art. 162, §3º, da Lei n.º 6.404/76.

O Conselho de Administração da Companhia, após a análise e recomendação do Comitê de Gente, Gestão e Sustentabilidade, avaliou as indicações e confirmou que (i) todos os candidatos aderem às regras e parâmetros contidos na Política de Indicação; e (ii) todos os candidatos a cargos de conselheiro independente se enquadram nos critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado e na referida Política de Indicação e Remuneração.

7. Fixar a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2024

Para o exercício social de 2024 a Administração da Companhia propõe à Assembleia a aprovação da remuneração global de até R\$ 39.215.838,87 (trinta e nove milhões, duzentos e quinze mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos).

Este montante, que não será necessariamente despendido em sua totalidade, será alocado pelo Conselho de Administração entre os Diretores, os membros do Conselho de Administração e os membros dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração.

A Administração da Companhia propõe à Assembleia Geral Ordinária remuneração global dos membros do Conselho Fiscal eleitos no valor de 10% da remuneração média da diretoria estatutária, nos termos do art. 162, §3º, da Lei nº 6.404/76.

Segue abaixo a tabela comparativa do valor aprovado na Assembleia Geral Ordinária realizada em 29 de abril de 2023 e o valor efetivamente realizado no exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

Comparação entre os valores propostos no exercício social anterior e os valores realizados:

Valores 2023 Aprovados	Valores 2023 Realizados	Diferença	Motivos
R\$ 34.168.792	R\$ 30.702.093	R\$ 3.466.699	Os valores propostos para fins de orçamento consideraram um cap para pagamento de remuneração variável de curto prazo (ICP/PLR) acima das metas atingidas realizadas.

Comparação da remuneração proposta com a remuneração proposta do exercício anterior e do item 13 do Formulário de Referência da Companhia:

Valores 2023 Aprovados	Valores 2024 Propostos	Diferença	Motivos
R\$ 34.168.792	R\$ 39.215.838,87	R\$ 5.047.046,45	Os valores previstos para remuneração (Participação Estatutária) na Diretoria para 2024 consideram a adequação da



			Companhia ao cenário de crescimento de suas unidades de negócios.
--	--	--	---

Em atendimento ao disposto no artigo 13 da Resolução CVM n.º 81, o [Anexo 5](#) à presente proposta contém as informações indicadas no item 8 do Formulário de Referência.

Em Assembleia Geral Extraordinária

1. Deliberar sobre a proposta de alteração do endereço da sede localizada na Estrada do Guerengê 1.381, Taquara, Jacarepaguá, CEP 22.713-002, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro para Avenida Dra. Ruth Cardoso, 7815, Conjunto CJ 401-B e 16 VGS, Bairro Pinheiros, CEP: 05425-905, São Paulo/SP, com a consequente alteração do artigo 3º do Estatuto Social.

A Administração propõe a alteração do endereço da sede social para a Avenida Dra. Ruth Cardoso, 7815, Conjunto CJ 401-B, Bairro Pinheiros, CEP: 05425-905, São Paulo/SP.

Em atendimento ao disposto no artigo 11 da Resolução CVM n.º 81, o [Anexo 6](#) apresenta um quadro comparativo entre a redação atual do Estatuto Social da Companhia e a nova redação Proposta pela Administração, detalhando a origem, justificativa e efeitos da alteração proposta.

2. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia

Caso a alteração estatutária descrita no item 1 acima seja aprovada, a Administração recomenda a aprovação da nova versão consolidada do Estatuto Social, conforme reproduzida no [Anexo 7](#).



ANEXO 1 - Comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia

2.1 - Condições financeiras e patrimoniais

As informações financeiras contidas nos itens 2.1 a 2.11 deste Formulário de Referência são derivadas das demonstrações financeiras consolidadas da Companhia referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

As informações financeiras constantes neste item 2 do Formulário de Referência devem ser lidas e analisadas em conjunto com as nossas demonstrações financeiras auditadas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, e suas respectivas notas explicativas, disponíveis em nosso *website* de Relações com Investidores (ri.mills.com.br) e no *website* da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br). As informações neste item 2, exceto quando indicado de forma diferente, são expressas em moeda corrente nacional.

Os termos “AH” e “AV”, constantes das colunas de determinadas tabelas no item 2, em geral, significam “Análise Horizontal” e “Análise Vertical”, respectivamente.

(a) Comentários dos Diretores sobre as condições financeiras e patrimoniais gerais

A seguir, apresentamos as informações sobre a nossa estrutura financeira e patrimonial nos períodos indicados abaixo:

Em R\$ Milhões	Em 31 de dezembro		Análise Horizontal
	2023	2022	2023 vs 2022
Patrimônio Líquido	1.461,6	1.239,4	17,9%
Imobilizado	1.238,8	912,6	35,7%
Ativo Circulante	1.015,3	1.182,0	-12,7%
Caixa e equivalentes de caixa	546,9	780,1	-29,9%
Depósitos bancários vinculados	9,5	16,0	-40,6%
Contas a Receber	319,8	247,1	29,4%
Passivo Circulante	387,2	416,9	-7,1%
Dívida Bruta	911,1	884,6	3,0%
Dívida Líquida	354,7	88,5	300,9%
EBITDA Ajustado LTM*	689,7	512,5	34,6%
Dívida Líquida / Ebitda Ajustado LTM*	0,5	0,2	215,4%
Índice de Liquidez Corrente (i)	2,7	2,8	-6,0%
Índice de Liquidez Imediata (ii)	1,4	1,9	-24,7%
Índice de Liquidez Seca (iii)	2,3	2,5	-9,6%

(i) A Liquidez Corrente é um indicador definido como a divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante.

(ii) A Liquidez Imediata é um indicador definido como a divisão do Caixa e equivalente de caixa pelo Passivo Circulante.

(iii) A Liquidez Seca é um indicador definido como soma do Caixa e Equivalente de Caixa mais Contas a Receber, dividida pelo Passivo Circulante.

*Excluindo as despesas não recorrentes e resultado de vendas. LTM – *Last twelve months* (últimos doze meses).

A Diretoria da Companhia entende que possui condições financeiras e patrimoniais suficientes para (i) implementar o seu plano de negócios e (ii) cumprir com suas obrigações financeiras de

curto e longo prazo. Ademais, a Diretoria acredita que a geração de caixa da Companhia é suficiente para atender o financiamento de suas atividades e cobrir sua necessidade de recursos para execução do seu plano de negócios.

Em 31 de dezembro de 2023, o ativo circulante da Companhia era de R\$1.015,3 milhões, e era superior em R\$628,1 milhões ao passivo circulante, que era de R\$ 387,2 milhões, representando um índice de liquidez corrente de 2,7x. Em 31 de dezembro de 2022, o ativo circulante da Companhia era de R\$1.182,0 milhões, e era superior em R\$ 765,1 milhões ao passivo circulante, que era de R\$416,9 milhões, representando um índice de liquidez corrente de 2,8x.

Em 31 de dezembro de 2023, o caixa e equivalentes de caixa da Companhia era de R\$546,9 milhões, e era superior em R\$159,7 milhões ao passivo circulante, que era de R\$ 387,2 milhões, representando um índice de liquidez imediata de 1,4x. Em 31 de dezembro de 2022, o caixa e equivalentes de caixa da Companhia era de R\$780,1 milhões, e era superior em R\$ 363,2 milhões ao passivo circulante, que era de R\$416,9 milhões, representando um índice de liquidez imediata de 1,9x.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a Dívida Líquida sobre EBITDA Ajustado (LTM) era de 0,5x e 0,2x, respectivamente. Essa variação é reflexo principalmente da aprovação da contratação de empréstimos, em moeda estrangeira (dólar), no valor correspondente a R\$ 100,0 milhões, assim como a operação de hedge em função do empréstimo ocorrer via moeda estrangeira, para proteção da Companhia contra a exposição por flutuação cambial e taxa.

(b) Comentários dos Diretores sobre a estrutura de capital

A Diretoria acredita que a estrutura de capital da Companhia é adequada para atender às demandas e necessidades das operações e continuar executando seu plano de crescimento, seja por meio de expansão orgânica ou da realização de novas aquisições, uma vez que financia suas operações por meio de capital próprio e recursos de terceiros.

A Companhia apresentou, em 31 de dezembro de 2023 e 2022, uma estrutura de capital equilibrada entre capital próprio e de terceiros, e condizente, na visão da Diretoria, com as atividades da Companhia, na proporção apresentada na tabela abaixo:

(em R\$ milhões, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de			
	2023	AV	2022	AV
Capital próprio	1.461,6	53,3%	1.239,4	47,9%
Capital de terceiros	1.278,8	46,7%	1.349,1	52,1%
Total Estrutura de Capital	2.740,4	100,00%	2.588,4	100,00%

(i) Capital próprio (Patrimônio Líquido)

A composição do patrimônio líquido da Companhia é como segue:

Em R\$ Milhões, exceto %	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de			
	2023	AV %	2022	AV %
Capital social subscrito	1.091,6	74,7%	1.091,6	88,1%
Reservas de capital	17,7	1,2%	1,5	0,1%
Reservas de lucros	403,4	27,6%	203,6	16,4%
Ações em tesouraria	-36,2	-2,5%	-41,5	-3,3%
Ajuste de Avaliação patrimonial	-17,2	-1,2%	-18,0	-1,5%
Participação de acionistas não controladores	2,5	0,2%	2,2	0,2%
Total Patrimônio Líquido	1.461,6	100,0%	1.239,4	100,0%

O capital social totalmente subscrito e integralizado da Companhia, em 31 de dezembro de 2023 e 2022 é representado pelo montante de R\$ 1.091,6 milhões, dividido em 246.308.856 (ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. Cada ação ordinária corresponde ao direito a um voto nas deliberações de acionistas.

Os diretores da Companhia geralmente utilizam tanto capital próprio, oriundo de geração de caixa operacional, como capital de terceiros, mediante a contratação de novos empréstimos e/ou a emissão de títulos e valores mobiliários representativos de dívida, para financiar as necessidades de investimentos em ativos não-circulantes e capital de giro da Companhia. Para operações estratégicas, quando necessário, a Companhia pode recorrer ao capital dos seus acionistas ou de terceiros, mediante a emissão de ações.

Não há hipótese de resgate de ações de emissão da Companhia além das legalmente previstas.

(ii) Capital de terceiros

Em R\$ Milhões, exceto %	Em 31 de dezembro de			
	2023	%	2022	%
Empréstimos, Financiamentos e Debêntures	911,1	71,2%	884,6	65,6%
Contas a pagar Terceiros	138,4	10,8%	251,5	18,6%
Arrendamentos a Pagar (IFRS16)	86,7	6,8%	87,6	6,5%
Outros Passivos	142,6	11,2%	125,4	9,3%
Total Passivo	1.278,8	100,0%	1.349,1	100,0%

A tabela abaixo apresenta a dívida líquida consolidada da Companhia em 31 de dezembro de 2023 e 2022:

(em R\$ milhões, exceto %)	Em 31 de dezembro de:			
	2023	AV	2022	AV
Endividamento de curto prazo	152,9	16,8%	79,2	9,0%
Endividamento de longo prazo	758,2	83,2%	805,5	91,0%
(-) Caixa e equivalentes de Caixa	546,9		780,1	
(-) Depósitos bancários vinculados	9,5		16,0	
Dívida Líquida	354,7		88,5	

Em 31 de dezembro de 2023, a nossa dívida era composta por 16,8 de dívida de curto prazo e 83,2% de dívida de longo prazo, com prazo médio de 2,31 anos e custo médio de CDI+2,31%. Em 31 de dezembro de 2022, nossa dívida era composta por 9,0% de dívida de curto prazo e 91,0% de dívida de longo prazo, com prazo médio de 3,1 anos e custo médio de CDI+2,23%.

A Companhia opera com margens eficientes, tendo a diversificação de suas atividades em diferentes setores econômicos, para sustentar eventuais momentos de dificuldade da economia, mantendo a Companhia sustentável para suportar períodos de incerteza.

(c) Comentários dos Diretores em relação a capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

A Administração da Companhia acredita que a estrutura de capital da Companhia seja suficiente para suprir suas necessidades de caixa, relativas às suas obrigações contratuais decorrentes de empréstimos, financiamentos, dívidas e outros valores a serem pagos nos próximos anos. Caso seja necessário contrair empréstimos para financiar investimentos e aquisições, a Administração acredita que a Companhia possui condições de contratar e de honrar tais obrigações.

Condições Financeiras e Patrimoniais Gerais:

A atual estrutura de capital e o prazo de amortização da dívida são confortáveis, conforme os indicadores abaixo apresentados.

O perfil da dívida de longo prazo da Companhia segue uma política para contratações de

empréstimos e financiamentos cujo objetivo é assegurar que todos os compromissos financeiros sejam honrados, se necessário, por meio da geração de caixa da Companhia.

Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2023, a Companhia possuía registrados em seu balanço passivos no montante total de R\$0,8 milhões referente à adesão ao Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) cujo prazo de parcelamento total aderido correspondeu a 180 meses. A Companhia está adimplente com o referido programa de parcelamento, tendo a última parcela vencimento em outubro de 2024.

Desta forma, os diretores da Companhia acreditam que sua geração de caixa e as atuais disponibilidades são suficientes para fazer frente a seus compromissos financeiros no médio prazo.

(d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Os investimentos da Companhia em ativos não circulantes e capital de giro são financiados por sua própria geração de caixa operacional e por capital de terceiros, mediante a contratação de novos empréstimos e/ou a emissão de títulos e valores mobiliários representativos de dívida, tais como notas promissórias comerciais e debêntures. Para operações estratégicas, quando necessário, a Companhia pode recorrer ao capital dos seus acionistas ou de terceiros, mediante a emissão de ações.

Em 14 de junho de 2023, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a contratação de empréstimos, em moeda estrangeira (dólar), no valor correspondente a R\$101,5 milhões junto as instituições financeiras Itaú e Citibank, assim como a operação de hedge em função do empréstimo ocorrer via moeda estrangeira, para proteção da Companhia contra a exposição por flutuação cambial e taxa, com ou sem garantia constituída por meio da cessão fiduciária do instrumento de hedge.

Em 22 de dezembro de 2022 o Conselho de Administração da Companhia aprovou a realização da 7ª (sétima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, no valor total de R\$430 milhões, com prazo de 60 meses e amortização anualmente a partir do 36º mês contado da data de emissão (inclusive), para distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM n.º 476, de 16 de janeiro de 2009, com juros correspondentes a taxa do CDI+2,05% ao ano. Os recursos líquidos captados por meio da Oferta serão destinados ao pagamento de dívidas, investimentos, renovação de parte da frota e ao capital de giro da Companhia, no âmbito da gestão ordinária de seus negócios.

Em 18 de março de 2022 a Companhia emitiu R\$ 300 milhões em debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em duas séries, com vencimento em 18 de março de 2027. A amortização do principal será trimestral a partir do 24º mês. Foram emitidas 300 mil Debêntures, sendo 100 mil Debêntures da Primeira Série e 200 mil Debêntures da Segunda Série, sendo que: (i) as debêntures da primeira série com remuneração correspondente à Taxa DI +2,30% ao ano; e (ii) as debêntures da segunda série com remuneração correspondente à Taxa DI+2,95% ao ano. Os recursos líquidos captados pela Companhia por meio da Oferta Restrita e da Emissão serão destinados ao pagamento de dívidas, investimentos e ao capital de giro da Companhia, no âmbito da gestão ordinária de seus negócios.

(e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

As principais fontes de liquidez da Companhia são:

- fluxo de caixa das atividades da Companhia
- financiamentos bancários e por meio de mercado de capitais; e
- aportes de capital

As principais exigências de caixa da Companhia são:

- investimentos para manutenção e aumento do estoque de equipamentos;
- exigências de capital de giro;
- investimentos nas instalações físicas que a Companhia ocupa e o parque de informática para suportar suas atividades;
- investimentos em melhoria de processos e controles;
- investimentos em treinamento e segurança;
- recompra de ações; e
- distribuição de juros sobre capital próprio e dividendos.

Os diretores acreditam que as atuais disponibilidades e capacidade de geração de caixa operacional, em conjunto com sua capacidade de endividamento, com alavancagem adequada, são suficientes para financiar seus investimentos e sua necessidade de capital de giro.

(f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas

Em 31 de dezembro de 2023, a Dívida Bruta da Companhia atingiu o montante total de R\$911,1 milhões, enquanto a sua Dívida Líquida era de R\$354,7 milhões, representando um aumento de 300,7% em seu endividamento e um aumento de sua dívida líquida, em relação a 31 de dezembro de 2022.

(i) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

A tabela abaixo apresenta os principais empréstimos e financiamentos da Companhia, divididos por indexador, com os respectivos encargos e saldos em aberto em 31 de dezembro de 2023 e 2022.

(em milhões de Reais, exceto quando indicado de outra forma)	Encargos financeiros	Em 31/12/2023	Em 31/12/2022
Quarta Emissão Debêntures simples não conversíveis em ações	Série única, CDI +2,35%	29,1	52,4
Quinta Emissão Debêntures simples não conversíveis em ações	Série única, CDI +3,65%	40,1	45,8
Sexta Emissão Debêntures simples não conversíveis em ações	Primeira série, CDI +2,30%	99,6	99,4
Sexta Emissão Debêntures simples não conversíveis em ações	Segunda série, CDI +2,95%	199,4	199,2
Sétima Emissão Debêntures simples não conversíveis em ações	Série única, CDI +2,05%	426,9	425,3
Empréstimo em moeda estrangeira (Operação 4131)	CDI + 2,00%	101,5	-
Valor Total		896,6	822,1

Debêntures

Seguem abaixo as principais características dos contratos de empréstimo e financiamento relevantes da Companhia, em vigor em 31 de dezembro de 2023:

- (i) Contrato referente à 4ª emissão de debêntures no valor de R\$100 milhões, assinado em 3 de março de 2020, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, com prazo de vencimento de 60 meses contados da data de sua emissão. A amortização do principal será realizada trimestralmente, com juros correspondentes a taxa do CDI+2,35% ao ano. Em 31 de dezembro de 2023, o saldo devedor em aberto era de R\$29,1 milhões (líquido do custo de emissão). Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia apresenta as garantias contratadas no montante de R\$130,1 milhões. Vale ressaltar que, conforme descrito nos Eventos Subsequentes das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício fiscal encerramento em 31 de dezembro de 2023, em 4 de março de 2023 foi realizado o resgate antecipado desta emissão de debêntures.
- (ii) Contrato referente à 5ª emissão de debêntures no valor de R\$84 milhões, assinado em 04 de dezembro de 2020, debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, com prazo de vencimento de 1405 dias, contados da data de sua emissão. A amortização do principal será realizada trimestralmente, com juros correspondentes a taxa do CDI+4,25% ao ano. Em 31 de dezembro de 2023, o saldo devedor em aberto era de R\$40,1 milhões (líquido do custo de emissão). Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia apresenta as garantias contratadas montante de R\$102,8 milhões.
- (iii) Em janeiro de 2023 houve o primeiro aditamento da escritura da 5ª emissão de debêntures, com alteração da forma de pagamento e da remuneração. Após a amortização em janeiro de 2023 no valor de R\$5,6 milhões, o pagamento do saldo restante será na data de vencimento, em outubro de 2024. A remuneração da dívida passou de CDI+4,25% para CDI+3,75% a.a.
- (iv) Em outubro de 2023 houve o segundo aditamento da escritura da 5ª emissão de debêntures, com alteração do prazo de pagamento e da remuneração. O pagamento do saldo restante será na data de vencimento, em dezembro de 2026. O prêmio do resgate antecipado passou de 1,50% para 0,50%. A remuneração da dívida passou de CDI+3,75% para CDI+3,65% a.a. Buscamos constantemente melhorar estrutura de capital e a gestão de passivos de modo a otimizar os custos de dívida. Vale ressaltar que, conforme descrito nos Eventos Subsequentes das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício fiscal encerramento em 31 de dezembro de 2023, em 4 de março de 2023 foi realizado o resgate antecipado desta emissão de debêntures.
- (v) Contrato referente à 6ª emissão de debêntures no valor de R\$300 milhões, assinado em 18 de março de 2022, debêntures simples, não conversíveis em ações, com garantia real, prazo de 60 meses e amortização trimestral de principal a partir do 24º mês (inclusive). Serão emitidas 300 mil Debêntures, sendo 100 mil da Primeira Série e 200 mil da Segunda Série, sendo que: (i) as debêntures da primeira série contarão com remuneração correspondente à Taxa DI + 2,30% ao ano; e (ii) as debêntures da segunda série contarão com remuneração correspondente à Taxa DI + 2,95% ao ano. Em 31 de dezembro de 2023, o saldo devedor em aberto era de R\$199,4 milhões (líquido do custo de emissão). Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia apresenta as garantias contratadas montante de R\$120,7 milhões.

(vi) Contrato referente à 7ª emissão de debêntures no valor de R\$430 milhões, assinado em 22 de dezembro de 2022, debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, com prazo de vencimento de 60 meses, contados da data de sua emissão. A amortização do principal será realizada anualmente a partir do 36º mês contado da data de emissão (inclusive), com juros correspondentes a taxa do CDI+2,05% ao ano. Em 31 de dezembro de 2023, o saldo devedor em aberto era de R\$426,9 milhões (líquido do custo de emissão).

Em 31 de dezembro de 2023, os saldos das debêntures brutos dos custos de transação eram de R\$119,3 milhões no passivo circulante e de R\$682,8 milhões no passivo não circulante. Os valores líquidos de custos de transação são, respectivamente, R\$116,7 milhões e R\$678,3 milhões.

Empréstimo

Em 14 de junho de 2023, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a contratação de empréstimos, em moeda estrangeira (dólar), no valor correspondente a R\$101,5 milhões junto as instituições financeiras Itaú e Citibank, assim como a operação de hedge em função do empréstimo ocorrer via moeda estrangeira, para proteção da Companhia contra a exposição por flutuação cambial e taxa, com ou sem garantia constituída por meio da cessão fiduciária do instrumento de hedge.

(g) Outras relações de longo prazo mantidas com instituições financeiras

A Companhia mantém relações estreitas com as principais instituições financeiras do mercado brasileiro.

A Companhia não tem outras transações relevantes de longo prazo com instituições financeiras além daquelas citadas acima. Os Diretores da Companhia esclarecem ainda que as atuais relações de longo prazo com instituições financeiras têm suprido adequadamente as necessidades de financiamento na expansão do negócio da Companhia.

Para o futuro, possíveis relações com instituições financeiras poderão ser desenvolvidas em linha com as estratégias da Companhia.

A Companhia tem como política reduzir o risco de caixa relacionado com a variação cambial, uma vez que todas as suas receitas são auferidas em Reais. Para este fim, a Companhia celebra contratos de *hedge* com instituições financeiras. Todos esses contratos preveem a fixação da taxa de câmbio futura de reais para dólares.

Os instrumentos derivativos contratados pela Companhia têm o propósito de protegê-la, em suas operações de importação de equipamentos, no intervalo entre a colocação dos pedidos e nacionalização, contra os riscos de flutuação na taxa de câmbio, e não são utilizados para fins especulativos.

Em 31 de dezembro de 2023, o saldo das contas de fornecedores estrangeiros refere-se, basicamente, a compras a prazo de peças de reposição e suprimentos, serviços e bens do ativo imobilizado. Em 31 de dezembro de 2023, as compras a prazo somavam R\$21,2 milhões, ante R\$13,1 milhões em 31 de dezembro de 2022.

(h) Grau de subordinação entre as dívidas da Companhia

Até dezembro de 2020, as debêntures de emissão da Companhia são todas da espécie quirografária com garantia real.

Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia apresenta as garantias contratadas em aberto no montante de R\$ R\$895,1 milhões mil, relacionadas a 4ª, 5ª, 6ª e 7ª emissão de debêntures e operação 4131.

Os diretores da Companhia acreditam que as cláusulas em vigor referentes à constituição de garantias não restringirão de maneira significativa a capacidade de contratar novas dívidas para satisfazer suas necessidades de capital.

(i) Restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia e suas controladas cumpriam com todas as obrigações decorrentes de seus contratos financeiros.

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia cumpre, também, todas as demais obrigações previstas nos respectivos contratos de financiamentos, as quais se referem a determinadas restrições – alienação de ativos, alienação de controle societário – dentre outras cláusulas usuais de mercado; e, inclusive, atende aos *covenants* financeiros aos quais está sujeita, os quais estão apresentados abaixo:

Covenants

As escrituras de emissão das debêntures preveem a manutenção de índices de endividamento e cobertura de juros com parâmetros preestabelecidos, como segue:

(i) Quarta emissão de debêntures

(1) Índice financeiro decorrente do quociente da divisão da Dívida Líquida (i) pelo EBITDA (ii) deverá ser igual ou inferior a 2.

(2) Para fins de apuração dos covenants da Quarta Emissão os cálculos serão feitos desconsiderando os efeitos do IFRS 16 (CPC 06).

“Dívida Líquida” significa, com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia imediatamente anteriores, (a) o somatório das dívidas onerosas da Companhia, em base consolidada, perante pessoas jurídicas, incluindo empréstimos e financiamento com terceiros e/ou partes relacionadas e emissão de títulos de renda fixa, conversíveis ou não, no mercado de capital local e/ou internacional, além de avais prestados pela Companhia, mas excluindo as dívidas decorrentes de parcelamentos tributários; (b) menos o somatório das disponibilidades (caixa e aplicações financeiras) da Companhia em base consolidada.

“EBITDA” significa, com base nas quatro demonstrações financeiras consolidadas da Companhia imediatamente anteriores, o lucro ou o prejuízo líquido antes da contribuição social e do imposto de renda, subtraindo-se as receitas e adicionando-se as despesas geradas pelos resultados financeiros e não operacionais, depreciação e amortização e resultados não recorrentes.

Em 31 de dezembro de 2022 e 2023, a Companhia atingiu todos os covenants as quais estava sujeita em relação a essa emissão de debêntures.

Vale ressaltar que, conforme descrito nos Eventos Subsequentes das Demonstrações

Financeiras referentes ao exercício fiscal encerramento em 31 de dezembro de 2023, em 4 de março de 2023 foi realizado o resgate antecipado desta emissão de debêntures.

(ii) Quinta emissão de debêntures

As escrituras de emissão das debêntures preveem a manutenção de índices de endividamento e cobertura de juros com parâmetros preestabelecidos, como segue:

- (1) Índice financeiro decorrente do quociente da divisão da Dívida financeira líquida (i) pelo EBITDA (iii) deverá ser igual ou inferior a 3x (três vezes) e Dívida Financeira Líquida de Curto Prazo pelo EBITDA deverá ser igual ou inferior a 0,75x.
- (2) Para fins de apuração dos covenants da Quinta Emissão os cálculos serão feitos desconsiderando os efeitos do IFRS 16 (CPC 06).

- “Dívida Líquida” significa, com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia imediatamente anteriores, (a) o somatório das dívidas onerosas da Companhia, em base consolidada, perante pessoas jurídicas, incluindo empréstimos e financiamento com terceiros e/ou partes relacionadas e emissão de títulos de renda fixa, conversíveis ou não, no mercado de capital local e/ou internacional, além de avais prestados pela Companhia, mas excluindo as dívidas decorrentes de parcelamentos tributários; (b) menos o somatório das disponibilidades (caixa e aplicações financeiras) da Companhia em base consolidada.
- “Despesa Financeira Líquida” significa, com base nas quatro demonstrações financeiras consolidadas da Companhia imediatamente anteriores, o saldo da diferença entre a receita financeira bruta consolidada e a despesa financeira bruta consolidada.
- “EBITDA” significa, com base nas quatro demonstrações financeiras consolidadas da Companhia imediatamente anteriores, o lucro ou o prejuízo líquido antes da contribuição social e do imposto de renda, subtraindo-se as receitas e adicionando-se as despesas geradas pelos resultados financeiros e não operacionais, depreciação e amortização e resultados não recorrentes.

Desta forma, em 31 de dezembro de 2023, a Controlada atingiu todos os covenants as quais estava sujeita. Esses covenants são mensurados a cada encerramento do exercício (31 de dezembro).

Vale ressaltar que, conforme descrito nos Eventos Subsequentes das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício fiscal encerramento em 31 de dezembro de 2023, em 4 de março de 2023 foi realizado o resgate antecipado desta emissão de debêntures.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, a Companhia apresenta as garantias contratadas montante de R\$102.767.

(iii) Sexta emissão de debêntures

As escrituras de emissão das debêntures preveem a manutenção de índices de endividamento e cobertura de juros com parâmetros preestabelecidos, como segue:

- (1) Índice financeiro decorrente do quociente da divisão da Dívida financeira líquida (i) pelo EBITDA (iii) deverá ser igual ou inferior a 2,5x (2,5 vezes) e Dívida Financeira Líquida de Curto Prazo pelo EBITDA deverá ser igual ou inferior a 0,75x.

Para fins desta Cláusula devem ser consideradas as seguintes definições e os cálculos serão feitos desconsiderando os efeitos do IFRS 16:

- “Dívida Financeira Líquida” significa, com base nas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Emissora imediatamente anteriores, (a) o somatório das dívidas onerosas da Emissora, em base consolidada, perante pessoas jurídicas, inclusive empréstimos e financiamento com

terceiros e/ou Partes Relacionadas (conforme adiante definido) e emissão de títulos de renda fixa, conversíveis ou não, no mercado de capital local e/ou internacional, risco sacado e equivalentes, conforme aplicável, além de avais prestados pela Emissora, mas exclusive as dívidas decorrentes de parcelamentos tributários; (b) menos o somatório das disponibilidades (caixa e aplicações financeiras) da Emissora, em base consolidada; e

- "Dívida Financeira Líquida de Curto Prazo" significa, com base nas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Emissora imediatamente anteriores: (a) o somatório das dívidas onerosas da Emissora, em base consolidada, com prazo de vencimento de até 12 (doze) meses, perante pessoas jurídicas, inclusive empréstimos e financiamento com terceiros e/ou partes relacionadas e emissão de títulos de renda fixa, conversíveis ou não, no mercado de capitais, local e/ou internacional, além de avais prestados pela Emissora, mas exclusive as dívidas decorrentes de parcelamentos tributários; (b) menos o somatório das disponibilidades (caixa e aplicações financeiras) da Emissora, em base consolidada; e

- "EBITDA" significa, com base nas 4 (quatro) Demonstrações Financeiras Consolidadas da Emissora imediatamente anteriores, o lucro ou prejuízo líquido, antes da contribuição social e do imposto de renda, dos resultados financeiros e não operacionais, depreciação e amortização e resultados não recorrentes, conforme detalhados pela Emissora trimestralmente, em seu release de resultados trimestral.

(iv) Sétima emissão de debêntures

As escrituras de emissão das debêntures preveem a manutenção de índices de endividamento e cobertura de juros com parâmetros preestabelecidos, como segue

(1) Índice financeiro decorrente do quociente da divisão da Dívida financeira líquida (i) pelo EBITDA PROFORMA (iii) deverá ser igual ou inferior a 2,5x (2,5 vezes) e Dívida Financeira Líquida de Curto Prazo pelo EBITDA PROFORMA deverá ser igual ou inferior a 0,75x.

- "Dívida Financeira Líquida" significa, com base nas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Emissora imediatamente anteriores, (a) o somatório das dívidas onerosas da Emissora, em base consolidada, perante pessoas jurídicas, inclusive empréstimos e financiamento com terceiros e/ou Partes Relacionadas (conforme adiante definido) e emissão de títulos de renda fixa, conversíveis ou não, no mercado de capital local e/ou internacional, risco sacado e equivalentes, conforme aplicável, além de avais prestados pela Emissora, mas exclusive as dívidas decorrentes de parcelamentos tributários; (b) menos o somatório das disponibilidades (caixa e aplicações financeiras) da Emissora, em base consolidada; e

- "Dívida Financeira Líquida de Curto Prazo" significa, com base nas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Emissora imediatamente anteriores: (a) o somatório das dívidas onerosas da Emissora, em base consolidada, com prazo de vencimento de até 12 (doze) meses, perante pessoas jurídicas, inclusive empréstimos e financiamento com terceiros e/ou partes relacionadas e emissão de títulos de renda fixa, conversíveis ou não, no mercado de capitais, local e/ou internacional, além de avais prestados pela Emissora, mas exclusive as dívidas decorrentes de parcelamentos tributários; (b) menos o somatório das disponibilidades (caixa e aplicações financeiras) da Emissora, em base consolidada; e

- "EBITDA PROFORMA" significa, com base nas 4 (quatro) Demonstrações Financeiras Consolidadas da Emissora imediatamente anteriores, o lucro ou prejuízo líquido, antes da contribuição social e do imposto de renda, dos resultados financeiros e não operacionais, depreciação e amortização e resultados não recorrentes, conforme detalhados pela Emissora trimestralmente, em seu release de resultados trimestral, acrescido do EBITDA DAS SOCIEDADES ADQUIRIDAS OU INCORPORADAS; e

- "EBITDA DAS SOCIEDADES ADQUIRIDAS OU INCORPORADAS" significa, o lucro ou prejuízo líquido, antes da contribuição social e do imposto de renda, dos resultados financeiros e não

operacionais, depreciação e amortização e resultados não recorrentes dos últimos 12 (doze) meses das sociedades adquiridas ou incorporadas pela Emissora. A Companhia está plenamente adimplente com suas obrigações pecuniárias e não pecuniárias relativas às Debêntures e as alterações nos termos e condições das Debêntures, aprovadas nesta data, são no melhor interesse de Companhia.

A Companhia avalia trimestralmente as cláusulas restritivas e para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, atingiu todos os *covenants* as quais estava sujeita.

A Companhia está plenamente adimplente com suas obrigações pecuniárias e não pecuniárias relativas às Debêntures e as alterações nos termos e condições das Debêntures, aprovadas nesta data, são no melhor interesse de Companhia.

(j) Limites de utilização dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia não dispunha de limites a utilizar em operações de financiamento já contratadas. Na mesma data, a Companhia dispunha de linhas de crédito bancário não asseguradas e não utilizadas, revisadas anualmente, de R\$300 milhões.

A Companhia mantém relacionamento com as principais instituições financeiras com atuação no Brasil e, na avaliação de sua diretoria, tem condições e classificação de risco de crédito que lhe permitem contratar novas dívidas nos montantes necessários para fazer frente às suas atuais necessidades de caixa de curto e longo prazo.

(k) Alterações significativas em itens das demonstrações financeiras e de fluxo de caixa.

Os números e análises a seguir apresentados derivam das demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Companhia referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, respectivamente.

Demonstrações dos Resultados

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022

(em R\$ milhões, exceto %)	Exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de		Análise vertical		Análise Horizontal
	2023	2022	2023	2022	2023 vs 2022
Receita bruta	1.509,9	1.206,1	100%	100%	25,2%
Receita líquida de vendas e serviços	1.377,8	1.092,1	100%	100%	26,2%
Formas e Escoramentos	230,7	150,7	16,7%	13,8%	53,1%
Rental	1.147,1	941,4	83,3%	86,2%	21,9%
Custo dos produtos vendidos e serviços prestados	-489,9	-397	-35,6%	-36,4%	23,4%
Lucro bruto	887,8	695,1	64,4%	63,6%	27,7%
Despesas gerais e administrativas	-397,8	-355,4	-28,9%	-32,5%	11,9%
Outras receitas (despesas) operacionais	6,2	8,9	0,4%	0,8%	-30,3%
Provisão para perdas de crédito esperadas	-27,0	-26,3	-2,0%	-2,4%	2,7%
Lucro antes do resultado financeiro	469,2	322,2	34,1%	29,5%	45,6%
Despesas financeiras	-177,7	-78,4	-12,9%	-7,2%	126,7%
Receitas financeiras	100,5	66,5	7,3%	6,1%	51,1%
Resultado financeiro	-77,2	-11,9	-5,6%	-1,1%	548,7%
Lucro antes dos impostos	392,1	310,3	28,5%	28,4%	26,4%
Imposto de renda e contribuição social	-113,8	-93,9	-8,3%	-8,6%	21,2%
Lucro líquido do exercício	278,2	216,5	20,2%	19,8%	28,5%

Receita Líquida de Vendas e Serviços

A receita líquida de vendas e serviços da Mills atingiu R\$1.377,8 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o que representa um aumento de 26,2% em relação ao valor registrado no ano anterior. A principal linha que impactou positivamente o resultado foi a receita da unidade de negócio Rental.

A receita líquida da unidade de negócio Rental aumentou em relação ao ano anterior 24,4%, ou R\$205,7 milhões sendo que a receita de locação foi responsável por 90,0% desse aumento. Os principais fatores que levaram a esse crescimento foram da entrada no setor de linha amarela realizada em setembro de 2022 e o crescimento de Pesados ao longo do período; e (ii) do aumento em Leves como resultado do melhor mix de equipamentos. O aumento do volume locado é resultado do aumento da penetração em locais que a Mills já atuava e da abertura de novas filiais, refletindo a estratégia de forte crescimento e maximização da alocação de capital

A receita líquida da unidade de negócio Formas e Escoramentos atingiu R\$ 230,7 milhões de receita líquida em 2023, um aumento de 53,1% em relação ao ano anterior. A receita de locação apresentou um crescimento de 41,4%, principalmente devido a maior taxa de utilização e aumento dos preços praticados, reflexo do reaquecimento dos setores de construção civil e infraestrutura.

Conforme amplamente divulgado, a Companhia limitou seus investimentos nessa unidade de negócios de acordo com a postergação da recuperação do setor de infraestrutura, da baixa taxa de utilização e da necessidade de abertura de espaço físico nas filiais. Mesmo com essa reestruturação, que resultou em uma capacidade em torno de 50 mil toneladas de equipamentos, a Companhia ainda tem condições de atender o pipeline de obras esperado para os próximos anos e segue sendo a líder no fornecimento de formas e escoramento no Brasil.

Receita líquida por tipo (em reais milhões)	2023	2022	Variação %	Variação em reais
Receita Líquida Total	1.377,8	1.092,1	26,2%	285,7
Locação	1.239,4	996,0	24,4%	243,4
Vendas Novos	20,9	23,6	-11,4%	-2,7
Vendas Seminovos	71,7	42,5	68,8%	29,2
Assistência técnica	7,7	6,4	19,5%	1,3
Indenização e Recuperação de Despesas	37,9	23,2	63,0%	14,6
Venda de Sucata	0,2	0,4	-36,4%	-0,1

Receita líquida por unidade de negócio	2022	%	2023	%
Receita Líquida total	1.092,1	100,0%	1.377,8	100,0%
Formas e Escoramentos	150,7	12,9%	230,7	16,7%
Rental	941,4	87,1%	1.147,1	83,3%

A tabela abaixo mostra os custos dos produtos vendidos e serviços prestados abertos e as despesas gerais da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022.

	2022 (A)			2023 (B)			(B)/(A)	(B)-(A)
Em R\$ milhões, exceto %	Custos diretos	Despesas gerais e administrativas	Total	Custos diretos	Despesas gerais e administrativas	Total	Total	Total
Pessoal	-79,6	-126,8	-206,4	-97,2	-162,5	-259,7	25,8%	-53,3
Terceiros	-6,6	-52,1	-58,7	-7,9	-64,1	-72,0	22,7%	-13,3
Frete	-48,4	-2,7	-51,1	-57,6	-1,5	-59,1	15,7%	-8,0
Material construção/manutenção e reparo	-107,6	-33,6	-141,2	-125,1	-13,4	-138,5	-1,9%	2,7
Aluguel de equipamentos e outros	-4,5	-7,3	-11,8	-2,2	-7,2	-9,4	-20,3%	2,4
Viagem	-11,2	-9,7	-20,9	-12,4	-9,1	-21,5	2,9%	-0,6
Custo das mercadorias vendidas	-14,5	-	-14,5	-13,8	-	-13,8	-4,8%	0,7
Depreciação/amortização	-116,1	-51,5	-167,6	-155,8	-64,7	-220,5	31,6%	-52,9
Baixa de ativos	-9,1	-	-9,1	-9,7	-0,3	-10,0	9,9%	-0,9
Custo de venda com seminovos - outros	0,0	-	-	-	-	-	-	-
Plano de ações	-	-6,1	-6,1	-	-16,2	-16,2	165,6%	-10,1
Provisões	-	-1,3	-1,3	1,1	-	1,1	-184,6%	2,4
Participação nos resultados	-	-26,6	-26,6	-	-25,4	-25,4	-4,5%	1,2
Outros	0,9	-37,6	-36,7	-7,8	-34,5	-42,3	15,3%	-5,6
Total	-396,7	-355,3	-752,0	-488,4	-398,9	-887,3	18,0%	-135,3

Os custos dos produtos vendidos e serviços prestados e das despesas gerais e administrativas da Companhia, sem considerar os efeitos da depreciação, passaram de R\$584,4 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 para R\$666,8 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, um aumento de R\$82,4 milhões, ou 14,1%.

Os custos consolidados da Mills, excluindo depreciação, tiveram aumento de 18,5% em relação ao ano anterior, ou R\$52,0 milhões. O aumento dos custos ocorreu principalmente em função do: i) aumento dos custos com fretes comercial e entre filiais devido a abertura de novas filiais e maior demanda por frete pelos clientes em função do novo projeto logístico que também se refletiu na receita e trouxe maior qualidade de serviço prestado; e ii) aumento do custo de pessoal como resultado do aumento de filiais e do crescimento da Companhia.

As despesas gerais e administrativas, excluindo depreciação, totalizaram R\$334,2 milhões, representando um aumento de R\$30,4 milhões, explicado principalmente pela entrada e estruturação do segmento de Pesados e pelo aumento de pessoal em Leves, resultado da maturação das filiais abertas em 2022. O crescimento da unidade de Rental Pesados deve resultar em uma diluição das despesas.

Em 2023, a PCE (Perda de Crédito Esperada, "PCE") acumulada somou R\$27,0 milhões, equivalente a 2,0% da receita líquida, ante R\$26,3 milhões, equivalente a 2,4 em 2022.

A depreciação dos bens utilizados na prestação dos serviços e dos bens de uso, aumentou, passando de R\$167,6 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 para R\$220,5 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Itens não recorrentes

Em 2023, registramos R\$17,1 milhões de despesas relacionados a itens não recorrentes, compostos principalmente por gastos relacionados com readequação de frota, mudanças de filiais, com o intuito de penetrar e atender melhor os mercados regionalmente, e outras despesas, como projetos de consultoria para definição de estratégia da Companhia e despesas com aquisições, como pode ser visto na tabela abaixo (itens não recorrentes não auditados pelos auditores independentes):

Em R\$ milhões, exceto %	2022(A)	2023(B)	(A) / (B)
Total itens não recorrentes	-22,6	-11,1	-50,9%
Readequação da Frota	-12,3	-2,9	-76,4%
Mudanças filiais	-7,0	-7,4	6,6%
Despesas Mills SI	-1,0	0,0	-100,0%

Considerando o desempenho operacional positivo no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e a não identificação de fatores de obsolescência tecnológica de seu imobilizado, a Administração não identificou indicadores de "impairment" para as Unidades de Negócio Rental e Formas e Escoramentos (UGCs) a luz do CPC 01 (IAS 36). Por consequência, a Companhia não precisou estender suas análises internas visando avaliar a recuperação de seu imobilizado usando referências de mercado ou modelos financeiros de valor em uso para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e 2022.

Em 11 de março de 2022, foi celebrado contrato de compra e venda de ações e outras avenças com a Rohr, onde a Companhia fez a alienação da totalidade das suas 52.500.000 ações ordinárias naquela investida que representava 27,47% do total de ações existentes da Rohr. Em contrapartida à alienação, a Companhia recebeu o valor total de R\$34.013 mil (vide nota explicativa 9 das Demonstrações Financeiras 2022).

Resultado Financeiro

O resultado financeiro foi negativo em R\$77,1 milhões para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, contra valor negativo de R\$11,9 milhões para o mesmo período de 2022. Esse aumento de 548,2% foi proveniente, principalmente, de uma maior despesa financeira no período, reflexo do aumento da taxa de juros e novas emissões de debêntures.

Imposto de renda e contribuição social

As despesas com imposto de renda e contribuição social passaram de um valor negativo de R\$93,9 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 para um valor negativo de R\$113,8 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Tal variação se deu em função do crescimento do resultado da Companhia.

A Companhia continua seu trabalho de identificação e aproveitamento de oportunidades tributárias. O saldo de prejuízo fiscal acumulado totalizou R\$221,5 milhões em dezembro de 2023. Trimestralmente compensamos o limite de 30% do lucro antes do imposto de renda.

Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício

Em 2023, a Companhia registrou lucro líquido de R\$278,2 milhões, frente a um lucro líquido de R\$216,5 milhões em 2022, como reflexo do forte crescimento da Companhia e seu comprometimento com a alocação de capital de forma eficiente, gerando e distribuindo valor. Uma Mills que cresce: em ritmo acelerado, de forma rentável e com mais diversificação.

Balanco Patrimonial

Comparação das principais contas patrimoniais em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022

Em R\$ milhões, exceto %	Em 31 de dezembro de		Análise vertical		Análise horizontal
	2022	2023	2023	2022	2023 v. 2022
Ativo Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	780,1	546,9	19,90%	30,14%	-29,90%
Depósitos bancários vinculados	16	9,5	0,35%	0,62%	-40,43%
Contas a receber de terceiros	247,1	319,8	11,64%	9,55%	29,43%
Estoques	75,2	72,1	2,62%	2,91%	-4,12%
IRPJ e CSLL a recuperar	16,2	14,1	0,51%	0,63%	-12,96%
Tributos a recuperar	14	22,3	0,81%	0,54%	59,29%
Adiantamento a fornecedores	5,9	4,7	0,17%	0,23%	-20,35%
Outros ativos circulantes	8,4	16,4	0,60%	0,32%	95,66%
Ativos mantidos para venda	19,1	9,5	0,35%	0,74%	-50,17%
Total do Ativo Circulante	1.182,0	1.015,3	37,23%	45,67%	-13,43%
Ativo Não Circulante					
IRPJ e CSLL diferidos	268,3	223,5	7,31%	54,33%	-16,69%
Tributos a recuperar	28,6	48,7	1,77%	1,10%	70,16%
Depósitos judiciais	12,2	13,0	0,47%	0,47%	6,55%
Instrumentos financeiros derivativos	0,0	0,0	0,0%	0,0%	0,0%
Outros ativos não circulantes	0,0	0,0	0,0%	0,0%	0,0%
Ativo financeiro pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes	0,0	0,0	0,0%	0,0%	0,0%
Investimentos	0,0	0,0	0,0%	0,0%	0,0%
Imobilizado	912,6	1238,8	45,07%	35,26%	35,74%
Intangível	184,6	201,0	7,31%	7,13%	8,88%
Total do Ativo Não Circulante	1.406,40	1.725,10	62,77%	54,33%	22,66%
Total do Ativo	2.588,40	2740,40	100,00%	100,00%	6,18%

(em R\$ milhões, exceto %)	Em 31 de dezembro de		Análise Vertical		Análise Horizontal
	2023	2022	2023	2022	2023 vs 2022
Passivo Circulante					
Contas a pagar a terceiros	103,2	224,8	3,8%	8,7%	-54,1%
Contas a pagar - aquisições de controladas	1,1	0,4	0,0%	0,0%	0,0%
Empréstimos, financiamentos e debêntures	153,0	79,2	5,6%	3,1%	93,2%
Arrendamentos a pagar	28,7	28,3	1,0%	1,1%	1,5%
Instrumentos financeiros derivativos	2	0			
Salários e encargos sociais	40,9	37,3	1,5%	1,4%	9,6%
Programa de recuperação fiscal (REFIS)	0,8	1,6	0,0%	0,1%	-52,7%
Imposto de renda e contribuição social a pagar	3,9	6,5	0,1%	0,3%	-40,2%
Tributos a pagar	10,9	9,6	0,4%	0,4%	13,5%
Provisão para participação nos resultados	26,2	27,2	1,0%	1,1%	-3,7%
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	15,6	1,2	0,6%	0,0%	1199,2%
Outros passivos	1,0	0,8	0,0%	0,0%	21,5%
Total do Passivo Circulante	387,3	416,9	14,4%	17,4%	-12,1%
Passivo Não Circulante					
Contas a pagar a terceiros	9,3	3,7			
Contas a pagar - aquisições de controladas	24,9	22,5			
Empréstimos e financiamentos	79,9	63,6	2,9%	1,2%	159,4%
Debêntures	678,3	741,9	24,7%	28,7%	-8,6%
Arrendamentos	57,9	59,3	2,1%	2,3%	-2,3%
Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	16,7	16,2	0,6%	0,6%	3,3%
Programa de recuperação fiscal (REFIS)	0	0,9	0,0%	0,0%	-100,0%
Tributos a pagar	12,4	11,5	0,5%	0,4%	8,0%
Provisão para benefícios pós- emprego	11,3	11,2	0,4%	0,4%	0,6%
Outros passivos	0,9	1,4	0,0%	0,1%	-35,9%
Total do Não Circulante	891,6	932,2	32,4%	36,0%	-4,4%
Patrimônio Líquido					
Capital Social	1.091,60	1.091,60	39,7%	42,2%	0,0%
Reservas de capital	17,7	1,5	0,6%	0,1%	1079,5%
Reservas de lucros	403,4	203,6	7,1%	7,9%	-3,6%
Ações em tesouraria	-36,2	-41,5	-1,3%	-1,6%	-12,7%
Ajuste de avaliação patrimonial	-17,2	-18	-0,6%	-0,7%	-4,3%
Lucros acumulados	0	0	7,5%	0,0%	-
Participações de acionistas não controladores	2,5	2,2	0,1%	0,1%	11,5%
Total do Patrimônio Líquido	1.461,6	1.239,4	53,2%	47,9%	17,9%
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	2.740,4	2.558,4	100,0%	100,0%	6,2%

Comentários referentes ao balanço patrimonial consolidado da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022:

Ativo Circulante

O ativo circulante passou de R\$1.182,0 milhões em 31 de dezembro de 2022 para R\$1.015,3 milhões em 31 de dezembro de 2023, uma diminuição de R\$166,7 milhões, ou -14,1%. As principais variações, na avaliação da diretoria da Companhia, foram:

- Redução no caixa e equivalentes de caixa em R\$233,2 milhões referem-se substancialmente aos depósitos e às aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa;
- Aumento no contas a receber de terceiros em R\$72,7 milhões, ou 29,4%, atrelados ao aumento do faturamento da Companhia;

Ativos mantidos para venda

A conta de ativos mantidos para a venda passou de R\$19,1 milhões em 2022 para R\$9,5 milhões em 2023. Em 26 de setembro de 2023 foi efetivada a venda de um dos ativos pelo valor de R\$ 9.838 e com valor de custo de R\$ 10.407, já líquidos de comissão de venda.

Ativo Não Circulante

O ativo não circulante passou de R\$309,2 milhões em 31 de dezembro 2022 para R\$285,3 milhões em 31 de dezembro de 2023, uma redução de R\$23,9 milhões ou 7,7%. As principais variações, na avaliação da diretoria da Companhia, foram:

- Redução de R\$44,8 milhões em IRPJ e CSLL diferidos em função da compensação de prejuízos fiscais em função do lucro tributável gerado em 2023;
- Aumento de R\$20,1 milhões em tributos a recuperar em função do maior investimento na aquisição de imobilizado que gerou crédito de PIS/COFINS;

Imobilizado

O ativo imobilizado passou de R\$912,6 milhões em 31 de dezembro de 2022 para R\$1.238,8 milhões em 31 de dezembro de 2023, um crescimento de R\$326,2 milhões, ou 35,8%. Este aumento explica-se, principalmente, pela estratégia de crescimento da Companhia, através de aquisição de novos equipamentos e de empresas (M&As).

Intangível

O ativo intangível passou de R\$184,6 milhões em 31 de dezembro de 2022 para R\$201,0 milhões em 31 de dezembro de 2023, um crescimento de R\$16,4 milhões, ou 8,8%, principalmente devido a investimentos em tecnologia em linha com a sua jornada digital como alavanca de geração de valor para a Companhia.

Passivo Circulante

O passivo circulante passou de R\$416,9 milhões em 31 de dezembro de 2022 para R\$387,2 milhões em 31 de dezembro de 2023, uma queda de R\$29,7 milhões ou -7,1%. As principais variações, na avaliação da diretoria da Companhia, foram:

- Redução de R\$121,6 milhões na conta de Fornecedores como resultado do pagamento de uma aquisição relevante no final de 2022;

- Aumento de R\$76,7 na conta de Empréstimos, financiamentos e debêntures devido a captação de empréstimos em moeda estrangeira (vide nota explicativa 14.1 das Demonstrações Financeiras);

Passivo Não Circulante

O passivo não circulante passou de R\$932,2 milhões em 31 de dezembro de 2022 para R\$ 891,6 milhões em 31 de dezembro de 2023, uma queda de R\$40,6 milhões, ou 4,46%. As principais variações, na avaliação da diretoria da Companhia, foram:

- Redução do saldo da conta Empréstimos, financiamentos e debêntures em R\$47,2 milhões, com maior impacto no pagamento da 6ª emissão de debêntures;

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido passou de R\$1.239,4 milhões em 31 de dezembro de 2022 para R\$1.461,6 milhões em 31 de dezembro de 2023, um aumento de R\$222,2 milhões, ou 17,9%. A variação se deu em decorrência de:

- Aumento do saldo de Reservas de lucros em R\$199,7 milhões como resultado para destinação do lucro do exercício;
- Aumento de R\$16,2 milhões na conta de Reservas de capital como resultado da outorga de ações de programas de incentivo de longo prazo.

COMPARAÇÃO ENTRE OS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

(em R\$ milhões, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022
Caixa gerado (consumido) pelas atividades operacionais	-124,4	144,8
Caixa líquido (aplicado) gerado nas atividades de investimento	-44,6	-160,1
Caixa líquido proveniente (consumido) das atividades de financiamento	-64,3	592,6
Aumento (redução) das disponibilidades	-233,3	577,4

Análise das principais variações referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais

O caixa líquido gerado pelas atividades operacionais no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foi negativo de R\$124,4 milhões, apresentando uma redução no valor de R\$269,2 milhões, ou -186% em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, devido principalmente a aquisições de ativos de locação e estoques.

Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento

O caixa líquido aplicado nas atividades de investimento no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$44,6 milhões, apresentando uma redução no valor de R\$115,5 milhões, comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, pois não houve combinação de negócios.

Caixa líquido proveniente (consumido) das atividades de financiamento

O caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foi negativo de R\$64,3 milhões, quando comparado ao caixa líquido consumido de R\$592,7 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Essa variação é principalmente em decorrência da captação de empréstimos e debêntures em 2022.

Aumento (redução) das disponibilidades

A Mills encerrou o ano de 2023 com disponibilidade de R\$546,9 milhões, representando uma redução de R\$233,2 milhões de disponibilidades no período.

2.2 - Resultados operacional e financeiro

(a) resultados das operações da Companhia

(i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Os segmentos reportáveis da Companhia são unidades de negócios que oferecem diferentes produtos e serviços e são gerenciados separadamente, pois cada negócio exige diferentes tecnologias e estratégias de mercado: unidade de negócio Rental Combinada (Leves + Pesados) e unidade de negócio Formas e Escoramentos. A receita da Companhia é preponderantemente decorrente de locação de equipamentos e vendas de equipamentos usados e novos.

A receita pela prestação de serviços é reconhecida tendo como base a medição das etapas de execução dos serviços realizados até a data-base do balanço.

A receita é mensurada com base na contraprestação especificada no contrato com o cliente. A Companhia reconhece a receita quando transfere o controle sobre os bens ou serviços ao cliente e quando é provável que venha a receber a contraprestação a qual terá direito em troca dos bens ou serviços que serão transferidos ao cliente.

São consideradas obrigações de performance as promessas de transferir ao cliente bem ou serviço (ou grupo de bens ou serviços) que seja distinto, ou uma série de bens ou serviços distintos que sejam substancialmente os mesmos e que tenham o mesmo padrão de transferência para o cliente.

Não foram identificadas exceções no reconhecimento das obrigações de desempenho no que tange à adoção da IFRS 15/CPC 47. A Companhia identificou que suas receitas têm uma única obrigação de desempenho, conforme os contratos com clientes.

A receita de locação é reconhecida pro rata temporis no resultado mensalmente de forma linear de acordo com os contratos de locação de equipamentos, classificados como arrendamento operacional, não tendo recebimentos contingentes ou não canceláveis reconhecidos como receita durante a vigência do contrato.

A Companhia quando aplicável, separa os componentes identificáveis de um único contrato ou de um grupo de contratos, a fim de refletir a substância de um contrato ou de um grupo de contratos, reconhecendo a receita de cada um dos elementos de forma proporcional ao seu valor justo. Dessa forma, a receita da Companhia se divide em locação, assistência técnica, vendas, indenizações, vendas de seminovos e recuperações de despesas.

(ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Os resultados operacionais da Companhia foram impactados especialmente pelo seu crescimento. Neste sentido, os principais fatores que influenciaram este crescimento são: (i) um aumento do número de equipamentos que a Companhia foi capaz de adquirir e disponibilizar para seus clientes na unidade de negócio Rental Combinada. Período no qual a frota para locação atingiu 11.446 unidades em 31 de dezembro de 2023 ante 10.465 unidades em dezembro de 2022; (ii) a capacidade comercial da Companhia em locar esses equipamentos; e (iii) um aumento do preço praticado em ambas as unidades de negócios.

Nossa estratégia de crescimento combinado da unidade Rental leves e pesados engloba aquisições de empresas reconhecidas no mercado, potencializado por investimento orgânico em equipamentos e abertura de filiais. Os movimentos de M&A trazem know how de cada subsetor de linha amarela e aceleram a curva de aprendizado e o ramp up de resultados.

Receita líquida por tipo	FY2023	AV	FY2022	AV	AH
		%		%	%
Receita Líquida Total	1.377,8	100,0%	1.092,1	100,0%	26,2%
Locação	1.239,4	90,0%	996,0	91,2%	24,4%
Vendas	92,9	6,7%	66,0	6,0%	40,8%
Sucata	0,2	0,0%	0,4	0,1%	-50%
Outros	45,3	3,3%	29,7	2,7%	52,5%

(b) variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação.

As receitas da Companhia têm correlação direta com variações de preço e volumes dos equipamentos locados aos seus clientes. A introdução de novos produtos e serviços também impacta diretamente a receita. A Companhia tem sido, historicamente, capaz de repassar para seus clientes variações positivas e negativas nos custos de seus produtos. Tais variações podem ser causadas pela taxa de inflação, taxa de juros, taxa de câmbio e outros elementos que impactam os custos de produção por parte de seus fornecedores. Além disso, os preços dos equipamentos comprados para locação afetam diretamente o preço de locação praticado pela Companhia.

Quanto à inflação, sua correlação com a receita da Companhia é indireta, na medida em que os reajustes só ocorrem na renovação ou no fechamento de novos contratos. Ressalvado que as plataformas elevatórias da unidade de negócio Rental Leves são importadas e, consequentemente, têm seu custo de aquisição em moeda estrangeira. Sendo assim, no futuro, a receita de locação desta unidade de negócio poderá ser influenciada por eventual variação de taxas de câmbio.

(c) impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia.

As operações e resultados da Companhia são diretamente impactados por variações de (i) taxas de inflação, cujos índices são utilizados para reajuste dos contratos de longo prazo da Companhia; (ii) taxas de juros, que afetam o endividamento sujeito a juros flutuantes da Companhia; e (iii) preços de materiais consumidos nas obras ou na manutenção dos equipamentos da Companhia.

As despesas da Companhia estão sujeitas a impactos decorrentes da inflação via reajustes salariais de seu pessoal, do aumento de valor dos serviços que contrata, tais como fretes e dos insumos que utiliza na prestação dos serviços. Além disso, os equipamentos nos quais a Companhia investe para utilizar em sua prestação de serviços, também estão sujeitos a aumentos por inflação e por variação do preço das commodities, principalmente aço e alumínio. No caso da unidade de negócio Rental Leves, os equipamentos utilizados aumentam de preço em função da oscilação do câmbio, pois são importados.

O endividamento da Companhia está sujeito a taxas de juros flutuantes, especialmente Taxa CDI e TJLP. Existe o risco de a Companhia vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas

de juros, que aumentem as despesas financeiras relativas a empréstimos, financiamentos e debêntures captados no mercado.

No último exercício social não houve nenhum impacto que represente montante relevante em função da variação de preços dos insumos e do câmbio.

2.3 Mudanças nas práticas contábeis/opiniões modificadas e ênfases

(a) mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Normas vigentes em 2023

Na preparação dessas demonstrações financeiras, a Administração da Companhia considerou, quando aplicável, novas revisões e interpretações às International Financial Reporting Standards (“IFRS”) e aos pronunciamentos técnicos, emitidos pelo IASB e pelo CPC, respectivamente, que entraram obrigatoriamente em vigor em 1º de janeiro de 2022. A sua adoção não teve qualquer impacto material nas divulgações ou nos valores apresentados nessas demonstrações financeiras.

Alterações à IFRS 3/CPC 15 (R1) – Referências à Estrutura Conceitual

A Companhia adotou as alterações à IFRS 3 (CPC 15 (R1)), Combinação de Negócios. As alterações atualizam a IFRS 3 (CPC 15 (R1)) de modo que ela se refere à Estrutura Conceitual de 2018 em vez da Estrutura de 1989. Elas também incluem a IFRS 3 a exigência de que, para obrigações dentro do escopo da IAS 37 (CPC 25) Provisões, Passivos e Ativos Contingentes, o comprador adota a IAS 37 (CPC 25) para determinar se já obrigação presente na data de aquisição em virtude de eventos passados.

Para um tributo dentro do escopo da IFRIC 21 (CPC 21) Tributos, o comprador adota a IFRIC 21 (ICPC 21) para determinar se o evento que resultou na obrigação de pagar o tributo ocorreu até a data de aquisição.

Alterações à IAS 16/CPC 27 – Imobilizado Recursos Antes do Uso Pretendido

A Companhia adotou as alterações à IAS 16 (CPC 27) Imobilizado. As alterações proíbem deduzir do custo de um item do imobilizado qualquer recurso proveniente da venda de itens produzidos antes do ativo estar disponível para uso, isto é, recursos para trazer o ativo ao local e na condição necessária para que seja capaz de operar de maneira pretendida pela Administração. Consequentemente, a entidade reconhece esses recursos da venda e correspondentes custos no resultado.

A entidade mensura o custo desses itens de acordo com a IAS 2 Estoques (CPC 16).

As alterações esclarecem ainda o significado de ‘testar se um ativo está funcionando adequadamente’. Atualmente, a IAS 16 (CPC 27) determina isso como avaliar se o desempenho técnico e físico do ativo é tal que o mesmo possa ser usado na produção ou fornecimento de bens ou serviços, para aluguel para terceiros, ou para fins administrativos.

Se não apresentados separadamente na demonstração do resultado abrangente, as demonstrações financeiras devem divulgar os valores dos recursos e custos incluídos no resultado correspondentes aos itens produzidos que não sejam um produto das atividades ordinárias da entidade, e cuja(s) rubrica(s) na demonstração do resultado abrangente inclua(m) esses recursos e custos.

Alterações à IAS 37/CPC 25 Contratos Onerosos – Custo de Cumprimento do Contrato

A Companhia adotou as alterações à IAS 37/CPC 25 pela primeira vez no exercício corrente. As alterações especificam que o ‘custo de cumprimento’ do contrato compreende os ‘custos diretamente relacionados ao contrato’. Os custos diretamente relacionados ao contrato compreendem os custos incrementais de cumprimento desse contrato (por exemplo, funcionários ou materiais) e a alocação de outros custos diretamente relacionados ao cumprimento de contratos (por exemplo, alocação das despesas com depreciação para um item do imobilizado usado no cumprimento do contrato).

Melhorias Anuais ao Ciclo de IFRSs 2018-2020

A Companhia adotou pela primeira vez no exercício corrente as alterações incluídas nas Melhorias Anuais ao Ciclo de IFRSs 2018–2020. As Melhorias Anuais incluem alterações em quatro normas.

IFRS 1/CPC 37 - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade

A alteração prevê medida adicional para uma controlada que se torna adotante inicial depois da sua controladora com relação à contabilização de diferenças acumuladas de conversão. Em virtude da alteração, a controlada que usa a isenção contida na IFRS 1:D16(a) pode agora optar por mensurar as diferenças acumuladas de conversão para todas as operações no exterior ao valor contábil que seria incluído nas demonstrações financeiras consolidadas da controladora, com base na data de transição da controladora para as Normas do IFRS, se nenhum ajuste for feito com relação aos procedimentos de consolidação e efeitos da combinação de negócios na qual a controladora adquiriu a controlada. Uma opção similar está disponível para uma coligada ou joint venture que utiliza a isenção contida na IFRS 1:D16(a).

IFRS 9/CPC 48 - Instrumentos Financeiros

A alteração esclarece que ao aplicar o teste de ‘10%’ para avaliar se o passivo financeiro deve ser baixado, a entidade inclui apenas os honorários pagos ou recebidos entre a entidade (devedor) e o credor, em nome da outra parte.

IFRS 16/CPC 06 (R2) – Arrendamentos

A alteração exclui o conceito de reembolso de benfeitorias em imóveis de terceiros.

Embora as International Financial Reporting Standards (IFRS) permitam a adoção antecipada de certas normas contábeis, no Brasil, a adoção antecipada dos pronunciamentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, anteriormente às respectivas datas de vigência mandatórias das IFRS, usualmente, não são aprovadas pelos reguladores que aprovam a adoção dos pronunciamentos contábeis do CPC.

Não identificamos impactos na Companhia em função das normas vigentes em 2023.

(b) opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

A Companhia não tem histórico de ressalvas e/ou ênfases presentes nos pareceres emitidos por seus auditores independentes.

2.4 Efeitos relevantes nas DFs

(a) introdução ou alienação de segmento operacional

A companhia não realizou nenhuma introdução ou qualquer outra alienação de segmento operacional no último exercício social.

(b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Estão elencadas a seguir, em ordem cronológica, as principais operações de fusões, aquisições e alienações da Companhia ocorridas no último exercício social:

Aquisição da Tecpar

Em 18 de abril de 2022, a Mills celebrou um acordo de compra e venda para adquirir a integralidade das quotas representativas do capital social da Tecpar Comercio e Locação de Equipamentos LTDA (“**Tecpar Equipamentos**”).

A conclusão da aquisição pela Companhia de 100% Tecpar ocorreu em 16 de maio de 2022.

Fundada em 2007, a Tecpar Equipamentos é especializada em locação e vendas de plataformas elevatórias, além de oferecer assistência técnica com o suporte de profissionais qualificados. Com uma frota de idade média de 6 anos, composta por 298 máquinas, além de 53 máquinas em leasing operacional, a Tecpar Equipamentos é uma empresa com forte atuação no Estado de São Paulo e operando também em Minas Gerais, possui uma base de clientes diversificada e equilibrada entre diversas regiões e contratos de longo prazo.

A Transação está alinhada aos objetivos estratégicos da Mills relacionados a: Penetração de mercado, ganho de escala, sinergia e renovação da frota.

Aquisição da Triengel

Em 20 de julho de 2022 foi aprovado pelo Conselho de Administração a celebração de um acordo de compra e venda, através de sua subsidiária integral, Solaris, para adquirir a integralidade das quotas representativas do capital social da Triengel Locações e Serviços Ltda. (“**Triengel**”), sociedade limitada, com sede em Assis, SP (“**Transação**”).

Fundada em 2020, por meio da união da Triex Locação de Serviços Portuários LTDA. (“**Triex**”) e da Hengel Locações e Serviços LTDA. (“**Hengel**”), duas empresas experientes e consolidadas no setor de Linha Amarela (“**LA**”), a Triengel é especializada em locação de equipamentos de Linha Amarela, além de oferecer assistência técnica com o suporte de profissionais altamente qualificados. Com uma frota composta por 245 máquinas de marcas premium com idade média de 2 anos, a Triengel é uma empresa com forte atuação no agronegócio e serviços portuários, com grandes clientes em sua carteira e contratos de longo prazo.

A Triengel é uma das empresas mais reconhecidas do mercado, tanto pelos clientes quanto pelos melhores fabricantes do seu segmento. Conta com um modelo de negócios baseado na qualidade do serviço prestado e na proximidade com os clientes. É referência no mercado por sua estrutura de trabalho organizado, com manutenção eficiente e elevado valor dos ativos no momento da revenda.

A Triengel agrega uma enorme expertise para a Mills, uma vez que foram mantidos os principais executivos que possuem mais de 20 anos de experiência no setor. Adicionalmente, a empresa possui sistemas de manutenção customizados para essa linha de produto, o que permitirá escalar rapidamente o negócio.

A Transação está alinhada à estratégia de crescimento e diversificação da Companhia através da alocação eficiente de capital e consolidando o seu posicionamento no mercado de locação de máquinas e equipamentos com seus diferenciais competitivos.

Esse movimento acelera a entrada da Mills no mercado de equipamentos de LA, como um player médio neste setor e abrindo caminho para crescer com relevância de forma orgânica e inorgânica, além do know-how diferenciado nos setores que atua.

A conclusão da operação de aquisição da Triengel ocorreu em 13 de setembro de 2022.

Com a entrada da Mills no segmento de Linha Amarela, foi criada nova unidade de negócio: Rental Pesados.

(c) eventos ou operações não usuais

Desinvestimento na Rohr S/A Estrutura Tubulares (Rohr)

A Mills celebrou em 11 de março de 2022, após aprovação do seu Conselho de Administração, um acordo vinculante com os atuais acionistas controladores da Rohr para troca de ativos, através do qual alienará a sua participação societária de 27,47% (excluindo as ações em tesouraria) na Rohr e, em contrapartida, receberá outros ativos da Rohr ("**Transação**"), os quais serão direcionados para o crescimento da Companhia.

Desde 2011, a Mills possui a referida participação na Rohr, empresa especializada em engenharia de acesso e no fornecimento de soluções para construção civil, e não tem qualquer influência em sua gestão, sendo o investimento classificado como ativo financeiro pelo seu valor justo, o qual totaliza R\$ 34,0 milhões desde 31 de dezembro de 2021 e é sujeito a testes de impairment anualmente.

Em decorrência da Transação, a Mills recebeu a frota total de 146 plataformas elevatórias da Rohr e seus respectivos estoques de peças, que correspondem ao valor total de R\$ 13,0 milhões e se somaram ao principal negócio da Companhia. Adicionalmente, a Mills recebeu contratos ativos e base de clientes avaliados em R\$ 1,9 milhão, outros R\$ 4,9 milhões em moeda corrente nacional, além de imóveis totalizando R\$ 14,2 milhões, os quais foram prontamente colocados à venda para que os recursos também sejam aplicados no crescimento da Companhia.

2.5 Medições não contábeis

(a) valor das medições não contábeis

EBITDA e EBITDA Ajustado

O EBITDA (“*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*”) ou LAJIDA (Lucros Antes de Juros, Impostos, Depreciações e Amortizações) é uma medição não contábil utilizada pela Companhia, em consonância com a Resolução CVM nº 156 e consiste no lucro operacional antes do resultado financeiro, dos efeitos da depreciação de bens de uso e equipamentos de locação e da amortização do intangível.

O EBITDA Ajustado é uma medição não contábil utilizada pela Companhia e corresponde ao EBITDA, ajustado por despesas não recorrentes, que são detalhadas no documento abaixo.

O EBITDA e o EBITDA Ajustado: (i) não são medidas reconhecidas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil e/ou pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (IASB); (ii) não representam o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não devem ser considerados como substitutos para o lucro líquido, como indicadores do desempenho operacional ou tampouco como substitutos do fluxo de caixa como indicador de liquidez da Companhia; e (iii) não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis à medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias, cabendo observar que a Companhia utiliza como base para o cálculo a Resolução CVM nº 156, que versa sobre essa medida em seu artigo 3º, inciso I. A Companhia não pode garantir que outras sociedades, inclusive companhias fechadas, adotarão esse significado padrão.

Em milhões de Reais	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2023	2022
EBITDA	689,7	489,8
EBITDA Ajustado	700,8	512,5

Dívida Líquida e Dívida líquida/EBITDA Ajustado

A Dívida Bruta consiste no somatório dos saldos de empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante). A Dívida Líquida é uma medição não contábil elaborada pela Companhia e corresponde à Dívida Bruta deduzida dos saldos de Caixa e Equivalentes de Caixa.

A Dívida Líquida sobre o EBITDA Ajustado LTM corresponde à divisão da Dívida Líquida pelo EBITDA Ajustado LTM (últimos doze meses) da Companhia nas mesmas datas. A Companhia utiliza o índice Dívida Líquida sobre o EBITDA Ajustado LTM como indicador de alavancagem financeira, para acompanhamento de covenants em debêntures e outros instrumentos de dívida.

A Dívida Líquida e o índice Dívida Líquida sobre o EBITDA Ajustado LTM não são medidas de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecidas pelo BR GAAP nem pelas IFRS, e não possuem significado padrão. Outras companhias podem calcular a Dívida Líquida e,

consequentemente, o índice Dívida Líquida sobre o EBITDA Ajustado LTM de forma distinta não havendo, desta forma, comparação entre as divulgações.

Em milhões de Reais	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2023	2022
Dívida Líquida	354,7	88,5
Dívida Líquida/EBITDA Ajustado LTM	0,5	0,2

Fluxo de Caixa Operacional Ajustado

A Companhia também acompanha o fluxo de caixa operacional ajustado pelas variações monetárias ativas e passivas líquidas, investimentos em bens de locação e juros pagos.

O Fluxo de Caixa Operacional Ajustado é uma medição não contábil elaborada pela Companhia e significa, com base nas 4 (quatro) Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia imediatamente anteriores, caixa líquido gerado nas atividades operacionais excluindo juros e variações monetárias ativas e passivas líquidas, aquisições de bens do ativo imobilizado de locação e juros pagos

O Fluxo de Caixa Operacional Ajustado não é uma medida de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecida pelo BR GAAP nem pela IFRS, e não possui significado padrão. Outras companhias podem calcular o Fluxo de Caixa Operacional e o Fluxo de Caixa Operacional Ajustado de forma distinta não havendo, desta forma, comparação entre as divulgações.

Em R\$ milhões	2023	2022
Fluxo de caixa operacional ajustado	444,1	487,5

Retorno Sobre o Capital Investido – ROIC

O retorno sobre o capital investido, ou *Return On Invested Capital* (“**ROIC**”), é uma medição não contábil elaborada pela Companhia e é calculado a partir do EBITDA LTM deduzido da depreciação e amortização e do imposto de renda corrente (NOPAT – *Net Operating Profit after taxes*), dividido pelo capital investido (mensal) do período. O capital investido (mensal) do período é composto pela soma (i) do capital de giro e (ii) do ativo imobilizado bruto.

O ROIC não é uma medida de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecida pelo BR GAAP nem pelas IFRS, e não possui significado padrão. Outras companhias podem calcular o ROIC de forma distinta não havendo, desta forma, comparação entre as divulgações.

Em milhões de Reais	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2023	2022
ROIC	25,6%	23,40%

Retorno sobre o Patrimônio Líquido, ou *Return On Equity* ("ROE")

O Retorno Sobre o Patrimônio Líquido, ou *Return On Equity* ("ROE"), é uma medição não contábil elaborada pela Companhia e é calculado pelo Lucro Líquido LTM dividido pelo patrimônio líquido médio do período.

O ROE não é uma medida de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecida pelo BR GAAP nem pelas IFRS, e não possui significado padrão. Outras companhias podem calcular o ROE de forma distinta não havendo, desta forma, comparação entre as divulgações.

Em milhões de Reais	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2023	2022
ROE	20,3%	18,3%

(b) conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

Reconciliação do EBITDA e do EBITDA Ajustado com o Lucro Líquido:

Em milhões de Reais	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2023	2022
Lucro (Prejuízo) Líquido	278,2	216,4
Imposto de renda e contribuição social	-113,8	-93,9
Lucro antes do Resultado Financeiro	392,1	310,3
Resultado Financeiro	-77,1	-11,9
Depreciação	-220,5	-167,6
EBITDA CVM	689,7	489,8
Não recorrentes	-11,1	-22,6
EBITDA Ajustado	700,8	512,5

Não recorrentes

em R\$ milhões	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2023	2022
Total itens não recorrentes	-11,1	-22,6
Readequação da Frota	-2,9	-12,3
Mudanças filiais	-7,4	-7,0
Projetos M&A	-0,8	-2,4
Despesas Mills SI	0,0	-1,0

Reconciliação da Dívida Líquida e da Dívida Líquida/EBITDA Ajustado LTM com o Endividamento de curto e longo prazos:

Em milhões de Reais	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2023	2022
Endividamento de curto e longo prazos	911,1	884,6
(-) Caixa e equivalentes de caixa e depósitos bancários	556,4	796,2
Caixa Dívida Líquida	354,7	88,5
Receita financeira	100,5	66,5
Despesa financeira	-177,7	-78,4
Resultado Financeiro	-77,1	-11,9

Reconciliação do Fluxo de Caixa Operacional Ajustado com o Fluxo de Caixa Operacional:

Em R\$ milhões	2023	2022
Fluxo de caixa operacional	-124,4	144,8
Juros Pagos	132,1	53,7
Aquisições de bens do ativo imobilizado de locação	553,8	368,2
Juros e variações monetárias ativas e passivas líquidas (caixa)	-77,1	-50,3
Juros sobre arrendamento	-40,2	-28,9
Fluxo de caixa operacional ajustado	444,1	487,5

Em milhões de Reais	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2023	2022
EBIT (LTM)	463,9	315,6
IR/CS (LTM)	-82,0	-52,3
NOPAT (LTM)	382,0	263,3
Capital Investido Médio	1494,1	890,5
Capital de Giro (Média LTM)	185,2	183,5
Ativo Imobilizado (Média LTM)	1308,9	706,9
ROIC ¹	25,6%	29,6%

¹ Alíquota caixa

Em milhões de Reais	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2023	2022
Lucro Líquido (LTM)	278,2	216,5
Patrimônio líquido médio	1.371,0	1.181,6
ROE	20,3%	18,2%

(c) motivo pelo qual tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

Motivos para a utilização do EBITDA e do EBITDA Ajustado

O EBITDA e o EBITDA Ajustado são utilizados como medidas de desempenho pela Administração da Companhia, motivo pelo qual a Companhia acredita ser importante sua inclusão neste Formulário de Referência. A Companhia acredita que o EBITDA e o EBITDA Ajustado são medidas práticas para aferir seu desempenho operacional, pois constitui um indicador que sofre menos impacto da flutuação da taxa de juros, alterações nas alíquotas e hipóteses de incidência do imposto de renda da pessoa jurídica (IRPJ) e contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL) e níveis de depreciação.

Motivos para a utilização da Dívida Líquida e Dívida líquida/EBITDA Ajustado

O índice Dívida líquida sobre EBITDA Ajustado LTM é uma medição não contábil elaborada pela Companhia e utilizado pela Administração como medida de endividamento da Companhia e existem cláusulas contidas nos contratos de crédito bancários e outros instrumentos de dívida da Companhia que impõem a observância deste indicador financeiro, entre outros. A Administração da Companhia acredita que o índice Dívida líquida sobre EBITDA Ajustado LTM consiste em um indicador prático do nível de endividamento. O índice não deve ser considerado isoladamente ou como substituto da razão passivo total sobre patrimônio líquido como índice de endividamento da Companhia.

Motivos para a utilização do Fluxo de Caixa Operacional Ajustado

A Companhia entende que para o EBITDA ser uma boa Proxy do fluxo de caixa operacional da Companhia, é necessário excluir algumas provisões e a baixa de ativos, que são valores relevantes.

Motivos para a utilização do ROIC

O ROIC é uma métrica utilizada para análises financeiras e reflete, em percentuais, a rentabilidade gerada pelas operações da Companhia.

Motivos para a utilização do ROE

O ROE reflete em percentuais o retorno sobre o capital próprio da Companhia, evidenciando assim a capacidade da Companhia em agregar valor à ela mesma utilizando os seus próprios recursos.

2.6 Eventos subsequentes às demonstrações financeiras

8ª emissão de debêntures

Em 3 de janeiro de 2024, o Conselho de Administração aprovou a realização da 8ª (oitava) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, no valor de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), com prazo de 72 (setenta e dois) meses e amortização anual de principal a partir do 48º (quadragésimo oitavo) mês (inclusive) ("Debêntures"). Foram emitidas em janeiro de 2024, 200.000 (duzentas mil) Debêntures, que contarão com remuneração correspondente à Taxa DI + 2,00% (dois inteiros por cento) ao ano.

Pagamento de juros da 5ª emissão de debêntures

Em 12 de janeiro de 2024, a Companhia efetuou o pagamento, aos detentores da 5ª Emissão de debêntures simples, de juros no valor unitário de R\$ 0,01727285 atribuídos a cada uma das 84.000.000 debêntures, totalizando R\$ 1.450.919,40.

Resgate antecipado da 4ª emissão de debêntures

Em 04 de março de 2024, a Companhia realizou o resgate antecipado facultativo da 4ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, datada de 03 de março de 2020, conforme cláusula 6.2 da escritura de emissão.

Nos termos da escritura, por ocasião do resgate antecipado facultativo total, os debenturistas fizeram jus ao pagamento do valor nominal unitário ou do saldo do valor nominal unitário, conforme o caso, acrescido da remuneração, calculada pro rata temporis desde a primeira data de integralização ou a data de Pagamento da remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento do resgate antecipado facultativo total, acrescido de um prêmio flat incidente sobre o valor nominal unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso.

4º Programa de recompra de ações

Em 19 de março de 2024, a Companhia divulgou o 4º programa de recompra de ações em que poderão ser compradas até 7.874.016 ações, que correspondem a 3,20% da quantidade total de ações nesta data. O prazo máximo para a realização da operação é de 18 meses.

2.7 - Destinação de resultados

	2023
a. regras sobre retenção de lucros	Além das demais hipóteses previstas em lei, conforme disposição introduzida em 8 de fevereiro de 2010, o Estatuto Social da Companhia prevê que até 75% do lucro líquido ajustado do exercício poderão ser destinados à reserva de expansão, desde que o montante contabilizado em tal reserva não ultrapasse 80% do seu capital social
b. regras sobre distribuição de dividendos	O Estatuto Social assegura a seus Acionistas o direito, em cada exercício, a dividendos e/ou juros de capital próprio não inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, na forma da Lei das Sociedades por Ações e alterações posteriores. A Lei das Sociedades por Ações autoriza que a Companhia pague dividendos à conta do lucro líquido do exercício, de lucros acumulados ou de reserva de lucros (excluída a reserva legal).
c. periodicidade das distribuições de dividendos	A distribuição de dividendos da Companhia segue a regra da Lei das Sociedades por Ações, ou seja, de distribuição de lucro líquido uma vez ao ano. Entretanto, nos termos do Estatuto Social, a Assembleia Geral poderá aprovar a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares ou, ainda, juros sobre o capital próprio, que, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.
d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	Não existe, atualmente, nenhuma restrição à distribuição de dividendos imposta por legislação ou regulamento especial aplicável à Companhia.
e. política de destinação de resultados	Companhia possui uma política de destinação de resultados aprovada pelo Conselho de Administração e disponível em seu site.

2.8 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

(a) os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*)

(i) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos

Não há itens relevantes dessa natureza não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia.

(ii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não há itens relevantes dessa natureza não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia.

(iii) contratos de construção não terminada

Não há itens relevantes dessa natureza não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia.

(iv) contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não há itens relevantes dessa natureza não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia.

(b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não aplicável.

2.9 - Comentários sobre itens não evidenciados

(a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras da Companhia

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023.

(b) natureza e o propósito da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023.

(c) natureza e o montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor da Companhia em decorrência da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023.

2.10 - Plano de negócios

(a) investimentos

(i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

A Companhia baliza sua política de investimentos de acordo com as perspectivas de demanda nos seus mercados de atuação, sua geração de caixa e a disponibilidade de crédito no mercado. Como forma de garantir os recursos necessários para a implementação do seu plano de investimentos, a Companhia instituiu uma reserva estatutária de expansão, para a qual os acionistas poderão destinar até 75% do lucro líquido ajustado, desde que a referida reserva não ultrapasse o limite de 80% do capital social subscrito da Companhia.

O investimento de aproximadamente R\$ 600 milhões realizado ao longo de 2023 foi direcionado para o crescimento da Companhia. Investimos principalmente na compra de ativos em Rental Pesados para suportar o crescimento expressivo que tivemos neste segmento ao longo do último ano. Renovamos todos os contratos pré-existentes da Triengel, empresa adquirida em nosso movimento de entrada, com aumento de escopo, e fechamos contratos importantes principalmente através do cross-sell com os clientes das demais unidades de negócio.

Os montantes aprovados são função dos estudos da Mills em relação ao mercado de locação e os desembolsos podem sofrer alterações de acordo com a demanda efetiva.

A seguir apresentamos quadro comparativo dos investimentos realizados em 31 de dezembro de 2023 e em 2022:

Em R\$ milhões, exceto %	31/12/23 (A)	31/12/22 (B)	(B) / (A)	(B) – (A)
Investimentos	598,5	600,2	0,3%	1,7
M&A	0,0	210,1	-	210,1
Ativos para locação	553,8	328,5	-40,7%	-225,3
Corporativo e bens de uso	44,7	61,6	37,8%	16,9

(ii) fontes de financiamento dos investimentos

A Companhia financia suas atividades parte com capital próprio, com o caixa gerado pelo negócio, e parte com capital de terceiros via contratos de empréstimos e financiamento (conforme detalhado no item 2.1(f) deste Formulário de Referência).

(iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Atualmente, a Companhia não tem desinvestimentos relevantes em curso e/ou previstos.

(b) desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

A Companhia realizou aquisições ao longo de 2022, detalhadas no item 2.4 do Formulário de Referência. Em 2023, não houve combinação de negócios.

As aquisições fazem parte da estratégia de crescimento e diversificação da Companhia. A Companhia vai explorar novas vias de crescimento através da oferta ampliada de produtos, posicionando-se como uma empresa One-Stop Shop. Dentre as aquisições recentes, destaca-se a aquisição mais recente, da Triengel, que marca a entrada da Companhia no mercado de equipamentos de linha amarela, com maior previsibilidade de fluxo de caixa e diversificação do seu portfólio com produtos que tenham sinergias comerciais e/ou operacionais, além de exposição a outros setores. O crescimento será de forma inorgânica e orgânica, com aquisição de equipamentos e expansão geográfica.

(c) novos produtos e serviços

(i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

A Companhia não desenvolve novos produtos e serviços, portanto, não incorre em gastos referentes à área de pesquisa e desenvolvimento. Grande parte da tecnologia e inovação presente nos equipamentos e oferecida aos clientes da Companhia provêm de seus fornecedores.

(ii) montantes totais gastos em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável.

(iii) projetos em desenvolvimento já divulgados

Não aplicável.

(iv) montantes totais gastos no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável.

(d) oportunidades inseridas no plano de negócios da Companhia relacionadas a questões ASG

Ao longo de 2023 concentramos nossos esforços na evolução da nossa jornada de sustentabilidade, com foco no desenvolvimento de ações que reforçam nosso compromisso como líder de mercado, com o objetivo não só de evoluir internamente nos temas ASG, mas também de ampliar nosso impacto positivo nas comunidades e influenciar nossa cadeia de valor às práticas mais sustentáveis.

O período foi marcado pelo avanço em nossa estratégia climática, com a submissão de nossas metas de redução de emissões ao Science Based Targets (SBTi), após firmar compromisso com a iniciativa global no trimestre anterior. O envio das metas aconteceu após um extenso trabalho realizado ao longo do ano, que passou pela revisão do inventário de emissões de gases de efeito estufa, com o mapeamento de todas as emissões de Escopo 3 e estudo de projetos de descarbonização. Para a Mills, o compromisso com o SBTi traz protagonismo e reforça nossos objetivos em sustentabilidade, sendo um incentivo para outras companhias e buscando continuamente engajar nossa cadeia.

Em nossa frente social, um importante destaque foi a nova edição do programa Partilhar, em que a Companhia compartilha seus resultados financeiros com as comunidades locais onde atua, para contribuir com a redução das desigualdades e gerar impacto positivo, a partir de doações a instituições indicadas por nossos colaboradores. Na quarta edição do programa, alcançamos

81 instituições distribuídas por 54 cidades brasileiras e somamos mais de 120 mil itens doados que beneficiaram cerca de 21.280 pessoas.

No Programa Transformar, iniciativa que oferece bolsas de estudo para cursos técnicos destinados a jovens em situação de vulnerabilidade social, já alcançamos mais de 600 beneficiados, e voltamos nosso olhar para ações que fomentam a empregabilidade e a diversidade, destacando-se a formação da primeira turma 100% feminina do programa.

Avançamos também internamente na promoção da diversidade, equidade e inclusão, iniciamos uma nova trilha de desenvolvimento com a liderança técnica que será concluída em 2024 para letramento e maior engajamento no tema. Toda a liderança da Companhia passará por esses treinamentos, com o objetivo de tracionar uma mudança de comportamento na prática, uma vez identificado que este grupo é o que exerce maior influência no processo de desenvolvimento de pessoas e precisam estar preparados para lidar com os desafios em seus times cada vez mais diversos. Além disso, toda a diretoria participou de uma roda de conversa para fomentar ainda mais o engajamento deste grupo e reforçar o papel da alta liderança como patrocinador do tema.

Já na frente de governança, ética e transparência intensificamos nossa atuação interna para desdobramento do tema em todos os níveis da Companhia, incluindo alta liderança e Conselho de Administração. Temos evoluído com o Programa de Integridade no que se refere à inclusão do Risco Específico de Integridade na Matriz de Riscos, lançamos o treinamento contra assédio, que alcançou adesão acima de 90% dos colaboradores e demos continuidade aos treinamentos de Compliance. Estas iniciativas fortalecem nosso compromisso com a ética e integridade e nos aproxima do objetivo de obter o Selo Pro Ética.

Encerramos a primeira metade do ciclo estratégico de 2025 com avanços significativos na nossa jornada de sustentabilidade, mas sabemos que ainda temos grandes desafios a serem enfrentados. Em 2024, aprofundaremos nossa estratégia com a Unidade de Negócio Rental Pesados, que ampliará nossos esforços especialmente na promoção de diversidade de gênero e na busca por soluções mais ecoeficientes para nossas operações.

2.11 - Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

Não há outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional no último exercício social e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção.

Por ser uma empresa de serviços com público-alvo principal bastante segmentado, os investimentos em publicidade concentram-se em ações direcionadas, sejam elas marketing direto, e-mail marketing, ações de relacionamento ou publicidade online. Ademais, como os serviços prestados pela Companhia consistem, na sua grande maioria, em atividades ligadas à indústria, manutenções e revitalização de espaços em geral, a Companhia prioriza o patrocínio de projetos focados na reconstrução e na valorização do espaço urbano ou que utilizem os equipamentos da Companhia.

ANEXO 2 - Proposta de Destinação do Lucro Líquido

(em conformidade com o Anexo A da Resolução CVM n.º 81/22)

1. Informar o lucro líquido do exercício.

O lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$ 277.929.966,97 (duzentos e setenta e sete milhões, novecentos e vinte e nove mil novecentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos), que, deduzida a importância de R\$ 13.896.498,35 (treze milhões, oitocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos), destinada à reserva legal da Companhia, correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, nos termos do artigo 193 da Lei das S.A, perfaz um lucro líquido ajustado no montante de R\$ 264.033.468,62 (duzentos e sessenta e quatro milhões, trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

O quadro abaixo sumariza o cálculo do lucro líquido ajustado, base para proposição de dividendos, do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Descrição	Valor em R\$
Lucro líquido do exercício	277.929.966,97
Reserva legal	13.896.498,35
Lucro líquido ajustado	264.033.468,62

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados.

Descrição	Valor em R\$
Lucro líquido do exercício	277.929.966,97
Reserva legal (5%)	(13.896.498,35)
Lucro líquido ajustado	264.033.468,62
Dividendo mínimo obrigatório (25%)	66.008.367,16
Dividendos e juros sobre o capital próprio propostos/distribuídos:	
Juros sobre o capital próprio distribuídos	70.725.028,23
Imposto de renda retido na fonte sobre juros sobre o capital próprio	(6.312.876,42)
Juros sobre o capital próprio distribuídos, líquidos	64.412.151,81
Dividendo mínimo obrigatório	1.596.215,35
Total distribuído	66.008.367,16
Percentual sobre o lucro líquido ajustado	25%
Dividendos e juros sobre o capital próprio bruto por ação, líquidos das ações em tesouraria no final do exercício (em R\$)	0,299467

Considerando que o montante já distribuído aos Acionistas ao longo de 2023 a título de juros sobre o capital próprio alcançou o valor de R\$ 64.412.151,81 (sessenta e quatro milhões, quatrocentos e doze mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos), líquido do imposto de renda, e atingiu 24,4% do lucro líquido do exercício de 2023, após constituição da reserva legal, o Conselho de Administração aprovou submeter à Assembleia Geral Ordinária a proposta da diretoria de distribuição complementar de dividendo mínimo obrigatório de R\$ 1.596.215,35 (um milhão, quinhentos e noventa e seis mil, duzentos e quinze reais e trinta e cinco centavos), correspondente a 0,6% do lucro líquido do exercício de 2023, após constituição da reserva legal.

Tendo em vista que a Companhia realiza o pagamento de juros sobre o capital próprio com base em lucros apurados em balanços trimestrais, a quantidade de ações considerada para o cálculo do valor de juros sobre o capital próprio por ação varia ao longo do ano.

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído

25%

4. Informar o montante de global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores.

Não há proposta de distribuição de dividendos com base em lucro de exercícios anteriores.

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe.

Descrição	Valor em R\$
Dividendos e juros sobre o capital próprio propostos/distribuídos:	
Juros sobre o capital próprio distribuídos	70.725.028,23
Imposto de renda retido na fonte sobre juros sobre o capital próprio	(6.312.876,42)
Juros sobre o capital próprio distribuídos, líquidos	64.412.151,81
Dividendo mínimo obrigatório	1.596.215,35
Total distribuído	66.008.367,16
Juros sobre o capital próprio bruto por ação, líquidos das ações em tesouraria no final do exercício (em R\$)	0,292857
Dividendos por ação, líquidos das ações em tesouraria no final do exercício (em R\$)	0,006610

A Companhia não possui ações preferenciais.

b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio.

Os dividendos propostos serão pagos em dinheiro, sendo que a proposta da

Administração para aprovação da Assembleia Geral Ordinária é o pagamento integral até 30 de maio de 2024.

Os juros sobre o capital próprio, declarados ao longo de 2023, foram integralmente pagos nas datas previstas na tabela do item 6(a) abaixo.

c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio.

Não aplicável, tendo em vista que não houve e não haverá incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre o capital próprio.

d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento.

Sujeita à aprovação pela Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 26 de abril de 2024, conforme proposta da Administração, farão jus ao pagamento os acionistas constantes da posição acionária da Companhia em 2 de maio de 2025, sendo que a partir de 3 de maio de 2024, as ações serão negociadas na bolsa de valores “ex-direito” aos dividendos.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores.

Não houve declaração de dividendos com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores. Os juros sobre o capital próprio foram declarados com base em lucros apurados em balanços trimestrais e estão descritos abaixo:

a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados.

Proventos em dinheiro declarados para o exercício social findo em 31/12/2023				
Data de aprovação pelo Conselho de Administração	Valor total aprovado (em R\$)	Valor por ação (em R\$)	Data da posição acionária	Data de pagamento
28/03/2023	18.475.616,52	0,076724	31/03/2023	27/04/2023
21/06/2023	18.356.065,49	0,076009	26/06/2023	14/07/2023
21/09/2023	16.795.440,49	0,069546	26/09/2023	27/10/2023
21/12/2023	17.097.905,73	0,070799	26/12/2023	19/01/2024
Total	<u>70.725.028,23</u>			

b. Informar a data dos respectivos pagamentos.

Vide informações no item (a) acima.

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores.

Exercício Social	2023	2022	2021	2020
Lucro líquido do exercício (R\$)	277.929.966,97	216.511.936,17	102.486.392,40	A Companhia apresentou prejuízo no período.
Lucro líquido por ação (R\$)	1,128380	0,879026194	0,406419909	

b. Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores.

Exercício Social	2023	2022	2021	2020
Dividendos (R\$)	1.596.215,35	1.208.092,16	20.876.390,70	A Companhia apresentou prejuízo no período.
Juros sobre o capital próprio (R\$)	70.725.028,23	50.213.492,68	38.048.304,36	
Total de dividendos/JCP do exercício (R\$)	72.321.243,58	51.421.584,84	58.924.695,06	
Total de dividendos/JCP do exercício (por ação) (R\$)	0,293620	0,21353856	0,24205103	

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal

a. Identificar o montante destinado a reserva legal

O montante destinado a reserva legal referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$ 13.896.498,35 (treze milhões, oitocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).

b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

Descrição	Valor em R\$
Lucro líquido do exercício	277.929.966,97
% de destinação para reserva legal	5%
Reserva legal	<u>13.896.498,35</u>

Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro; dos lucros remanescentes, será calculada a participação a ser atribuída aos administradores, se assim for determinado pela

Assembleia Geral, nos termos do Artigo 10, Parágrafo 2º deste Estatuto Social. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

(a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos

Item não aplicável, uma vez que a Companhia não possui ações preferenciais

10. Em relação ao dividendo obrigatório

a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

O cálculo do dividendo mínimo obrigatório é realizado da seguinte forma, de acordo com o artigo 31, do estatuto social da Companhia:

“Artigo 31 - As ações representativas do capital social receberão como dividendo obrigatório, em cada exercício social, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado nos termos dos incisos I e II do artigo 202 da Lei 6.404/76, ficando o saldo à disposição da Assembleia Geral que, respeitadas as prescrições legais, deliberará a respeito de seu destino.”

b. Informar se ele está sendo pago integralmente

O dividendo obrigatório está sendo pago integralmente pela Companhia.

c. Informar o montante eventualmente retido

Não há dividendo obrigatório retido.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia

Item não aplicável, uma vez que não haverá retenção de dividendo obrigatório.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências

Item não aplicável, uma vez que não haverá destinação de resultado para reserva de contingências.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar

a. Informar o montante destinado a reserva de lucros a realizar

A proposta da Administração, para deliberação da Assembleia Geral Ordinária, é a destinação de 100% dos lucros remanescentes de 2023 no montante de R\$ 191.712.225,05 (cento e noventa e um milhões, setecentos e doze mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinco centavos).

b. Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva

O montante refere-se a lucros remanescentes de 2023

c. Como o montante foi calculado

Descrição	Valor em R\$
Lucro líquido do exercício	277.929.966,97
Reserva legal (5%)	(13.896.498,35)
Lucro líquido ajustado	264.033.468,62
Juros sobre capital próprio bruto	(70.725.028,23)
Dividendo mínimo obrigatório	(1.596.215,35)
Lucros a realizar	<u>191.712.225,05</u>

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias

Item não aplicável, uma vez não haverá destinação de resultado para reserva estatutária.

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital

Item não aplicável, uma vez que não haverá destinação de resultado para constituição de retenção de lucros prevista em orçamento de capital.

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais

Item não aplicável, uma vez que não haverá destinação de resultado para reserva de incentivos fiscais.

ANEXO 3 – Informações dos Candidatos ao Conselho de Administração

(itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência – na forma do artigo 11 da Resolução CVM n.º 81/22)

INFORMAÇÕES DOS ITENS 7.3 E 7.4 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA: informações inseridas nas tabelas abaixo

Nome	Data de Nascimento	Profissão	CPF/Número do Passaporte	Cargo	Data da Eleição	Data da Posse	Prazo do Mandato	Outros Cargos e Funções exercidos na Companhia	Eleito pelo Controlador	Membro Independente	Data de início do primeiro mandato
Roberto Pedote	24/02/1967	Bacharel em Direito e Administrador Público	115.324.298-27	Co-Presidente do Conselho	26/04/2024	26/04/2024	Até AGO de 2026	Membro do Comitê de Auditoria, Finanças e Riscos E Membro do Comitê de Gente, Gestão e Sustentabilidade	Sim	Não Aplicável	28/04/2016
Francisca Kjellerup Nacht	28/12/1970	Administradora de empresas	124.175.657-06	Co-Presidente do Conselho	26/04/2024	26/04/2024	Até AGO de 2026	Membro do Comitê de Auditoria, Finanças e Riscos E Membro do Comitê de Gente, Gestão e Sustentabilidade	Sim	Não Aplicável	25/04/2014
Ana Lucia M. Caltabiano	16/01/1968	Administradora de empresas	118860408-26	Membro independente do Conselho de Administração	26/04/2024	26/04/2024	Até AGO de 2026	Membro do Comitê de Gente, Gestão e Sustentabilidade	Sim	Sim, é membro independente, conforme definição vigente nos termos do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3.	25/04/2019
Juan Jorge Eduardo Oxenford	25/01/1969	Administrador de empresas	AAB304772	Membro do Conselho de Administração	26/04/2024	26/04/2024	Até AGO de 2026	Membro do Comitê de Auditoria, Finanças e Riscos	Indicado pela Sullair Argentina S.A.	Não Aplicável	10/05/2019
Eduardo Luiz Wurzmann	03/12/1965	Economista	085.702.598-83	Membro do Conselho de Administração	26/04/2024	26/04/2024	Até AGO de 2026	Membro do Comitê de Auditoria, Finanças e Riscos	Não	Não Aplicável	26/04/2018
Marise Ribeiro Barroso				Membro do		26/04/2024	Até AGO de	Membro do	Sim	Não Aplicável	03/08/2020

	14/06/1063	Bacharel em Comunicação Social	795.146.007-97	Conselho de Administração	26/04/2024		2026	Comitê de Gente, Gestão e Sustentabilidade			
Pedro Henrique Chermont de Miranda	24/08/1973	Engenheiro Mecânico	023.120.657-70	Membro independente do Conselho de Administração	26/04/2024	26/04/2024	Até AGO de 2026	Membro do Comitê de Auditoria, Finanças e Riscos	Não	Sim, é membro independente, conforme definição vigente nos termos do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3.	16/11/2021
Sebastian Agustin Villa	15/03/1974	Economista	709.990.061-77	Membro do Conselho de Administração	26/04/2024	26/04/2024	Até AGO de 2026	Membro do Comitê de Auditoria, Finanças e Riscos	Sim	Não Aplicável	03/01/2022

Roberto Pedote - 115.324.298-27

Sr. Roberto Pedote é formado em Administração Pública pela FGV, Direito pela USP e MBA pela Universidade de Michigan. Membro do Conselho da Mills desde abril de 2016. Atua também como conselheiro do Banco ABC Brasil, Presidente do Conselho Deliberativo do WWF Brasil e conselheiro da 42 SP. De 2015 a 2018 atuou no Insper como vice-presidente responsável pelos programas de educação executiva e Pós-Graduação Lato Sensu. Trabalhou entre 2008 e 2015 na Natura como vice-presidente (CFO) de Finanças, Jurídico, Relações com Investidores e Relações Institucionais. Trabalhou 2 anos na Nokia como CFO (2006 e 2007). Começou sua carreira profissional na Unilever em 1990 como trainee e atuou por 17 anos em diferentes processos, negócios e países (Brasil, Chile e Inglaterra), sendo sua última função CFO da área de alimentos no Brasil. Atua na liderança de single family office Heuris, e também como coach executivo e mediador de conflitos.

O Sr Roberto Pedote não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitada para a prática de suas atividades profissionais.

Francisca Kjellerup Nacht - 124.175.657-06

A Sra. Francisca Kjellerup Nacht é formada em Administração de Empresas e Economia pela Copenhagen Business School, Dinamarca, em 1995. Neta do Sr. José Nacht, um dos fundadores da companhia, Francisca Nacht construiu sua carreira profissional baseada na Europa, onde mora desde 1990. Entre 1997 e 2010 Francisca fez carreira na Procter & Gamble, até ingressar na governança familiar em 2011. Hoje atua como Co-presidente do Conselho da Mills, é Chairman do Comitê de Acionistas da Família Nacht, conselheira do FBN - Family Business Network International, a maior associação global de famílias empresárias, e co-presidente do FBN - Family Business Network Denmark.

A Sra. Francisca Kjellerup Nacht não esteve sujeita aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitada para a prática de suas atividades profissionais.

Ana Lúcia Caltabiano – 118.860.408-26

A Sra. Ana Lúcia Caltabiano é graduada pela Fundação Getúlio Vargas e também pelo Programa Executivo Avançado da Kellogg School of Management. Começou sua carreira na Procter & Gamble, uma empresa multinacional americana de bens de consumo e, durante 10 anos, ocupou diversos cargos de liderança regionais de RH, incluindo a gestão de Recursos Humanos para o Brasil. Em 1999, Ana Lucia juntou-se a Hewlett Packard, uma companhia de tecnologia da informação multinacional americana em posições de liderança como Diretora de RH para América Latina e Caribe, Diretora de RH para HP e EDS Brasil, e Gerente do Projeto de Integração da fusão Compaq / HP) para América Latina e Caribe. A Sra Ana Lúcia Caltabiano ingressou na GE, a maior empresa Digital Industrial do mundo, em 2009 como Diretora de Recursos Humanos para Energy na América Latina. Em novembro de 2012, foi direcionada para apoiar as áreas de Power & Water e Corporativo, trabalhando em Schenectady e Fairfield, nos Estados Unidos para focar em tornar robusto o pipeline dos executivos, desde a gestão do programa de Liderança até o suporte ao time de RH corporativo global. De volta à América Latina no final de 2013, Ana Lucia foi nomeada Vice-presidente de RH para a região. Desde dezembro de 2018 é membro consultivo, não estatutário do instituto Ayrton Senna. A GE não integra o grupo econômico da Mills, nem é controlada por acionista da Companhia que detenha participação direta ou indireta igual a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia. Atualmente, é responsável pelo RH das empresas do Grupo Pátria.

A Sra. Ana Lúcia Caltabiano não esteve sujeita aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitada para a prática de suas atividades profissionais. É membro independente nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

Juan Jorge Eduardo Oxenford – AAB304772

O Sr. Juan Jorge Eduardo Oxenford nasceu na Argentina. É membro do Conselho de Administração das seguintes empresas: Sullair Argentina S.A. desde janeiro de 2007, Tópico Locação de Galpões e Equipamentos para Industria S.A. desde Março de 2015, e Hattrick Energy desde Janeiro 2020.

O Sr. Juan Jorge Eduardo Oxenford não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitada para a prática de suas atividades profissionais.

Eduardo Luiz Wurzmann - 085.702.598-83

O Sr. Eduardo Luiz Wurzmann é graduado em economia pela USP em 1987, concluiu seu MBA em finanças pela University of Illinois em 1991 e é Fellow do Henry Crown Program do Aspen Institute, tendo concluído o curso em 2005. Entre 1991 e 1993, trabalhou no Banco de Investimentos Garantia em São Paulo, como analista de investimentos. Entre 1993 e 2000 trabalhou no banco de investimentos francês Credit Agricole Indosuez Securities, no Brasil e na Rússia, onde foi Managing Director. Entre 2000 e 2011 atuou também como CEO do Grupo Ibmecc Educacional, um dos maiores grupos educacionais do Brasil, com foco na área de economia e negócios. Em 2011 assumiu o cargo de Diretor Geral da H&R Block Brasil, líder mundial em preparação de declaração de imposto de renda para pessoas físicas, com mais de 26 milhões de clientes pelo mundo. Atualmente é membro independente do Conselho de Administração da Yduqs S.A., da Alper Consultoria e Corretora de Seguros S.A., é membro do Conselho de Administração e membro do comitê de educação e ensino do HIAE - Hospital Israelita Albert Einstein, investidor de startups de educação e diretor da Associação de Amigos Brasileiros da Universidade de Tel Aviv; membro do Board of Governors da Tel Aviv University.

O Sr. Eduardo não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitada para a prática de suas atividades profissionais.

Marise Ribeiro Barroso - 795.146.007-97

Sra. Marise Barroso é formada em Comunicação Social e mestre em Administração de Empresas, com experiência profissional executiva em grandes organizações de diferentes segmentos como Bens de Consumo, Varejo, Tecnologia, Mídia e Construção Civil, dentro e fora do Brasil. Desenvolveu sua carreira nas áreas de Marketing & Vendas, Desenvolvimento de Negócios e Sustentabilidade, assumindo diversas posições de liderança, como Diretora, VP e CEO. Atualmente é membro titular do Conselho de Administração de quatro empresas.

A Sra. Marise Barroso não esteve sujeita aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitada para a prática de suas atividades profissionais.

Pedro Henrique Chermont de Miranda - 023.120.657-70

O Sr. Pedro é graduado em Engenharia Mecânica pela PUC-RJ. É (i) Sócio Fundador da Leblon Equities Gestão de Recursos Ltda., gestora de investimentos em ações no Brasil (em Bolsa e Private Equity) fundada em 2008. (ii) Presidente do Conselho de Administração da Priner Serviços Industriais S.A., companhia aberta que atua no segmento de serviços industriais; (iii) membro da Câmara de Equities da B3. Atuou como Conselheiro de Administração de diversas companhias abertas e fechadas tais como: Grupo Pão de Açúcar, Saraiva Livreiros e Editores S.A., Mills Andaimos Tubulares do Brasil S.A., Globex Utilidades S.A., Rossi Residencial S.A, etc. Foi Sócio Diretor da Investidor Profissional (IP) Gestão de Recursos (1995 a 2008), gestora de investimentos.

Nos últimos 5 anos, o Sr. Pedro Henrique Chermont de Miranda não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, bem como condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional. O Sr. Pedro Henrique Chermont de Miranda declarou não ser pessoa politicamente exposta, nos termos do artigo 3º-B da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999 ("Instrução CVM 301").

Nos últimos 5 anos, o Sr. Pedro Henrique Chermont de Miranda não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, bem como condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional. O Sr. Pedro Henrique Chermont de Miranda declarou não ser pessoa politicamente exposta, nos termos do artigo 3º-B da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999 ("Instrução CVM 301"). A Leblon Equities Gestão de Recursos Ltda. detém mais de 5% da totalidade das ações ordinárias de emissão da Emissora.

Sebastian Agustin Villa - 709.990.061-77

O Sr. Sebastian Agustin Villa é sócio do Grupo Southern Cross, onde faz parte do Comitê Executivo e de Investimento, além de ser membro do Conselho de Administração das empresas investidas HotelDO, MMCinemas, Planigrupo LATAM, JAVER, Porto de Barranquilla e Tópico. Antes de ingressar no Southern Cross Group, o Sr. Villa trabalhou na Three Cities Research, uma empresa de private equity em NY. Também trabalhou para o Boston Consulting Group em seus escritórios em Buenos Aires e Santiago; além de ter trabalhado nos escritórios da Royal Dutch Shell em Buenos Aires. O Sr. Villa é formado em economia pela

Universidad de San Andrés, em Buenos Aires, e possui MBA pela Columbia University.

Nos últimos 5 anos, o Sr. Sebastian Augustin Villa não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, bem como condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional. O Sr. Sebastian Augustin Villa declarou não ser pessoa politicamente exposta, nos termos do artigo 3º-B da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999 ("Instrução CVM 301"). O Grupo Southern Cross é detentor do SUN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, fundo de investimento que detêm mais de 5% da totalidade das ações ordinárias de emissão da Emissora e é vinculado à Acordo de Acionistas.

INFORMAÇÕES DO ITEM 7.5 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA:

Nome / Cargo / CPF ou CNPJ Administrador do emissor ou controlada	Nome / Cargo / CPF CNPJ Pessoa relacionada	Nome empresarial do emissor, controlada ou controlador	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Francisca Kjellerup Nacht / Membro do Conselho de Administração / 124.175.657-06	Jytte Kjellerup Nacht / Controladora Direta da Companhia / 289.858.347-20	Mills Locação Serviços e Logística S.A.	27.093.558/0001-15	Mãe
Francisca Kjellerup Nacht / Membro do Conselho de Administração / 124.175.657-06	Andres Cristian Nacht / Controlador Direto da Companhia / 098.921.337-49	Mills Locação Serviços e Logística S.A.	27.093.558/0001-15	Pai
Francisca Kjellerup Nacht / Membro do Conselho de Administração / 124.175.657-06	Tomas Richard Nacht / Controlador Direto da Companhia / 042.695.577-37	Mills Locação Serviços e Logística S.A.	27.093.558/0001-15	irmão
Francisca Kjellerup Nacht / Membro do Conselho de Administração / 124.175.657-06	Antonia Kjellerup Nacht / Controladora Direta da Companhia / 073.165.257-62	Mills Locação Serviços e Logística S.A.	27.093.558/0001-15	irmã
Francisca Kjellerup Nacht / Membro do Conselho de Administração / 124.175.657-06	Pedro Kjellerup Nacht / Controlador Direto da Companhia / 127.276.837-66	Mills Locação Serviços e Logística S.A.	27.093.558/0001-15	irmão

INFORMAÇÕES DO ITEM 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA: Não existem relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais entre os candidatos apresentados para referida eleição e os administradores do emissor, administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor, controladores diretos ou indiretos do emissor ou administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

ANEXO 4 – Informações dos Candidatos ao Conselho Fiscal

(itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência – na forma do artigo 11 da Resolução CVM n.º 81/22)

INFORMAÇÕES DO ITEM 7.3 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA: vide tabelas

INFORMAÇÕES DO ITEM 7.4, DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA: Não aplicável.

INFORMAÇÕES DO ITEM 7.5 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA: Não existem relações conjugais, de união estável ou parentescos até o segundo grau entre os candidatos apresentados para referida eleição e os administradores do emissor, administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor, controladores diretos ou indiretos do emissor ou administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

INFORMAÇÕES DO ITEM 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA: Não existem relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais entre os candidatos apresentados para referida eleição e os administradores do emissor, administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor, controladores diretos ou indiretos do emissor ou administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

RUBENS BRANCO DA SILVA	
Data de Nascimento: 10/04/1950	Profissão: Advogado e Contador
CPF: 1200491 07-63	Cargo: Presidente do Conselho Fiscal
Data de Eleição: 26/04/2024	Data da Posse: 26/04/2024
Prazo do Mandato: Até a Assembleia Geral Ordinária de 2025	Foi eleito pelo controlador? Sim
É Membro Independente? Não	Data de início dos mandatos consecutivos: 25/04/2019
Experiência profissional e eventuais condenações: O Sr. Rubens Branco da Silva é advogado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e contador formado pela Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas Moraes Junior. Foi profissional da Arthur Andersen por 29 anos. Foi durante 20 anos sócio encarregado da área de Tributos e Legal da Arthur Andersen. Sua experiência profissional inclui serviços de auditoria contábil, consultoria contábil-fiscal financeira, planejamento fiscal-financeiro, perícias e arbitragens atuando como Perito e como Árbitro, imposto de renda brasileiro, reestruturação societária, tributação internacional, tendo inclusive já atuado como expert witness na Corte Fiscal de Nova Iorque. No desempenho de suas atividades profissionais teve oportunidade de participar do corpo docente de inúmeros cursos internos de treinamento locais e internacionais, bem como cursos e seminários para terceiros tais como legislação fiscal, planejamento tributário, correção monetária e investimentos estrangeiros no Brasil, promovidos pelo Instituto Superior de Estudos Contábeis da Fundação Getúlio Vargas, no Rio de Janeiro, Câmara de Comércio Americana para o Brasil, National Association of Accountants, Council of the Americas, New York, Tax Executives Institute-Chicago, etc. É membro da Câmara do Comércio Americano para o Brasil – Rio de Janeiro por mais de 30 anos tendo sido Chairman do Comitê de Assuntos Jurídicos em 1986 e 1987, Chairman do Comitê de Assuntos Internos de 1991 a 1996, e Presidente desta mesma Câmara em 1999 e 2000. Faz parte atualmente do seu corpo de Diretores. É Vice- presidente da Câmara de Mediação e Arbitragem do Rio de Janeiro. Membro do Instituto Brasileiro de Executivos Financeiros (IBEF), Associação Brasileira de Direito Financeiro (ABDF), da International Fiscal Association (IFA), do Comitê Jurídico e Tributário da Associação Comercial do Rio de Janeiro, Membro do Conselho Consultivo da SR-Rating, ex-Vogal da Junta Comercial do Estrado do Rio de Janeiro, ex-Conselheiro do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro-CRC-RJ e exDiretor Tesoureiro do IBEU, Conselheiro Fiscal da Mills Engenharia e Instituto Atlântico. É autor do livro País dos Impostos. Foi considerado por quatro anos consecutivos como um dos melhores tributaristas da América do Sul pela publicação Inglesa International Tax Review. É, atualmente, Chairman da Branco Consultores Tributários Ltda e Socio sênior da Branco Advogados. O Sr. Rubens Branco da Silva não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais.	

LUCIANA DORIA WILSON	
Data de Nascimento: 06/09/1979	Profissão: Economista e Contadora
CPF/Nº. 268.475.448-99	Cargo: Titular do Conselho Fiscal – membro Independente
Data de Eleição: 26/04/2024	Data da Posse: 26/04/2024
Prazo do Mandato: até a Assembleia Geral Ordinária de 2025	Foi eleito pelo controlador? Não
É Membro Independente? Sim	Data de início dos mandatos consecutivos: não aplicável

Experiência profissional e eventuais condenações

A Sra. Luciana possui bacharel em Ciências Econômicas pela Pontifícia Universidade Católica (FEA-PUC), e em Ciências Contábeis no FIPECAFI-USP, com mestrado em finanças pela Escola de Negócios (BSP) e educação executiva na escola de negócios Stanford Graduate School of Business. Luciana tem ampla experiência em liderar transações de Private Equity, M&A, processos de due diligence, pré-IPO, IPOs (NYSE e BOVESPA), integração pré e pós-fusão, emissão de dívida, projetos de reestruturação, governança corporativa e avaliação de risco. É sócia da Managrow, sociedade gestora de patrimônios familiares (Family Offices), desde 2016. Além da Mills, atualmente é: conselheira fiscal independente na Vivo S.A., membro Suplente do Conselho Fiscal da Anima Educação S.A., Companhia Aberta do setor de educação; membro Independente do Comitê de Auditoria da Priner Serviços Industriais S.A., companhia aberta do segmento de serviços industriais; membro do Conselho Fiscal da Eztec S.A., Companhia Aberta do segmento de incorporação e comercialização de empreendimentos imobiliários; e membro do Conselho de Administração da Alliance of Corporate International Advisors in London. Nos últimos 5 anos, também atuou como: (ii) Presidente do Conselho Fiscal (membro Independente) da Fleury S.A., companhia aberta do setor de diagnósticos, análises e serviços médicos (i) Conselheira Fiscal Independente da Camil Alimentos S.A., Companhia Aberta atuante no setor de alimentos; (ii) Conselheira Fiscal Independente da Smartcoat Engenharia, empresa do segmento industrial; (iii) Conselheira Fiscal Independente (suplente) da Enel S.A., empresa atuante no setor de distribuição de energia elétrica e (iv) Diretora Executiva da Saraiva S.A. Membro do *Women Corporate Directors (WCD)*, *DELL Women Entrepreneurs Network (DWEN)*, *Stanford Brazilian University Students (SUBA)*, Conselho Regional de Economia (CORECON) e Stanford Women of Impact Network (WIN). Dentre outras premiações, Luciana Doria Wilson foi premiada pela (i) *Stanford LEAD Program Corporate Innovation – Intellectual Contribution Award in Finance and Business Model*; (ii) Certificado pela *Women on Board*, e (iii) Fellow of *The Royal Society of London*.

A Sra. Luciana não exerce outros cargos de administração em sociedades e/ou organizações do terceiro setor. Antes de ingressar no comitê executivo da Saraiva, foi Head de Mercado de Capitais da Gafisa (investida GP Investments), e estrategista da corretora e da tesouraria do Banco Santander, analista de Real Estate pela Bear Stearns, JP Morgan, HSBC e Itaú Unibanco.

A Sra. Luciana não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais.

RODRIGO FAGUNDES RANGEL	
Data de Nascimento: 25/07/1977	Profissão: Contador
CPF/Nº. 073.533. 357-26	Cargo Eletivo Ocupado: Titular do Conselho Fiscal
Data de Eleição: 26/04/2023	Data da Posse: 26/04/2023
Prazo do Mandato: até a Assembleia Geral Ordinária de 2025	Foi eleito pelo controlador? Sim
É Membro Independente? Não	Data de início dos mandatos consecutivos: 26/04/2018
Experiência profissional e eventuais condenações O Sr. Rodrigo Fagundes Rangel, graduado em Ciências Contábeis pela Universidade Federal Fluminense, MBA em Controladoria também pela Universidade Federal Fluminense e MBA em Gestão Empresarial pela BSP – Business School São Paulo. Trabalhou como Controller Corporativo na Invepar – Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A de 2012 até 2016. De 2017 a 2019 atuou como Diretor Financeiro e Administrativo da Yahsat Telecomunicações Ltda. e desde 2019 na Softys Brasil, multinacional Chilena presente em 8 países, atualmente como CFO, atuando no desenvolvimento do Business com a gestão Orçamentária e Business Plan; Contabilidade; Tributário; Custos; Tesouraria; IT; Controladoria, além do Planejamento Societário e Tributário. Foi conselheiro fiscal de 2016 a 2022 na Rohr S.A. Estruturas Tubulares, além de Presidente do Conselho Fiscal das empresas CLN - Concessionária Litoral Norte S.A. e GruAirport – Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos S.A. O Sr. Rodrigo Fagundes Rangel não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitada para a prática de suas atividades profissionais.	

HENRY STANLEY DE OLIVEIRA CARPENTER	
Data de Nascimento: 27/06/1964	Profissão: Contador
CPF Nº. 759.571. 407/91	Cargo Eletivo Ocupado: Conselheiro Fiscal Suplente
Data de Eleição: 26/04/2024	Data da Posse: 26/04/2024
Prazo do Mandato: até a Assembleia Geral Ordinária de 2025	Foi eleito pelo controlador? Sim
É Membro Independente? Não	Data de início dos mandatos consecutivos: 26/04/2018
Experiência profissional e eventuais condenações O Sr. Henry Stanley de Oliveira Carpenter, graduado em Ciências Contábeis pela Faculdade Moraes Junior, com MBA pelo IBMEC, trabalhou de 2013 até 2016 como Controller na Saphyr Administradora de Centros Comerciais Ltda, e anteriormente na Telefônica Brasil S/A como Gerente de Controle e Comissionamento de Negócios. Atualmente é sócio-diretor na empresa Franco Lebrão Assessoria Contábil Ltda, sendo responsável pelos pareceres técnicos contábil e financeiros, consultoria fiscal, gestão da equipe contábil e financeira do escritório e revisor dos serviços prestados aos clientes. O Sr. Henry Stanley de Oliveira Carpenter não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitada para a prática de suas atividades profissionais.	

DANIEL OLIVEIRA BRANCO SILVA	
Data de Nascimento: 21/11/1980	Profissão: Advogado
CPF Nº. 0809684 67-52	Cargo Eletivo Ocupado: Conselheiro Fiscal Suplente
Data de Eleição: 26/04/2024	Data da Posse: 26/04/2024
Prazo do Mandato: até a Assembleia Geral Ordinária	Foi eleito pelo controlador? Sim
É Membro Independente? Não	Data de início dos mandatos consecutivos: 25/04/2019
Experiência profissional e eventuais condenações O Sr. Daniel Oliveira Branco Silva é advogado. Trabalha desde 2003 na Branco Consultores Tributários Ltda com o desenvolvimento de estruturas familiares com objetivo de reduzir a burocracia necessária em processos de sucessão, buscando, ao mesmo tempo, a redução da carga tributária incidente sobre toda a estrutura familiar; preparação de Declarações Fiscais; abertura de sociedades no Brasil; orientação para empresas nacionais e estrangeiras em matérias fiscais e planejamento de estruturas; revisões fiscais; orientação para investimentos estrangeiros e remessa de dividendos e reestruturação empresarial e patrimonial. Foi trainee, associado, gerente, diretor e, atualmente, é sócio. Trabalha também desde 2003 na Branco Advogados na elaboração de peças processuais, atuação em processos judiciais e administrativos, acompanhamento de processos administrativos e judiciais, sustentação oral, elaboração de pareceres sobre entendimento jurisprudencial e aplicação da legislação a casos concretos, orientação para cumprimento da legislação fiscal. Foi estagiário, associado, gerente, diretor e, atualmente, é sócio da Branco Consultores e Branco Advogados. Daniel Oliveira Branco Silva não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais.	

MELISSA MAGNUS	
Data de Nascimento: 30/4/1976	Profissão: Administradora de empresas
CPF Nº. 152.022.698-54	Cargo Eletivo Ocupado: Membro Suplente do Conselho Fiscal
Data de Eleição: 26/04/2024	Data da Posse: 26/04/2024
Prazo do Mandato: até a Assembleia Geral Ordinária de 2025	Foi eleito pelo controlador? Não
É Membro Independente? Sim	Data de início dos mandatos consecutivos: Não aplicável.
Experiência profissional e eventuais condenações Melissa Magnus, possui bacharel em Administração de empresas pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), ano de 1998, certificação CFA (Chartered Financial Analyst) pela CFA Institute, ano de 2001, MBA em administração e gestão de empresas (business administration and management) pela Harvard Business School, ano de 2002 a 2004 e educação executiva (Board of Directors candidates) pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) ano de 2022. Melissa Magnus tem ampla experiência em Finanças com mais de 25 anos de experiência no setor de áreas domésticas e mercados internacionais. Com histórico comprovado de realizações na liderança de equipes para impulsionar o crescimento significativo dos negócios. Atualmente, opera como diretora de novos negócios, na Invest Tech Investimentos e Participações. Entre outras experiências, já atuou como Diretora Geral (Head de Consumer, Pharma, Agribusiness and Building Materials M&A Advisory Latin America) pela BNP Paribas - Corporate & Investment Banking, Vice-Presidente (Investment Banking - Retail, Consumer Goods and Auto-parts) pelo JSafrá Investment Bank e Senior Associate (Investment Banking Group) pelo Credit Suisse Investment Bank; (i) Membro do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC); (ii) Mentora voluntária no Comitê de Igualdade Racial do grupo Mulheres do Brasil; (iii) Membro da associação Women Corporate Directors e (iv) Membro do CFA Institute desde 2001. Atuou também como Mentora e investidora anjo em start-ups de tecnologia de alto crescimento (i) Harvard Alumni Angels of Brasil (Membro do Conselho de Administração de Jan/2016 a Set/2022). A Sra. Melissa Magnus, não esteve sujeita aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitada para a prática de suas atividades profissionais.	

ANEXO 5 – Informações sobre a Remuneração dos Administradores

8.1 - Política ou prática de remuneração

(a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação e, caso o a Companhia divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.

A Companhia possui uma Política de Indicação e Remuneração dos Administradores aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 15 de março de 2022, a qual estabelece, entre outras coisas, as diretrizes para a remuneração de seus membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária, do Conselho Fiscal e Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração (“Política de Remuneração”). A política pode ser consultada no website da CVM e de relações com investidores da Companhia (ri.mills.com.br).

Os princípios de remuneração da Mills são alinhados aos propósitos e valores da Companhia. Suas premissas são baseadas na criação de valor sustentável e de longo prazo para a Companhia, seus acionistas e demais stakeholders, reforçando as melhores práticas de mercado para atrair, reter e desenvolver seus profissionais frente aos desafios de mercado.

Os critérios de remuneração reforçam o compromisso da Mills (i) com a não discriminação; (ii) com a promoção da meritocracia e do respeito; e (iii) com a equidade entre profissionais de posições equivalentes, independente de gênero, idade, raça, orientação sexual, religião ou qualquer outra condição.

Visando sempre manter a competitividade junto ao mercado, os níveis de remuneração são balizados em práticas de mercado, obtida periodicamente através de pesquisas salariais conduzidas por consultorias especializadas, das quais são selecionados painéis específicos de companhias que reflitam uma combinação das seguintes características: (i) porte; (ii) faturamento; e (iii) o setor de atuação. A Companhia procura manter a sua prática de remuneração dos membros dos seus órgãos da Administração e Conselho Fiscal atualizada e competitiva. Para tanto, realiza periodicamente pesquisas de mercado, com o apoio de consultorias especializadas, comparando suas práticas às de outras empresas de referência no mercado. Eventualmente, são realizadas pesquisas específicas para determinados cargos visando tornar ainda mais precisas as análises. O Comitê de Gente, Gestão e Sustentabilidade são responsáveis por analisar as pesquisas de mercado e fazer eventuais recomendações a serem encaminhadas ao Conselho de Administração, bem como analisar e emitir recomendações ao Conselho de Administração acerca da estratégia, das políticas e das práticas adotadas ou a serem adotadas pela Companhia em relação à remuneração dos órgãos de governança da Companhia.

(b) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria

(i) órgãos e comitês que participam do processo decisório e de que forma participam

O Comitê de Gente e Gestão e Sustentabilidade (“Comite”) é o órgão de assessoramento vinculado diretamente ao Conselho de Administração, submetido à legislação em vigor e à regulamentação aplicáveis, ao disposto no Estatuto Social da Companhia e seu respectivo Regimento Interno, que disciplina o seu funcionamento.

O Comitê, tem por objetivo (i) recomendar ao Conselho de Administração estratégias da área de Gente e Gestão referentes ao desenvolvimento organizacional, planejamento e desenvolvimento de pessoas, remuneração e benefícios dos funcionários e administradores da Companhia, de forma a compatibilizar as suas práticas com as do mercado, visando assegurar a atração e retenção dos melhores profissionais disponíveis no mercado e o contínuo desenvolvimento dos recursos humanos da Companhia; e (ii) assessorar o Conselho de Administração na definição de diretrizes que orientam a atuação da Companhia em sustentabilidade, baseadas em uma agenda de desenvolvimento do negócio pautada pela integração entre os aspectos econômicos, ambientais, sociais, de governança (ESG) e de relacionamento com o seu ecossistema..

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual

A Companhia sempre que necessário contrata pesquisas de mercado com empresas do segmento, para fazer benchmarking ou para fazer uma análise do seu mercado como um todo, com o objetivo de obter estudos, práticas, prever tendências, a fim de manter a remuneração e políticas de benefícios equalizadas junto ao mercado, sendo assim, a partir dessas diretrizes, todas as propostas de remuneração e políticas de benefícios dos executivos da companhia, são submetidas a avaliação final do Conselho de Administração antes de qualquer alteração.

(iii) frequência e forma de avaliação do conselho de administração para adequação da política de remuneração

O Conselho de Administração avalia no mínimo anualmente a adequação da Política de Remuneração e, principalmente, a atualização e/ou aplicabilidade da prática adotada.

(c) composição da remuneração

(i) descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

Diretoria

A composição da remuneração da Diretoria Estatutária e não Estatutária possui incentivos variáveis de curto e longo prazo com base no desempenho, além de um salário base fixo, conforme detalhado a seguir.

Salário e pro-labore

A remuneração fixa dos diretores estatutários e não estatutários tem por objetivo reconhecer e refletir o valor do cargo internamente e externamente, considerando os competidores da Companhia e empresas de porte similar ao seu em termos de faturamento bruto. A comparação com remuneração do mercado é realizada por pesquisa de mercado conduzida por consultoria contratada ou através de banco de dados comprado de uma

consultoria. A empresa continua com seus estruturados programas de incentivo de curto prazo (ICP) e incentivo de longo prazo (ILP), para adequação da remuneração junto ao mercado.

No caso do Conselho de Administração da Companhia (e, conseqüentemente, dos Comitês de Assessoramento), a remuneração fixa é determinada discricionariamente pela assembleia geral, sem guardar relação com a política de remuneração aplicável aos diretores e demais colaboradores da Companhia. A remuneração fixa é paga mensalmente, independentemente da quantidade de reuniões do colegiado. Os membros do Conselho de Administração não são elegíveis a benefícios ou remuneração variável e poderão renunciar a sua remuneração mediante comunicação ao Presidente/Co-Presidente do Conselho de Administração.

Os membros do Conselho de Administração que participam de Comitês de Assessoramento fazem jus à remuneração individual mensal equivalente a 50% da remuneração individual mensal dos membros do Conselho de Administração da Companhia, independentemente da quantidade de Comitês que participarem. O Presidente/Co-Presidente do Conselho de Administração não são elegíveis a remuneração adicional em caso de participação nos Comitês.

Os membros do Conselho Fiscal, fazem jus a remuneração individual fixada pela Assembleia Geral, que não pode ser inferior a 10% da remuneração média individual da Diretoria Estatutária, correspondente ao mínimo fixado na lei § 3º do art. 162, da LSA. Desta forma, a remuneração não guarda relação com a política de remuneração aplicável aos Diretores e demais colaboradores da Companhia.

.

Benefícios diretos e indiretos

Concedidos exclusivamente aos membros da Diretoria, os benefícios diretos e indiretos compreendem assistência médica, assistência odontológica, seguro de vida, comodato de automóvel, check-up executivo bianual, auxílio- refeição e auxílio combustível. Têm por objetivo garantir a competitividade no mercado. A comparação com benefícios do mercado é realizada por pesquisa de mercado conduzida por consultoria contratada ou através de banco de dados comprado de uma consultoria. Os membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitês de Assessoramento não fazem jus a quaisquer benefícios diretos e indiretos.

Participação no resultado e bônus

Concedidas aos diretores estatutários e não estatutários, a participação no resultado da Companhia e/ou bônus tem por objetivo incentivar a administração a conduzir com êxito os negócios da Companhia, estimulando a cultura empreendedora e orientada para resultados, alinhando os interesses dos administradores com os dos acionistas. Os membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitês de Assessoramento..

Outorga de ações restritas

Concedidas aos membros da Diretoria, a outorga de ações restritas tem por objetivo incentivá-los a conduzir com êxito os negócios da Companhia, estimulando a cultura empreendedora e orientada para resultados, alinhando os interesses dos diretores estatutários e não estatutários com os dos acionistas.

Os membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitês de Assessoramento não fazem jus à remuneração baseada em ações ou participação nos resultados da Companhia.

Segue demonstrado nas tabelas abaixo a proporção de cada elemento na remuneração total de cada órgão em relação ao três último exercício social:

2023 - % em relação a remuneração total do valor pago a título de

	Salário e Pro-labore ¹	Benefícios diretos e indiretos	Bônus ¹	Participação no resultado	Outorga de opções	Total
Conselho de Administração	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
Diretoria estatutária	29,66%	5,43%	0,42%	18,47%	46,03%	100,00%
Comitê de Assessoramento	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
Conselho Fiscal	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%

2022 - % em relação a remuneração total do valor pago a título de

	Salário e Pro-labore ¹	Benefícios diretos e indiretos	Bônus ¹	Participação no resultado	Outorga de opções	Total
Conselho de Administração	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
Diretoria estatutária	36,62%	5,08%	2,45%	25,76%	30,09%	100,00%
Comitê de Assessoramento	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
Conselho Fiscal	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%

2021 - % em relação a remuneração total do valor pago a título de

	Salário e Pro-labore ¹	Benefícios diretos e indiretos	Bônus ¹	Participação no resultado	Outorga de opções	Total
Conselho de Administração	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
Diretoria estatutária	42,92%	6,14%	6,42%	21,81%	22,71%	100,00%
Comitê de Assessoramento	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
Conselho Fiscal	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%

A parcela fixa da remuneração paga aos membros da Diretoria é determinada de acordo com os padrões de mercado, sendo reajustada anualmente em níveis usuais para acompanhar a perda de valor da moeda ou a título de mérito por desempenho.

Desde 2018, a Companhia adota o Programa de Participação nos Resultados (“Programa”), que é assegurado a todos os seus colaboradores.. O Programa foi baseado em modelo usual de mercado, no qual múltiplos salariais de premiação individual são definidos no início do ciclo com base na estratégia de remuneração. Os múltiplos alvo são atrelados a indicadores e metas de desempenho. Além disso, são utilizados gatilhos e travas que asseguram que só ocorram pagamentos caso haja geração de recursos necessários.

Com relação ao plano de outorga de opções de compra ou subscrição de ações, assegurado aos membros da Diretoria, a quantidade de opções outorgadas é definida pelo Conselho de Administração, com base, entre outros, no mérito pelo desempenho e resultado obtido.

Adicionalmente, em outubro de 2022 o Conselho de Administração aprovou a criação do Programa Extraordinário de Ações Restritas sob os termos do Plano de Ações Restritas aprovado na Assembleia Geral da Companhia realizada em 18 de julho de 2018.

No caso do Conselho de Administração da Companhia (e, conseqüentemente, dos Comitês de Assessoramento), a remuneração é fixa, em montante determinado discricionariamente pela assembleia geral, sem guardar relação com a política de remuneração aplicável aos diretores e demais colaboradores da Companhia e, portanto, não há um objetivo da política ou prática de remuneração para o referido órgão. A remuneração é determinada com o objetivo de reter profissionais experientes e qualificados, que auxiliem a Companhia aos atingimentos de seus objetivos.

Os membros do Conselho Fiscal fazem jus à remuneração equivalente a 10% da remuneração média da diretoria estatutária, correspondente ao mínimo fixado em lei. Desta forma, sua remuneração também não guarda relação com a política de remuneração aplicável aos diretores e demais colaboradores da Companhia e, portanto, não há um objetivo da política ou prática de remuneração para o referido órgão. Inexiste, assim, qualquer metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração.

Os principais indicadores financeiros de desempenho para a determinação da parcela variável da remuneração dos administradores são o EBITDA, o Fluxo de Caixa e o EVA. A parcela variável da remuneração dos administradores é determinada a partir do atingimento dos indicadores financeiros na Companhia e das metas na unidade de negócio/área sob sua responsabilidade.

A remuneração fixa paga mensalmente aos membros da Diretoria se alinha aos interesses da Companhia de curto prazo de atrair e reter profissionais qualificados. Já a participação nos resultados e a outorga de opções de compra de ações e o programa de Incentivo de Longo Prazo baseado em ações restritas se alinham aos interesses da Companhia de médio e longo prazo de incentivar a administração a conduzir com êxito os negócios da

Companhia, estimulando a cultura empreendedora e orientada para resultados, na medida em que tanto os acionistas quanto os diretores se beneficiam de melhoras no resultado e aumentos na cotação de mercado das ações.

(ii) razões que justificam a composição da remuneração

Para os membros da Diretoria, a política visa a remuneração dos profissionais de acordo com as responsabilidades do cargo, práticas de mercado e nível de competitividade da Companhia.

No caso do Conselho de Administração da Companhia (e, conseqüentemente, dos Comitês de Assessoramento), a remuneração é fixa, em montante determinado discricionariamente pela assembleia geral, sem guardar relação com a política de remuneração aplicável aos diretores e demais colaboradores da Companhia e, portanto, não há um objetivo da política ou prática de remuneração para o referido órgão. A remuneração é determinada com o objetivo de reter profissionais experientes e qualificados, que auxiliem a Companhia aos atingimentos de seus objetivos. Os membros do Conselho Fiscal fazem jus à remuneração equivalente a 10% da remuneração média da diretoria estatutária, correspondente ao mínimo fixado em lei. Desta forma, sua remuneração também não guarda relação com a política de remuneração aplicável aos diretores e demais colaboradores da Companhia e, portanto, não há um objetivo da política ou prática de remuneração para o referido órgão. Inexiste, assim, qualquer metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração.

Para os membros da Diretoria, a parcela variável justifica-se pelo foco da Companhia em resultados, práticas de mercado e pelo objetivo de alinhar os interesses dos administradores com os dos acionistas da Companhia.

(iii) membros não remunerados

Todos os membros da Diretoria, Conselho de Administração e Comitês de Assessoramento e Conselho Fiscal são remunerados, excetuando-se os diretores no que tange à sua eventual participação em comitês de assessoramento.

(d) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não há remuneração de administradores estatutários suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos na Companhia.

(e) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia

Não aplicável. Não há qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia.

8.2 - Remuneração total por órgão

Remuneração total prevista para o Exercício Social até 31/12/2024 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,00	8,50	3,00	19,50
Nº de membros remunerados	8,00	8,50	3,00	18,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	3.984.288,26	9.753.319,26	365.148,00	14.102.755,51
Benefícios diretos e indiretos	0	2.241.882,99	0,00	2.241.882,99
Participação em comitês	1.034.880,52	0,00	0,00	1.034.880,52
Outros * Sem Encargos	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0	738.324,27	0,00	738.324,27
Participação de resultados	0	5.936.936,65	0,00	5.936.936,65
Participação em reuniões	0	0	0	0
Comissões	0	0	0	0
Outros * Sem Encargos	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações variáveis	0	0	0	0
Pós-emprego	0	0	0	0
Cessação do cargo	0	0	0	0
Baseada em ações, incluindo opções	0	15.161.058,93	0,00	15.161.058,93
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ANUAL-2024-CVM/SEP o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ANUAL-2024-CVM/SEP o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR ANUAL-2024-CVM/SEP o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	5.019.168,78	33.831.522,10	365.148,00	39.215.838,87

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2023 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,00	7,00	3,00	18,00
Nº de membros remunerados	8,00	7,00	3,00	18,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	3.906.000	8.112.204	365.148	12.383.352
Benefícios diretos e indiretos	0	1.570.284	0	1.570.284
Participação em comitês	1.020.600	0	0	1.020.600
Outros * Sem Encargos				
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0	0	0	0
Participação de resultados	0	7.422.920	0	7.422.920
Participação em reuniões	0	0	0	0
Comissões	0	0	0	0
Outros * Sem Encargos				
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0	0	0	0
Cessação do cargo	0	0	0	0
Baseada em ações, incluindo opções	0	11.771.636	0	11.771.636
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ANUAL-2023-CVM/SEP o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ANUAL-2023-CVM/SEP o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ANUAL-2023-CVM/SEP o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	4.926.600	28.877.044	365.148	34.168.792

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2022 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,00	6,42	3,00	17,42
Nº de membros remunerados	8,00	6,42	3,00	17,42
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	3.338.400	6.682.522	295.572	10.316.494
Benefícios diretos e indiretos	0	927.592	0,00	927.592
Participação em comitês	865.200	0	0	865.200
Outros				
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0	446.274	0	446.274
Participação de resultados	0	4.700.713	0	4.700.713
Participação em reuniões	0	0	0	0
Comissões	0	0	0	0
Outros				
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0	0	0	0
Cessação do cargo	0	0	0	0
Baseada em ações, incluindo opções	0	5.489.968	0	5.489.968
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2022 o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2022 o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2022 o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	4.203.600	18.247.069	295.572	22.746.241

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2021 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,00	6,67	3,00	17,67
Nº de membros remunerados	8,00	6,67	3,00	17,67
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	2.994.800	6.295.873	295.572	9.586.245
Benefícios diretos e indiretos	0	900.096	0	900.096
Participação em comitês	756.400	0	0	756.400
Outros				
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0	940.967	0	940.967
Participação de resultados	0	3.199.000	0	3.199.000
Participação em reuniões	0	0	0	0
Comissões	0	0	0	0
Outros				
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0	0	0	0
Cessação do cargo	0	0	0	0
Baseada em ações, incluindo opções	0	3.331.000	0	3.331.000
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2022 o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2022 o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2022 o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	3.751.200	14.666.936	295.572	18.713.708

8.3 - Remuneração variável por órgão

As tabelas abaixo apresentam informações sobre a remuneração variável do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia: (i) reconhecida no resultado dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023, 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021, considerando o número de membros de cada órgão aos quais foi efetivamente atribuída remuneração variável; e (ii) prevista para o exercício social corrente (31 de dezembro de 2024).

31/12/2024	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,00	8,50	3,00	18,00
Nº de membros remunerados	0,00	8,50	0,00	7,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	738.324	0,00	0,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	5.936.937	0,00	0,00

31/12/2023	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,00	7,00	3,00	18,00
Nº de membros remunerados	0,00	7,00	0,00	7,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	106,809	0,00	0,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	4.749.034	0,00	0,00

31/12/2022	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8	6,42	3,00	17,42
Nº de membros remunerados		6,42		6,42
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	446.274,00	0,00	446.274,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	446.274,00	0,00	446.274,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	4.700.712,00	0,00	4.700.712,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	4.700.712,00	0,00	4.700.712,00

31/12/2021	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,00	6,67	3,00	17,67
Nº de membros remunerados	-	6,67	-	6,67
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0	940.967,00	0	940.967,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	940.967,00	-	940.967,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0	3.199.00,00	0	3.199.00,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	3.199.00,00	-	3.199.00,00

8.4 - Plano de remuneração baseado em ações

I. Plano de Opções de Compra de Ações

(a) termos e condições gerais

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia possuía um único Plano de Opções de Compra de Ações em benefício de seus administradores, aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 28 de abril de 2016 (“**Plano**” ou “**Plano 1/2016**”). As opções do Plano foram integralmente exercidas até 31 de dezembro de 2022, conforme descrito abaixo, .

- a) Em 2021 houve exercício de opções no âmbito do Plano 1/2016, restavam 270.000 opções de compra de ações já outorgadas, mas ainda não exercidas.
- b) Em 2022 houve exercício de opções no âmbito do Plano 1/2016, não restando mais opções de compra de ações a serem outorgadas e exercidas.
- c) Em 2023 não houve exercício de opções no âmbito do Plano 1/2016, não restando mais opções de compra de ações a serem outorgadas e exercidas.

O Plano 1/2016 tem por objetivo, entre outros, permitir que administradores e empregados da Companhia ou de sociedades sob o seu controle recebam opções cujo exercício lhes dê o direito de, futuramente, subscrever ou adquirir ações da Companhia, com vistas a: (i) criar um alinhamento de interesses entre a Companhia, seus acionistas, e administradores e empregados da Companhia e de sociedades sob o seu controle; (ii) mitigar conflitos de agência; (iii) incrementar a geração de resultados de sustentáveis; e (iv) reforçar a orientação de longo prazo na tomada de decisões pelos executivos e empregados da Companhia.

(b) data de aprovação e órgão responsável

O Plano foi aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 28 de abril de 2016. O Conselho de Administração aprovou em 31 de maio de 2016 o Programa 1/2016 de Outorga de Opções de Compra de Ações da Companhia (“**Programa 1/2016**”).

O Plano 1/2016 é administrado pelo Conselho de Administração , que, para eleger seus beneficiários, entre outros, considera fatores como a contribuição de cada beneficiário para o atingimento das metas de criação de valor, o potencial de desenvolvimento de cada um, a essencialidade das funções por eles desempenhadas e outras características consideradas estrategicamente relevantes.

(c) número máximo de ações abrangidas

O Plano 1/2016 dispõe que as opções de compra de ações outorgadas poderão conferir direitos de aquisição sobre um número de ações que não exceda 1.700.000 (um milhão e setecentas mil) ações de emissão da Companhia, durante todo o prazo de vigência do Plano 1/2016, computando-se nesse cálculo todas as opções já outorgadas no âmbito do Plano 1/2016, exercidas ou não, exceto aquelas que tenham sido extintas e não exercidas,

contanto que o número total de ações emitidas ou passíveis de serem emitidas nos termos do Plano 1/2016 esteja sempre dentro do limite do capital autorizado da Companhia.

No âmbito do Programa 1/2016, foram outorgadas 1.700.000 opções que, quando exercidas, deverão ser convertidas em ações ordinárias de emissão da Companhia. Até 31 de dezembro de 2023 todas as opções haviam sido exercidas.

(d) número máximo de opções a serem outorgadas

Cada opção outorgada no âmbito do Plano 01/2016 confere ao respectivo Beneficiário o direito de adquirir ou subscrever uma 1 (uma) ação ordinária, nominativa, escritural e sem valor nominal representativa do capital social da Companhia. Dessa forma, o número máximo de opções a serem outorgadas corresponde ao número máximo de ações abrangidas pelo Plano, conforme descrito no item anterior.

(e) condições de aquisição de ações

No âmbito do Plano 1/2016, o Conselho de Administração elegeu os beneficiários de acordo com o seguinte critério: contribuição para o atingimento das metas de criação de valor, o potencial de desenvolvimento de cada um, a essencialidade das funções desempenhadas e quaisquer outras características consideradas estrategicamente relevantes.

(f) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

No âmbito do Plano 1/2016, o preço de exercício das opções outorgadas foi igual a R\$2,63 (dois reais e sessenta e três centavos), definido com base no preço de emissão das ações da Companhia, no âmbito do aumento de capital aprovado pelo Conselho de Administração em 5 de fevereiro de 2016. Este preço de exercício será corrigido monetariamente de acordo com o IPCA, ou por outro índice que venha a ser determinado pelo Conselho de Administração ou por comitê criado pelo Conselho de Administração, conforme o caso, e deduzido do valor dos dividendos e juros sobre o capital próprio por ação declarados pela Companhia a partir da data da outorga. A Área de Relações com Investidores da Companhia fará o cálculo do preço de exercício atualizado das opções.

Em 2020, no mês de maio e agosto o valor de R\$ 2,63, foi corrigido baseado no IPCA do período, onde apuramos os preços de R\$ 3,00 em ambos os meses para o exercício das opções, conforme os critérios mencionados acima.

Em 2021, no mês de fevereiro e maio o valor de R\$ 2,63, foi corrigido baseado no IPCA do período, onde apuramos os preços de R\$ 3,14 e 3,23 em ambos os meses para o exercício das opções, conforme os critérios mencionados acima.

Em 2022, no mês de fevereiro e maio o valor de R\$ **2,63**, foi corrigido baseado no IPCA do período, onde apuramos os preços de R\$ **3,62** e R\$ **3,64** em ambos os meses para o exercício das opções, conforme os critérios mencionados acima.

Em 2023 não houve exercício de opções no âmbito do Plano 1/2016, não restando mais opções de compra de ações a serem outorgadas e exercidas.

(g) critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício

As opções outorgadas nos termos dos planos anteriores a 2016 estavam sujeitas a prazos de carência de até 72 (setenta e dois) meses para a conversão das opções em ações.

No âmbito do Plano 1/2016, as Opções de Compra vigorarão pelo prazo de 8 (oito) anos completos, a contar da data de celebração do Contrato de Outorga ("**Prazo Máximo de Exercício**").

As opções outorgadas nos termos do Plano 1/2016 poderão ser exercidas, total ou parcialmente, desde que observados os respectivos prazos de carência, não inferiores a 12 (doze) meses, determinados pelo Conselho de Administração, e os demais termos e condições previstos nos respectivos contratos de outorga.

(h) forma de liquidação

As opções outorgadas no âmbito do Plano conferem aos respectivos titulares o direito de subscrever e/ou adquirir ações representativas do capital da Companhia, contra o pagamento do respectivo preço de emissão ou de aquisição, conforme o caso, em montante correspondente ao preço de exercício de cada opção. Com o propósito de satisfazer o exercício de opções de compra de ações outorgadas nos termos do Plano, a Companhia poderá, a critério do Conselho de Administração: (i) emitir novas ações dentro do limite do capital autorizado; e/ou (ii) alienar e/ou utilizar ações mantidas em tesouraria.

As ações resultantes do exercício das opções de compra serão integralizadas e/ou adquiridas por seus respectivos beneficiários à vista, em moeda corrente nacional.

(i) restrições à transferência das ações

Nos termos do respectivo contrato de opção celebrados no âmbito do Plano 1/2016, as Opções de Compra poderão ser exercidas de acordo com o seguinte cronograma:

(a) a partir de 1º de maio de 2019 ("**Primeiro Período de Carência**") o Beneficiário poderá exercer Opções de Compra correspondentes a até 25% (vinte e cinco por cento) das ações passíveis de serem adquiridas com o exercício das opções a ele outorgadas;

(b) a partir de 1º de maio de 2020 ("**Segundo Período de Carência**") o Beneficiário poderá exercer Opções de Compra correspondentes a até 25% (vinte e cinco por cento) das ações passíveis de serem adquiridas com o exercício das opções a ele outorgadas, além das opções que se tornaram exercíveis após o Primeiro Período de Carência e que ainda não tiverem sido exercidas;

(c) a partir de 1º de maio de 2021 ("**Terceiro Período de Carência**") o Beneficiário poderá exercer Opções de Compra correspondentes a até 25% (vinte e cinco por cento) das ações passíveis de serem adquiridas com o exercício das opções a ele outorgadas, além

das opções que se tornaram exercíveis após o Primeiro Período de Carência e o Segundo Período de Carência e que ainda não tiverem sido exercidas;

(d) a partir de 1º de maio de 2022 ("**Quarto Período de Carência**") o Beneficiário poderá exercer Opções de Compra correspondentes a até 25% (vinte e cinco por cento) das ações passíveis de serem adquiridas com o exercício das opções a ele outorgadas, além das opções que se tornaram exercíveis após o Primeiro Período de Carência, o Segundo Período de Carência e o Terceiro Período de Carência e que ainda não tiverem sido exercidas; e

(e) eventuais Opções de Compra eventualmente não exercidas dentro do Prazo Máximo de Exercício serão consideradas automaticamente extintas, independentemente de qualquer notificação e sem direito a indenização.

(j) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

As opções outorgadas nos termos do Plano 1/2016 extinguir-se-ão automaticamente, cessando todos os seus efeitos de pleno direito, nos seguintes casos:

(i) mediante o seu exercício integral;

(ii) após o decurso do prazo de vigência da opção;

(iii) mediante o destrato do contrato de outorga de opção;

(iv) se a Companhia for dissolvida, liquidada ou tiver sua falência decretada;

(v) nas hipóteses do item "n" abaixo; ou

(vi) nas demais hipóteses previstas em contrato de outorga de opção.

(k) efeitos da saída do administrador dos órgãos da Companhia sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Se, a qualquer tempo durante a vigência do Plano 1/2016, o beneficiário desligar-se da Companhia por vontade própria, pedindo demissão do seu emprego, ou renunciando ao seu cargo de administrador: (i) restarão automaticamente extintos, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização, (a) os direitos ainda não exercíveis, assim como (b) 50% (cinquenta por cento) dos direitos já exercíveis, em ambos os casos, de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu desligamento; e (ii) poderão ser exercidos, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de desligamento, o saldo de 50% (cinquenta por cento) dos direitos já exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu desligamento, sendo certo que após tal prazo esses direitos restarão automaticamente extintos, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização.

Nos demais casos de desligamento, se, a qualquer tempo durante a vigência dos Planos da Companhia, o beneficiário:

(a) for desligado da Companhia por vontade desta, por justa causa, ou destituição do seu cargo por violar os deveres e atribuições de administrador, todos os direitos já exercíveis ou ainda não exercíveis de acordo com o respectivo contrato de opção, na data do seu desligamento, estarão automaticamente extintos, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização;

(b) for desligado da Companhia por vontade desta, sem justa causa, ou destituição do seu cargo sem violação dos deveres e atribuições de administrador: (i) os direitos ainda não exercíveis de acordo com o respectivo contrato de opção, na data do seu desligamento, restarão automaticamente extintos, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização, salvo se o Conselho de Administração deliberar pela antecipação do prazo de carência sobre parte ou a totalidade de tais direitos, sendo que se o desligamento ocorrer no período de até 12 (doze) meses após uma mudança no controle acionário da Companhia todos os direitos ainda não exercíveis de acordo com o respectivo contrato de opção, na data do seu desligamento, terão seu prazo de carência antecipado; e (ii) os direitos já exercíveis de acordo com o respectivo contrato de opção, na data do seu desligamento, poderão ser exercidos, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do desligamento, após o que tais direitos restarão automaticamente extintos, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização;

(c) desligar-se da Companhia por aposentadoria: (i) os direitos ainda não exercíveis de acordo com o respectivo contrato de opção, na data do seu desligamento, restarão automaticamente extintos, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização, salvo se o Conselho de Administração deliberar pela antecipação do prazo de carência sobre parte ou a totalidade de tais direitos; e (ii) os direitos já exercíveis de acordo com o contrato de opção na data do seu desligamento terão seu prazo de carência antecipado, podendo o beneficiário exercer a respectiva opção de compra de ações, desde que o faça no prazo de 12 meses, a contar da data da aposentadoria, após o que tais direitos restarão automaticamente extintos, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização;

(d) desligar-se da Companhia por falecimento ou invalidez permanente: (i) os direitos ainda não exercíveis de acordo com o respectivo contrato de opção, na data do seu desligamento, restarão automaticamente extintos, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização, salvo se o Conselho de Administração deliberar pela antecipação do prazo de carência sobre parte ou a totalidade de tais direitos; e (ii) os direitos já exercíveis de acordo com o respectivo contrato de opção, na data do seu falecimento, poderão ser exercidos pelos os herdeiros e sucessores legais do Beneficiário, desde que o façam no prazo de 12 meses, a contar da data do falecimento, após o que tais direitos restarão automaticamente extintos, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização.

Não obstante o disposto acima, o Conselho de Administração ou o comitê criado pelo Conselho de Administração (conforme o caso) poderá, a seu exclusivo critério, sempre que julgar que os interesses sociais serão mais bem atendidos por tal medida, deixar de observar as regras estipuladas acima, conferindo tratamento diferenciado a determinado beneficiário.

II. Plano de Incentivo com Ações Restritas

(a) termos e condições gerais

Poderão ser eleitos como beneficiários de outorga de ações restritas nos termos do Plano de Ações Restritas todos os administradores e empregados em posição de comando da Companhia ou de sociedades sob o seu controle.

O Plano de Ações Restritas é administrado pelo Conselho de Administração da Companhia, o qual poderá, observadas as restrições previstas em lei, constituir um comitê especialmente criado para assessorá-lo na administração do Plano de Ações Restritas ou atribuir tal função a um comitê preexistente ("**Comitê**").

Nenhuma decisão do Conselho de Administração e/ou do Comitê poderá aumentar o limite total das ações restritas que podem ser objeto de outorga, conforme limites estabelecidos por este Plano de Ações Restritas, pelo Estatuto Social e pela Assembleia Geral da Companhia.

Obedecidas as condições gerais do Plano de Ações Restritas e as diretrizes fixadas pela Assembleia Geral, o Conselho de Administração da Companhia terá amplos poderes e discricionariedade para tomar todas as medidas necessárias e adequadas para a administração do Plano de Ações Restritas e dos Programas de Ações Restritas, incluindo, mas não se limitando:

- (a) a decisão sobre todas e quaisquer providências relativas à administração deste Plano de Ações Restritas, detalhamento e aplicação das normas gerais ora estabelecidas, assim como a solução de dúvidas de interpretação do Plano de Ações Restritas;
- (b) o estabelecimento de critérios qualitativos e/ou quantitativos para a elegibilidade de Beneficiários e outorga das ações restritas nos termos deste Plano de Ações Restritas;
- (c) a eleição dos Beneficiários e a autorização para outorga das ações restritas em seu favor, estabelecendo todas as condições da concessão das ações restritas, bem como a modificação de tais condições, quando necessário para adequação aos termos de lei, norma ou regulamento superveniente;
- (d) a decisão quanto às datas em que serão concedidas as ações restritas, bem como quanto à oportunidade de sua outorga em relação aos interesses da Companhia, preservando os conceitos estabelecidos neste Plano de Ações Restritas;
- (e) o estabelecimento e a alteração dos Programas de Ações Restritas e dos termos do Contrato de Ações Restritas, a ser celebrado entre a Companhia e cada Beneficiário;

(f) o estabelecimento e a modificação das datas em que as ações restritas poderão ser concedidas e os demais termos e condições de outorga e concessão; e

(g) a análise de casos excepcionais decorrentes de, ou relacionados com, este Plano de Ações Restritas.

O Conselho de Administração e o Comitê estarão sujeitos aos limites e condições estabelecidos em lei, pela regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários e neste Plano de Ações Restritas, devendo respeitar as diretrizes estabelecidas pela Assembleia Geral.

No exercício de sua competência, o Conselho de Administração poderá tratar de maneira diferenciada administradores e empregados da Companhia ou de sociedades sob o seu controle que se encontrem em situação similar e eleger, a seu critério, os Beneficiários, não estando obrigado, por qualquer regra de isonomia ou analogia, a estender a todos as condições que entenda aplicável apenas a algum ou alguns.

As deliberações do Conselho de Administração da Companhia ou do Comitê (conforme o caso) têm força vinculante para a Companhia relativamente a todas as matérias relacionadas com o Plano de Ações Restritas.

O objetivo do plano é permitir que administradores e empregados da Companhia ou de sociedades sob o seu controle recebam, a título não oneroso, ações de emissão da Companhia, com vistas a: (i) criar um alinhamento de interesses entre a Companhia, seus acionistas, e funcionários da Companhia e de sociedades sob o seu controle; (ii) incrementar a geração de resultados de sustentáveis; (iii) reforçar a orientação de longo prazo na tomada de decisões pelos executivos e empregados da Companhia; e (iv) retenção de talentos.

O objetivo do plano é permitir que administradores e empregados da Companhia ou de sociedades sob o seu controle recebam, a título não oneroso, ações de emissão da Companhia, com vistas a: (i) criar um alinhamento de interesses entre a Companhia, seus acionistas, e funcionários da Companhia e de sociedades sob o seu controle; (ii) incrementar a geração de resultados de sustentáveis; (iii) reforçar a orientação de longo prazo na tomada de decisões pelos executivos e empregados da Companhia; e (iv) retenção de talentos.

(b) data de aprovação e órgão responsável

Foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 18 de julho de 2018 o Plano de Incentivo com Ações Restritas da Companhia ("Plano de Ações Restritas").

(c) número máximo de ações abrangidas

As outorgas realizadas nos termos do Plano de Ações Restritas poderão conferir, durante todo o seu prazo de vigência um número de ações que não exceda 8.779.322 ações ordinárias de emissão da Companhia, correspondentes a 5% do capital social da Companhia na data de sua aprovação.

(d) número máximo de opções a serem outorgadas

Não aplicável, pois o novo plano não contempla opções de ações.

(e) condições de aquisição de ações

Anualmente, ou sempre que julgar conveniente durante a vigência deste Plano de Ações Restritas, o Conselho de Administração da Companhia criará programas de outorga de ações restritas os quais determinarão, a seu critério o: (i) os Beneficiários em favor dos quais serão concedidas as ações restritas nos termos do Plano de Ações Restritas; (ii) o número de ações da Companhia a serem concedidas/conferidas; (iii) condições para o recebimento das ações restritas; (iv) regras sobre a transferência das ações restritas e quaisquer restrições às ações restritas recebidas; (v) as metas relacionadas ao desempenho dos Beneficiários ou à performance da Companhia ou das respectivas áreas; e (vi) quaisquer outras condições relativas a tais ações restritas, sempre observando os parâmetros estabelecidos neste Plano de Ações Restritas.

A outorga de ações restritas nos termos do Plano de Ações Restritas será realizada nos termos de cada Programa de Ações Restritas e, especificamente, mediante a celebração de contratos de outorga de ações restritas entre a Companhia e os Beneficiários, os quais deverão especificar, sem prejuízo de outras condições determinadas pelo Conselho de Administração ou pelo Comitê (conforme o caso): (i) a quantidade de ações objeto de cada concessão;

(ii) as condições para recebimento das ações restritas, tais como metas e quaisquer outras condições (segundo parâmetros fixados nos respectivos Programas de Ações Restritas); (iii) o prazo de carência para transferência das ações restritas ao Beneficiário, se houver; e (iv) quaisquer outros termos e condições complementares ao quanto disposto no Plano de Ações Restritas ou no respectivo Programa de Ações Restritas (**“Contratos de Ações Restritas”**).

Os Contratos de Ações Restritas são elaborados para cada Beneficiário, podendo o Conselho de Administração ou o Comitê (conforme o caso) estabelecer termos e condições diferenciados para cada Contrato de Ações Restritas, sem necessidade de aplicação de qualquer regra de isonomia ou analogia entre os Beneficiários, mesmo que se encontrem em situações similares ou idênticas.

(f) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Não aplicável, tendo em vista que trata de Plano de Outorga de Ações Restritas, a título não oneroso, sem fixação de preço de aquisição ou de exercício.

(g) critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício

Conforme descrito no item II(e) acima, o prazo de carência para transferência das ações restritas, se houver, será determinado pelo Conselho de Administração ou pelo Comitê (conforme o caso) quando da aprovação do respectivo programa.

(h) forma de liquidação

Diante do atingimento das metas definidas, a transferência do número de ações correspondente a cada beneficiário ocorrerá no exercício determinado em contrato, líquido de imposto de renda.

(i) restrições à transferência das ações

O Conselho de Administração ou o Comitê, conforme o caso, poderão estabelecer que a alienação de ações restritas estará sujeita a termo ou condição, inclusive vedação à transferência durante determinado período ou direito de preferência da Companhia. No último caso, a Companhia poderá indicar um ou mais terceiros para receberem as ações restritas, Beneficiários ou não do Plano de Ações Restritas, nas mesmas condições, observadas as condições específicas estabelecidas nos respectivos Programas de Ações Restritas.

(j) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

O Plano de Ações Restritas entrou em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral da Companhia e permanecerá em vigor por tempo indeterminado, podendo ser extinto, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral ou pela dissolução, liquidação ou decretação de falência da Companhia.

Os direitos garantidos aos Beneficiários nos termos dos Contratos de Ações Restritas vigentes na época própria, serão mantidos no caso de extinção do Plano de Ações Restritas, salvo disposição em contrário deste Plano de Ações Restritas ou do Contrato de Ações Restritas.

(k) efeitos da saída do administrador dos órgãos da Companhia sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Nas hipóteses de desligamento do Beneficiário por demissão, com ou sem justa causa, renúncia ou destituição ao cargo, aposentadoria, invalidez permanente ou falecimento, os direitos a ele conferidos de acordo com o Plano de Ações Restritas poderão ser extintos ou modificados, observado o disposto no parágrafo abaixo.

Se, a qualquer tempo durante a vigência do Plano de Ações Restritas, o Beneficiário:

(a) desligar-se da Companhia por vontade própria, pedindo demissão do seu emprego, ou renunciando ao seu cargo de administrador, ou for desligado da Companhia por vontade desta, por justa causa, ou destituição do seu cargo por violar os deveres e atribuições de administrador ou condenação em ação criminal que impeça o exercício de seu cargo, o Beneficiário perderá todos os direitos ao recebimento de ações restritas, e permanecerão em vigor as restrições previstas em relação à alienação das ações que já tiverem sido transferidas ao Beneficiário;

(b) for desligado da Companhia por vontade desta, sem justa causa, ou destituído do seu cargo sem violação dos deveres e atribuições de administrador, o Beneficiário terá direito a receber, parcialmente, na data de seu desligamento, ações restritas ainda não transferidas, de acordo com a apuração proporcional da meta atingida pelo Beneficiário, tendo por base a meta estabelecida no respectivo Contrato de Ações Restritas (de acordo

com os critérios definidos nos Programas de Ações Restritas), observado que permanecerão em vigor as restrições previstas em relação à alienação das ações que (x) já tiverem sido transferidas ao Beneficiário e (y) sejam transferidas de acordo com a regra estabelecida nesta alínea (b);

(c) desligar-se da Companhia por aposentadoria: o Beneficiário terá direito a receber, parcialmente, após o decurso do prazo de carência, as ações restritas ainda não transferidas, em quantidade calculada de acordo com a meta estabelecida no respectivo Contrato de Ações Restritas (de acordo com os critérios definidos nos Programas de Ações Restritas), cessando as restrições previstas em relação à alienação das ações que (x) já tiverem sido transferidas ao Beneficiário e (y) sejam transferidas de acordo com a regra estabelecida nesta alínea (c);

(d) desligar-se da Companhia por falecimento ou invalidez permanente, ele, ou seus herdeiros ou sucessores, conforme o caso, terão direito ao recebimento imediato, de forma parcial, das ações restritas ainda não transferidas, em quantidade calculada de acordo com a apuração proporcional da meta atingida pelo Beneficiário, tendo por base a meta estabelecida no respectivo Contrato de Ações Restritas (de acordo com os critérios definidos nos Programas de Ações Restritas) até o momento do desligamento cessando as restrições previstas em relação à alienação das ações que (x) já tiverem sido transferidas ao Beneficiário e (y) sejam transferidas de acordo com a regra estabelecida nesta alínea (d).

Não obstante o disposto no parágrafo acima, o Conselho de Administração ou o Comitê (conforme o caso) poderá, a seu exclusivo critério, sempre que julgar que os interesses sociais serão mais bem atendidos por tal medida, deixar de observar as regras estipuladas no parágrafo acima, conferindo tratamento diferenciado a determinado Beneficiário.

Na hipótese de alienação controle da Companhia durante o decurso do prazo de carência, o Beneficiário terá direito ao recebimento imediato das ações restritas ainda não transferidas, de acordo com a apuração da meta atingida pelo Beneficiário, tendo por base a meta estabelecida nos Contratos de Ações Restritas.

8.5 - Remuneração baseada em ações (opções de compra de ações)

No exercício corrente e nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2022 e 2023 os membros do conselho de administração não fizeram jus a remuneração baseada em ações.

Diretoria Plano de Opções de Compra de Ações Programa 1/2016	2021	2022	2023	2024 - Previsão
Órgão				
Número de diretores estatutários	2,00	2,00	0	0
Número de diretores estatutários remunerados	2,00	2,00	0	0
Data de outorga	30/05/2016	30/05/2016	0	0
Quantidade de opções outorgadas	290.000	145.000	0	0
Quantidade de opções não exercíveis	145.000	000.000	0	0
Quantidade de opções exercíveis	145.000	145.000	0	0
Prazo máximo para exercício das opções	25% das opções tornam-se exercíveis por ano, a partir do terceiro ano da data da outorga.	25% das opções tornam-se exercíveis por ano, a partir do terceiro ano da data da outorga.	0	0
Prazo de restrição à transferência das ações	30/05/2024	30/05/2024	0	0
Quantidade de opções exercidas	145.000	270.000	0	0
Preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções	4,31	4,31	0	0
em aberto no início do exercício social	R\$2,95	R\$3,23	0	0
perdidas durante o exercício social	0	0	0	0
exercidas durante o exercício social	0	0	0	0
expiradas durante o exercício social	0	0	0	0
Valor justo das opções na data de outorga	2,63	2,63	0	0
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas	0,17	0%	0	0

8.6 – Outorga de opções de compra de ações

Previsto para o exercício social a ser encerrado em 31/12/2024		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	0	0
Nº de membros remunerados	0	0
Data de outorga	0	0
Quantidade de opções outorgadas	0	0
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	0	0
Prazo máximo para exercício das opções	0	0
Prazo de restrição à transferência das ações	0	0
Valor justo das opções na data de cada outorga	0	0
Multiplificação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	0	0

Exercício Social encerrado em 31/12/2023		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	0	0
Nº de membros remunerados	0	0
Data de outorga	0	0
Quantidade de opções outorgadas	0	0
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	0	0
Prazo máximo para exercício das opções	0	0
Prazo de restrição à transferência das ações	0	0
Valor justo das opções na data de cada outorga	0	0
Multiplificação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	0	0

Exercício Social encerrado em 31/12/2022		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	0	0
Nº de membros remunerados	0	0
Data de outorga	0	0
Quantidade de opções outorgadas	0	0
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	0	0
Prazo máximo para exercício das opções	0	0

Prazo de restrição à transferência das ações	0	0
Valor justo das opções na data de cada outorga	0	0
Multiplificação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	0	0

Exercício Social encerrado em 31/12/2021		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	0	0
Nº de membros remunerados	0	0
Data de outorga	0	0
Quantidade de opções outorgadas	0	0
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	0	0
Prazo máximo para exercício das opções	0	0
Prazo de restrição à transferência das ações	0	0
Valor justo das opções na data de cada outorga	0	0
Multiplificação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	0	0

8.7 - Opção em aberto

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 os membros do Conselho de Administração não detinham opções em aberto.

Exercício social 2023 para Diretoria Estatutária

Plano 1/2016

Exercício social encerrado em 31/12/2023	
Nº total de membros	0
Nº de membros remunerados	0
Em relação às opções ainda não exercíveis	0
Quantidade	0
Data em que se tornarão exercíveis	0
Prazo máximo para exercício das opções	0
Prazo de restrição à transferência das ações	0
Preço médio ponderado de exercício	0
Valor justo das opções no último dia do exercício social	0
Em relação às opções exercíveis	0
Quantidade	0
Prazo máximo para exercício das opções	0
Prazo de restrição à transferência das ações	0
Preço médio ponderado de exercício	0
Valor justo das opções no último dia do exercício social	0
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	0

8.8 - Opções exercidas e ações entregues

Opções exercidas – exercício social encerrado em 31/12/2023

Diretoria Estatutária

Opções exercidas - Exercício Social encerrado em 31/12/2023	
	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	0
Nº de membros remunerados	0
Número de ações	0
Preço médio ponderado de exercício	0
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	0
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	0

Opções exercidas - Exercício Social encerrado em 31/12/2022	
	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	2
Nº de membros remunerados	2
Número de ações	270.000
Preço médio ponderado de exercício	4,31
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	3,62
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	R\$ 189.300

Opções exercidas - Exercício Social encerrado em 31/12/2021	
	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	2
Nº de membros remunerados	2
Número de ações	145.000
Preço médio ponderado de exercício	4,31
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	3,14
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	R\$ 169.650

8.9 - Remuneração baseada em ações, a serem entregues aos beneficiários

Previsto para o exercício social a ser encerrado em 31/12/2024		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	0	8,5
Nº de membros remunerados	0	8,5
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	0	0

Exercício social a ser encerrado em 31/12/2023		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	0	7
Nº de membros remunerados	0	7
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	0	0

Exercício Social encerrado em 31/12/2022		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	0	7
Nº de membros remunerados	0	7
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	0	0

Exercício Social encerrado em 31/12/2021		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	0	5
Nº de membros remunerados	0	5
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	0	0

8.10 - Outorga de ações

Previsto para o exercício social a ser encerrado em 31/12/2023		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	0	7
Nº de membros remunerados	0	7
Data de outorga	0	0
Quantidade de ações outorgadas	0	506.915
Prazo máximo para entrega das ações	0	06/2026
Prazo de restrição à transferência das ações	0	03 anos
Valor justo das ações na data da outorga	0	12,65
Multiplificação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	0	6.412,475

Exercício Social encerrado em 31/12/2022		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	0	7
Nº de membros remunerados	0	7
Data de outorga	0	06/2022
Quantidade de ações outorgadas	0	917.948
Prazo máximo para entrega das ações	0	05/2025
Prazo de restrição à transferência das ações	0	03 anos
Valor justo das ações na data da outorga	0	6,05
Multiplificação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	0	R\$ 5.555,585

Exercício Social encerrado em 31/12/2021		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	0	7
Nº de membros remunerados	0	7
Data de outorga	0	08/2021
Quantidade de ações outorgadas	0	623.659

Prazo máximo para entrega das ações	0	05/2024
Prazo de restrição à transferência das ações	0	03 anos
Valor justo das ações na data da outorga	0	6,08
Multiplificação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	0	R\$ 3.791,847

8.11 - Ações entregues

Exercício Social encerrado em 31/12/2023		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	0	7
Nº de membros remunerados	0	7
Nº ações	0	506.915
Preço médio ponderado de aquisição	0	10.39
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0	13,01
Multiplificação do total das ações adquiridas pela diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0	R\$ 1.328,117

Exercício Social encerrado em 31/12/2022		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	0	7
Nº de membros remunerados	0	7
Nº ações	0	917.948
Preço médio ponderado de aquisição	0	6,27
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0	6,17
Multiplificação do total das ações adquiridas pela diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0	R\$ 91,794

Exercício Social encerrado em 31/12/2021		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	0	6
Nº de membros remunerados	0	6
Nº ações	0	547.091
Preço médio ponderado de aquisição	0	7,42
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0	6,06
Multiplificação do total das ações adquiridas pela diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado	0	R\$ 744.043

das ações adquiridas

8.12 - Precificação das ações/opções

(a) modelo de precificação

Os programas concedidos foram classificados como instrumentos de patrimônio, onde o valor justo médio ponderado das opções concedidas é determinado com base no modelo de avaliação Black-Scholes, utilizando como premissas: (a) preço médio ponderado da ação, (b) preço de exercício, (c) volatilidade esperada, mensurada pelo histórico de volatilidade das cotações da ação da Companhia (d) rendimento de dividendos, (e) vida esperada da opção e taxa de juros anual sem risco. Aparcela de patrimônio é precificada apenas no momento da outorga e não sofre mensurações de valor justo a cada data de balanço. As parcelas de patrimônio e de dívida são apropriadas plano a plano, considerando seus respectivos períodos de "lock up" (período em que ações ficam bloqueadas para negociação), com base na melhor estimativa da administração quanto à data final dos mesmos.

(b) dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

A tabela abaixo indica as premissas do modelo de precificação da Companhia em vigência

Plano de stock options concedido em 2016	28/04/2016
Cálculo do valor justo na data da outorga	1/2016
Preço de exercício	R\$ 2,63
Preço médio ponderado das ações	R\$ 4,31
Volatilidade esperada	71,45%
Prazo de vida da opção (dias)	2.556
Dividendos esperados	1,51%
Taxa de juros livre de risco	14,25%
Valor justo por ação	R\$ 2,63

Plano de stock options concedido em 2019	14/08/2019
Cálculo do valor justo na data da outorga	1/2019
Preço de exercício	R\$ 0,00
Preço médio ponderado das ações	R\$ 7,44
Volatilidade esperada	55,71%
Prazo de vida da opção (dias)	870
Dividendos esperados	0,00%

Taxa de juros livre de risco	2,36%
Valor justo por ação	R\$ 7,44

Plano de stock options concedido em 2020	14/10/2020
Cálculo do valor justo na data da outorga	1/2020
Preço de exercício	R\$ 0,00
Preço médio ponderado das ações	R\$ 6,12
Volatilidade esperada	75,89%
Prazo de vida da opção (dias)	808
Dividendos esperados	0,00%
Taxa de juros livre de risco	0,58%
Valor justo por ação	R\$ 6,10

(c) método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Não ocorreu exercício antecipado.

(d) forma de determinação da volatilidade esperada

A volatilidade esperada é determinada pela volatilidade do preço da ação entre 15 de abril de 2010, data de início da oferta pública de ações da Companhia, e a data de referência para o cálculo do valor justo, para os planos até 2014, e, a partir de 2016, pela volatilidade dos últimos doze meses anteriores à data de referência para cálculo do valor justo.

(e) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Não foram considerados outros elementos além daqueles descritos no item 8.12.(a).

8.13 - Participações detidas por órgão

A tabela a seguir indica o número de ações de emissão da Companhia detidas, diretamente, pelos administradores e membros do conselho fiscal da Companhia e o percentual que suas participações representam em relação à quantidade total de ações emitidas pela Companhia na data de encerramento do último exercício social, 31 de dezembro de 2023.

Órgão	Número de Ações	Percentual (%)
Conselho de Administração	156.001	14,73%
Diretoria Estatutária	903.342	85,27%
Conselho Fiscal*	0	0%

8.14 - Planos de previdência

A Companhia não patrocina ou custeia planos de previdência para seus administradores e membros do Conselho Fiscal.

8.15 - Remuneração mínima, média e máxima

A tabela abaixo contempla as informações referentes à remuneração individual máxima, mínima e média do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária, considerando os três últimos exercícios sociais.

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
Valores anuais	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021
Nº total de membros	7,00	6,42	6,67	8,00	8,00	8,00	3,00	3,00	3,00
Nº de membros remunerados	7,00	6,42	6,67	8,00	8,00	8,00	3,00	3,00	3,00
Valor da maior remuneração (Reais)	9.387.906,00	6.398.259,90	4.733.054,93	888.000,00	804.000,00	741.000,00	110.121,28	98.523,84	98.523,84
Valor da menor remuneração (Reais)	1.889.200,00	1.665.169,73	1.539.315,28	320.000,00	403.200,00	378.000,00	110.121,28	98.523,84	98.523,84
Valor médio da remuneração (Reais)	3.214.466,00	2.842.222,64	2.198.941,01	462.000,00	525.450,00	468.900,00	110.121,28	98.523,84	98.523,84

Diretoria Estatutária	
31/12/2023	O número de membros da Diretoria foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular/Anual--CVM/SEP. A maior remuneração da Diretoria foi percebida sem qualquer exclusão. O valor da menor remuneração anual individual de cada órgão foi apurado com a exclusão de todos os membros do respectivo órgão que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses. A remuneração média considera o total da remuneração anual percebida pelos membros da Diretoria dividido pelo número de membros remunerados informado no item 8.2 acima.
31/12/2022	O número de membros da Diretoria foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular/Anual--CVM/SEP. A maior remuneração da Diretoria foi percebida sem qualquer exclusão. O valor da menor remuneração anual individual de cada órgão foi apurado com a exclusão de todos os membros do respectivo órgão que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses. A remuneração média considera o total da remuneração anual percebida pelos membros da Diretoria dividido pelo número de membros remunerados informado no item 8.2 acima.
31/12/2021	O número de membros da Diretoria foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular/Anual--CVM/SEP. A maior remuneração da Diretoria foi percebida sem qualquer exclusão. O valor da menor remuneração anual individual da Diretoria foi apurado considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado do exercício. A remuneração média considera o total da remuneração anual percebida pelos membros da Diretoria dividido pelo número de membros remunerados informado no item 8.2 acima.
Conselho de Administração	
31/12/2023	O número de membros da Diretoria foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular/Anual--CVM/SEP. A maior remuneração da Diretoria foi percebida sem qualquer exclusão. O valor da menor remuneração anual individual de cada órgão foi apurado com a exclusão de todos os membros do respectivo órgão que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses. A remuneração média considera o total da remuneração anual percebida pelos membros da Diretoria dividido pelo número de membros remunerados informado no item 8.2 acima.
31/12/2022	O número de membros da Diretoria foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular/Anual--CVM/SEP. A maior remuneração da Diretoria foi percebida sem qualquer exclusão. O valor da menor remuneração anual individual de cada órgão foi apurado com a exclusão de todos os membros do respectivo órgão que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses. A remuneração média considera o total da remuneração anual percebida pelos membros da Diretoria dividido pelo número de membros remunerados informado no item 8.2 acima.
31/12/2021	O número de membros do Conselho de Administração foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular/Anual--CVM/SEP. A maior remuneração do Conselho de Administração foi percebida sem qualquer exclusão. O valor da menor remuneração anual individual do Conselho de Administração foi apurado considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado do exercício. A remuneração média considera o total da remuneração anual percebida pelos membros do Conselho de Administração dividido pelo número de membros remunerados informado no item 8.2 acima.
Conselho Fiscal	
31/12/2023	N/A
31/12/2022	N/A
31/12/2021	N/A

8.16 - Mecanismos de remuneração/indenização

Não aplicável. A Companhia não possui mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

8.17 - Percentual partes relacionadas na remuneração

	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal
Previsão para exercício social corrente a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024	12,77%	86,31%	0,93%
Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023	15,17%	83,73%	1,08%
Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022	18,48%	80,22%	1,30%
Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021	20,05%	78,38%	1,58%

8.18 - Remuneração - Outras funções

Não aplicável. Não houve, nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021, valores reconhecidos no resultado da Companhia como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, por qualquer razão que não a função–que ocupam.

8.19 - Remuneração reconhecida do controlador/controlada

Inexistem administradores na Companhia que possuam remuneração por meio de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum ou de controladas do emissor.

8.20 - Outras informações relevantes

O número de membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Estatutária da Companhia previstos neste item 8 foi calculado em linha com as disposições do Ofício- Circular/CVM/SEP/Anual/, conforme detalhado nas planilhas abaixo em cada exercício social:

Exercício social de 2024 (PREVISTO)	Número de membros do		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Janeiro	8	7	3
Fevereiro	8	7	3
Março	8	7	3
Abril	8	9	3
Maio	8	9	3
Junho	8	9	3
Julho	8	9	3
Agosto	8	9	3
Setembro	8	9	3
Outubro	8	9	3
Novembro	8	9	3
Dezembro	8	9	3
Total	96	84	36
Nº de Membros ("Total" dividido pelo número de meses)	8,00	8,50	3,00

Exercício social de 2023 (REALIZADO)	Número de membros do		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Janeiro	8	7	3
Fevereiro	8	7	3
Março	8	7	3
Abril	8	7	3
Maio	8	7	3
Junho	8	7	3
Julho	8	7	3
Agosto	8	7	3
Setembro	8	7	3
Outubro	8	7	3

Novembro	8	7	3
Dezembro	8	7	3
Total	96	84	36
Nº de Membros ("Total" dividido pelo número de meses)	8,00	7,00	3,00

Exercício social de 2022 (REALIZADO)	Número de membros do		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Janeiro	8	6	3
Fevereiro	8	5	3
Março	8	5	3
Abril	8	5	3
Maio	8	7	3
Junho	8	7	3
Julho	8	7	3
Agosto	8	7	3
Setembro	8	7	3
Outubro	8	7	3
Novembro	8	7	3
Dezembro	8	7	3
Total	96	77	36
Nº de Membros ("Total" dividido pelo número de meses)	8,00	6,42	3,00

Exercício Social de 2021(REALIZADO):	Número de membros do		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Janeiro	8	6	3
Fevereiro	8	7	3
Março	8	7	3
Abril	8	7	3
Maio	8	7	3
Junho	8	7	3
Julho	8	7	3
Agosto	8	7	3
Setembro	8	7	3
Outubro	8	6	3
Novembro	8	6	3
Dezembro	8	6	3
Total	96	80	36
Nº de Membros ("Total" dividido pelo número de meses)	8,00	6,67	3,00

A remuneração dos administradores da Companhia dos anos de 2023, 2022, 2021 e 2020 foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração nas datas 27/03/2023, 29/03/2022, 17/03/2021 e 18/03/2020, respectivamente, e pelos acionistas nas Assembleias Gerais Ordinárias dos respectivos anos.

ANEXO 6 – Comparativo do Estatuto Social

ARTIGO 12, I, DA RESOLUÇÃO CVM N.º 81

QUADRO COMPARATIVO ENTRE AS VERSÕES VIGENTE E PROPOSTA DO ESTATUTO SOCIAL

<u>VERSÃO ATUAL</u>	<u>VERSÃO PROPOSTA</u>	<u>JUSTIFICATIVAS</u>
CAPÍTULO I	CAPÍTULO I	
NOME, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO	NOME, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO	
Artigo 1º - A Companhia tem a denominação de “MILLS LOCAÇÃO, SERVIÇOS E LOGÍSTICA S,A,.” e reger-se-á pelo presente Estatuto Social, pela Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores (“Lei 6.404/76”), pelas normas da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e demais disposições legais aplicáveis e pelo Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Regulamento do Novo Mercado”, “Novo Mercado” e “B3” respectivamente), aos quais estão sujeitos a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas Controladores, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado.	INALTERADO	
Parágrafo Único – As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto.	INALTERADO	
Artigo 2º - A Companhia tem por objeto: (a) a locação, intermediação comercial e venda, com montagem ou não, de bens móveis de fabricação própria ou adquiridos de terceiros, compreendendo formas, escoramentos, andaimes, habitáculos pressurizados, pisos, estruturas e equipamentos semelhantes, em aço, alumínio, metal,	INALTERADO	

plástico e madeira, bem como suas peças, componentes, acessórios e matérias primas; (b) a locação, com ou sem operador, intermediação comercial e venda de plataformas aéreas de trabalho e manipuladores telescópicos, treinamento de pessoal para operação nos respectivos equipamentos, manutenção e assistência técnica de equipamentos próprios ou de terceiros; (c) importação e exportação dos bens acima descritos, inclusive suas peças, componentes e matérias primas; (d) a prestação de serviços de pintura, jateamento, isolamento térmico, tratamento de superfície, proteção passiva contra incêndio, movimentação de carga, caldeiraria, refratário, inspeção e ensaios não destrutivos, incluindo o acesso por corda utilizado pelos escaladores industriais e outros equipamentos e serviços inerentes a tais atividades, assim como fabricação, montagem e comercialização de produtos próprios para tais atividades; (e) consultoria e venda de projetos de engenharia, (f) construção de coberturas em tenda estruturada, com fechamento em lona plástica ou similar; (g) instalações elétricas de baixa tensão; (h) locação, distribuição, importação, exportação e comercialização de grupos gerados e outros equipamentos em geral, bem como peças, componentes e serviços correlatos; (i) comercialização, locação, arrendamento, importação, exportação e representação de equipamentos de ar comprimido e produtos correlatos, bem como de seus componentes, incluindo óleo lubrificante acabado, peças e acessórios; e (j) a participação como acionista ou quotista, em outras companhias ou sociedades.		
Parágrafo Único – O exercício das atividades relacionadas ao objeto social da Companhia deverá considerar: (i) os interesses, de curto e longo prazo, da Companhia e de seus acionistas, e (ii) os efeitos econômicos, sociais, ambientais e jurídicos, de curto e longo prazo das operações da Companhia em relação aos seus colaboradores, fornecedores, parceiros, clientes e demais credores da	INALTERADO	

Companhia (e de suas subsidiárias), como também em relação à comunidade em que ela atua local e globalmente.		
Artigo 3º - A Companhia tem sede e foro na Estrada do Guerengê 1.381, Taquara, Jacarepaguá, CEP 22.713-002, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.	Artigo 3º - A Companhia tem sede e foro na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 7815, Conjunto CJ 401-B, Bairro Pinheiros, CEP: 05425-905, São Paulo/SP.	A Administração recomenda pela alteração da sede da Companhia, com o objetivo de unificar as gestões executiva e administrativa, de modo a ter um endereço de referência principal para todos os stakeholders. Com a mudança, passaremos a centralizar o envio/recebimento de documentos oficiais em São Paulo e consolidaremos nossa maior proximidade da maior base brasileira de investidores, além da Bolsa de Valores em que as ações da Companhia são listadas. Cremos que essa mudança trará simplicidade, agilidade, eficiência e segurança para nossos clientes, colaboradores e acionistas.
Parágrafo Único – A Companhia poderá estabelecer agências ou filiais no País e no estrangeiro, a critério da Assembleia, do Conselho de Administração ou da Diretoria.	INALTERADO	
Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.	INALTERADO	
CAPÍTULO II	CAPÍTULO II	
DO CAPITAL SOCIAL	DO CAPITAL SOCIAL	
Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.090.336.052,39 (um bilhão, noventa milhões, trezentos e trinta e seis mil, cinquenta e dois mil e trinta e nove reais), representado por 245.971.356 (duzentas e quarenta e cinco milhões, novecentas e setenta e uma mil, trezentas e cinquenta e seis) ações ordinárias, nominativas, escriturais	INALTERADO	

e sem valor nominal.		
§1º – O subscritor que deixar de integralizar as ações por si subscritas, em conformidade com os termos estipulados no respectivo boletim de subscrição ou em conformidade com as chamadas feitas, ficará de pleno direito constituído em mora, nos termos dos Artigos 106 e 107 da Lei 6.404/76, sujeitando-se ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do preço total da subscrição, acrescido de juros à taxa de 12% (doze por cento) ao ano e correção monetária pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado, publicado pela Fundação Getúlio Vargas.	INALTERADO	
§2º – Fica facultado ao Conselho de Administração aumentar o capital social até o limite de 275.000.000 (duzentos e setenta e cinco milhões) de ações, independentemente de reforma estatutária ou aprovação por parte dos acionistas, bem como estipular os termos, condições, preço de emissão e forma de integralização das novas ações a serem emitidas nos termos deste parágrafo.	INALTERADO	
§3º – Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá deliberar a emissão de bônus de subscrição.	INALTERADO	
§4º – Nos termos do Art. 168, §3º da Lei 6.404/76, o Conselho de Administração da Companhia poderá outorgar opção de compra ou subscrição de ações, de acordo com os programas de outorga de opção de compra ou subscrição aprovados em Assembleia Geral, a seus administradores e empregados, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam Controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia,	INALTERADO	

sem direito de preferência para os acionistas quando da outorga ou do exercício das opções, observado o saldo do limite do capital autorizado na data da outorga das referidas opções de compra ou subscrição de ações.		
Artigo 6º – A cada ação ordinária corresponderá o direito a um voto nas deliberações de acionistas.	INALTERADO	
Parágrafo Único – É vedado à Companhia emitir ações preferenciais e partes beneficiárias.	INALTERADO	
Artigo 7º – Todas as ações da Companhia serão escriturais e depositadas junto a instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários em conta de depósito em nome de seus titulares.	INALTERADO	
Parágrafo Único - O custo de transferência e averbação, assim como o custo do serviço relativo às ações custodiadas poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição depositária, conforme venha a ser definido no contrato de custódia.	INALTERADO	
Artigo 8º – Nos termos do art. 172 da Lei 6.404/76, a critério do Conselho de Administração, poderá ser excluído ou reduzido o direito de preferência nas emissões de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda mediante permuta por ações, em oferta pública de aquisição de Controle, nos termos estabelecidos em lei, dentro do limite do capital autorizado.	INALTERADO	
CAPÍTULO III	CAPÍTULO III	
ASSEMBLEIA GERAL	ASSEMBLEIA GERAL	
Artigo 9º – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses de cada ano, para os fins previstos em lei, e		

extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.	INALTERADO	
Artigo 10 – A Assembleia Geral, convocada de acordo com a lei, será presidida (i) pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia ou, em sua ausência, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração; (ii) por qualquer dos Co-Presidentes, em caso de adoção de regime de Co-Presidência, na forma do Artigo 14, §1º; ou (iii) por qualquer diretor, por delegação do Presidente do Conselho de Administração ou de Co-Presidente, conforme aplicável; o qual escolherá, dentre os presentes, um ou mais secretários.	INALTERADO	
§1º – A Assembleia Geral fixará anualmente a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, cabendo ao Conselho de Administração a distribuição da remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria.	INALTERADO	
§2º – No exercício social em que for distribuído aos acionistas o dividendo obrigatório fixado no Artigo 31, poderá ser paga ao Conselho de Administração e à Diretoria uma participação global de até 10% (dez por cento) do lucro líquido, que será partilhado entre seus membros por deliberação do Conselho de Administração, respeitada a limitação legal e desde que aprovada pela Assembleia Geral.	INALTERADO	
Artigo 11 – Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais da Companhia por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista ou administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira devendo o documento comprobatório do mandato ser depositado na sede social, dentro	INALTERADO	

do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para a realização de cada Assembleia Geral.		
Parágrafo único - Sem prejuízo do disposto acima, o procurador que comparecer à Assembleia Geral munido do documento referido no caput, até o momento da abertura dos trabalhos, poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de apresentá-lo previamente.	INALTERADO	
Artigo 12 – Sem prejuízo das demais matérias previstas em lei, competirá privativamente à Assembleia Geral: (a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia; (b) Reformar este Estatuto Social; (c) Atribuir bonificações em ações e decidir acerca de eventuais grupamentos e desdobramentos de ações; (d) Eleger e destituir os membros do Conselho de Administração; (e) Eleger e destituir os membros do Conselho Fiscal, se instalado; (f) Instituir plano de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos administradores e empregados da Companhia e suas Controladas; (g) Deliberar acerca do cancelamento do registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários; (h) Deliberar, nos termos do Capítulo VII deste Estatuto Social, acerca da saída do Novo Mercado; (i) Escolher a empresa especializada responsável pela elaboração de laudo de avaliação da Companhia e de suas ações, dentre as empresas indicadas em lista tríplice pelo Conselho de Administração, para fins da determinação do Valor Econômico a ser considerado no âmbito da OPA prevista no Artigo 34; e (j) Definir o regime de Presidência ou Co-Presidência do Conselho de Administração da	INALTERADO	

Companhia.		
CAPÍTULO IV	CAPÍTULO IV	
ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA	ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA	
Artigo 13 – A administração da Companhia será exercida pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, na forma da lei, deste Estatuto, respeitadas as disposições dos acordos de acionistas devidamente arquivados na sede da Companhia e as normas contidas na regulação aplicável, inclusive no que concerne ao Regulamento do Novo Mercado.	INALTERADO	
§1º – No desempenho de suas funções, os administradores da Companhia deverão considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses, as expectativas, e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre os seguintes atores relacionados à Companhia e a suas subsidiárias: (i) os acionistas; (ii) os empregados ativos; (iii) os fornecedores, consumidores e demais credores e (iv) a comunidade e o meio ambiente local e global.	INALTERADO	
§2º – É permitida, na forma de lei, a cumulação de funções dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, observado o limite de que trata o §1º do art. 143 da Lei 6.404/76 e a vedação que estabelece o artigo 20 do Regulamento do Novo Mercado.	INALTERADO	
§3º - A Companhia e seus administradores deverão realizar, de forma presencial ou por meio de teleconferência, videoconferência ou qualquer outro meio que permita a participação a distância dos interessados, em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação de resultados trimestrais ou das demonstrações financeiras, apresentação pública sobre as informações divulgadas.	INALTERADO	

§4º - Os administradores ficam dispensados de prestar caução ou qualquer outra garantia para o exercício do cargo.	INALTERADO	
Artigo 14 - O Conselho de Administração será composto por um número mínimo de 5 (cinco) e um número máximo de 11 (onze) membros efetivos, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.	INALTERADO	
§1º – O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice-Presidente ou dois Co-Presidentes (caso a Assembleia Geral opte pelo Regime de CoPresidência), a serem eleitos dentre seus membros pela Assembleia Geral. Em caso de adoção do regime de Co-Presidência no curso de um mandato, o Presidente e Vice-Presidente serão automaticamente conduzidos à função de Co-Presidentes.	INALTERADO	
§2º – Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser Conselheiros Independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como Conselheiros Independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger, devendo a qualificação como Conselheiro Independente ser expressamente declarada na ata da referida Assembleia Geral. Quando, em decorrência do cálculo do referido percentual, o resultado gerar um número fracionário de Conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.	INALTERADO	
§3º – A posse dos Conselheiros fica condicionada à assinatura de termo de posse, lavrado no Livro de Registro de Atas de Reuniões do		

Conselho de Administração, que deverá contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 41, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis. Os membros do Conselho de Administração deverão permanecer em seus cargos e no exercício de suas funções até que sejam eleitos seus substitutos, exceto se de outra forma for deliberado pela Assembleia Geral de Acionistas.	INALTERADO	
Artigo 15 – O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo 6 (seis) vezes ao ano, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, com a presença, no mínimo, da metade de seus membros, sempre que convocado por seu Presidente ou, em caso de adoção de regime de Co-Presidência, por qualquer de seus Co-Presidentes, ou, nas suas ausências ou impedimentos, por quaisquer 2 (dois) Conselheiros.	INALTERADO	
§1º – As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente ou, na sua falta ou impedimento, pelo Vice-Presidente, ou, na falta de ambos, por Conselheiro indicado pela maioria dos Conselheiros presentes à reunião. Em caso de adoção de regime de Co-Presidência, na forma do Artigo 14, §1º, as reuniões serão presididas por um de seus Co-Presidentes, na forma do regimento interno do Comitê de Administração, ou, na sua falta ou impedimento, pelo Conselheiro indicado pela maioria dos Conselheiros presentes à reunião.	INALTERADO	
§2º – A convocação para as reuniões do Conselho de Administração poderá ser feita por carta com aviso de recebimento, fax, correio eletrônico (e-mail) ou por qualquer outro meio, eletrônico ou não, que permita a comprovação		

de recebimento da convocação pelo destinatário, obedecendo sempre o prazo mínimo de 7 (sete) dias úteis de antecedência. A reunião será considerada regular, mesmo nos casos em que aviso de convocação e/ou ordem do dia não tiverem sido previamente fornecidos em conformidade com o caput, se contar com a presença de todos os Conselheiros. A convocação deverá ser acompanhada por todos os documentos e materiais de suporte necessários à adequada formação, pelo conselheiro, do seu juízo quanto aos assuntos a serem tratados na reunião em questão. Em casos excepcionais, quando o interesse social assim exigir, os avisos de convocação para reuniões do Conselho de Administração ou os respectivos materiais de suporte poderão ser enviados aos Conselheiros em prazo inferior ao estipulado acima. Tais avisos ou materiais, no entanto, deverão ser enviados aos Conselheiros tão logo seja possível e em prazo razoável para a adequada formação do juízo do Conselheiro acerca do assunto em referência, informando, ainda, o motivo da urgência.	INALTERADO	
§3º – As reuniões do Conselho serão instaladas com a presença de, pelo menos, a maioria de seus membros. Os Conselheiros poderão participar das reuniões por meio de conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do Conselheiro e a comunicação com todas as demais pessoas presentes à reunião. Nesse caso, os Conselheiros serão considerados presentes à reunião e deverão enviar seu voto por telegrama, fac-símile, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outra forma escrita, ao secretário da reunião em até um dia útil após o término da reunião. Uma vez recebida a declaração, o secretário	INALTERADO	

da reunião ficará investido de plenos poderes para assinar a ata da reunião em nome do conselheiro. Adicionalmente, será considerado presente a uma determinada reunião do Conselho de Administração o Conselheiro que enviar seu voto por escrito ao Presidente ou, conforme o caso, ao Co-Presidente do Conselho de Administração que estiver presidindo a referida reunião, anteriormente ao início da reunião.		
§4º – Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas em livro próprio, e suas decisões serão tomadas por maioria de voto dos presentes, caberá ao Presidente (ou ao membro Co-Presidente do Conselho de Administração que não estiver presidindo a reunião) o voto de qualidade para desempate da deliberação.	INALTERADO	
Artigo 16 – O Conselho de Administração poderá criar Comitês com objetivos determinados, aprovar seus regimentos internos, definindo suas atribuições, escolhendo seus membros e delegando-lhe competências específicas.	INALTERADO	
Artigo 17 - O Conselho de Administração tem as atribuições e os poderes que a lei lhe confere para assegurar o funcionamento regular da Companhia, sendo de sua competência exclusiva apreciar e deliberar sobre as seguintes matérias: (a) Estabelecer a orientação geral dos negócios da Companhia; (b) Aprovar os orçamentos anuais e plurianuais, os planos estratégicos, os projetos de expansão e os programas de investimento da Companhia, bem como acompanhar sua execução; (c) Apreciar o Relatório da Administração e as contas da Diretoria e deliberar sua submissão à Assembleia Geral; (d) Apreciar os	INALTERADO	

resultados trimestrais das operações da Companhia; (e) Aprovar o Regimento Interno da Companhia, caso decida pela conveniência de sua adoção, que disporá sobre a estrutura administrativa e funcional; (f) Eleger e destituir os Diretores, fixar sua competência e fiscalizar a sua gestão; (g) Distribuir entre os administradores a remuneração global fixada pela Assembleia Geral; (h) Estabelecer a alçada da Diretoria, podendo, nos casos que definir, exigir a prévia autorização do Conselho de Administração como condição de validade do ato, para (i) contratar obrigações e realizar investimentos e desinvestimentos, (ii) renunciar a direitos, transigir e dar quitação, (iii) prestar garantias, e (iv) adquirir, alienar e onerar bens do ativo permanente; (i) Manifestar-se sobre operações de fusão, cisão, incorporação em que a sociedade seja parte, bem como sobre sua participação em outras sociedades, mediante investimento ou aquisição; (j) Aprovar a venda, aquisição, arrendamento, transferência, oneração, ou outra forma de alienação de quaisquer ativos ou negócios ou a realização de novos investimentos pela Companhia, cujo valor, individual ou em uma série de transações relacionadas, exceda o valor agregado de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), salvo se previsto no Orçamento anual; (k) Deliberar sobre quaisquer reformulações, alterações, ou aditamentos de acordos de acionistas e de contratos de consórcios dos quais a Companhia participe e, ainda, a celebração de novos acordos e/ou contratos de consórcios que contemplem matérias desta natureza; (l) Deliberar sobre a emissão de ações da Companhia dentro do limite do capital autorizado, conforme previsto no		
--	--	--

§2º do Artigo 5º deste Estatuto Social; (m) Deliberar sobre a exclusão ou redução do direito de preferência dos acionistas nos aumentos de capital mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda mediante permuta por ações, em oferta pública de aquisição de Controle, nos termos estabelecidos em lei, dentro do limite do capital autorizado, nos termos do Artigo 8º deste Estatuto Social; (n) Deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição, como previsto no §3º do Artigo 5º deste Estatuto Social, inclusive com a exclusão ou redução do direito de preferência dos acionistas, nos termos do Artigo 8º deste Estatuto Social; (o) Deliberar sobre a aquisição de ações de emissão da própria Companhia, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação; (p) Deliberar sobre a outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos administradores ou empregados da Companhia ou de Controladas, conforme planos aprovados pela assembleia geral, nos termos do §4º do Artigo 5º deste Estatuto Social; (q) Deliberar sobre a emissão de debêntures, não conversíveis em ações, bem como sobre as matérias previstas no Artigo 59, parágrafo 1º, da Lei 6.404/76 que tenham sido delegadas pela Assembleia Geral, e notas promissórias e outros títulos de dívida não conversíveis em ações, para distribuição pública ou privada, estabelecendo todos os seus termos e condições; (r) Convocar as assembleias gerais de acionistas, manifestando-se previamente sobre quaisquer assuntos constantes da ordem do dia; (s) Deliberar, ad referendum da Assembleia Geral, sobre o pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio aos acionistas, inclusive os		
--	--	--

intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes; (t) Escolher e destituir auditores independentes; (u) Elaborar e divulgar parecer fundamentando sobre qualquer oferta pública de aquisição de ações (“OPA”) que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da referida OPA, no qual se manifestará, ao menos: (i) sobre a conveniência e a oportunidade da OPA quanto ao interesse da Companhia e do conjunto de seus acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) quanto aos planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iii) a respeito de alternativas à aceitação da OPA disponível no mercado; (v) Definir lista tríple de empresas especializadas em avaliação econômica de companhias, para a preparação de laudo de avaliação da Companhia e de suas ações, exclusivamente para fins da determinação do Valor Econômico a ser considerado no âmbito da OPA prevista no Artigo 34; (w) Autorizar a negociação, celebração ou alteração de contrato de qualquer espécie ou valor entre a Companhia e seus acionistas, diretamente ou através de sociedades interpostas; (x) Aprovar (i) Política de Gerenciamento de Riscos; (ii) Política de Transações com Partes Relacionadas; (iii) Política de Negociação de Valores Mobiliários; (iv) Código de Conduta; (v) Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante; (vi) Política de Remuneração; e (vii) Política de Indicação. (y) Avaliar periodicamente a exposição da Companhia a riscos e a eficácia dos sistemas de gerenciamento de riscos, dos controles internos e do sistema de integridade/conformidade; e (z)

Rever anualmente o sistema de governança corporativa, a fim de aprimorá-la.		
Artigo 18 - A Companhia terá uma Diretoria composta de 4 (quatro) a 11 (onze) membros, sendo 1 (um) Diretor Presidente e 1 (um) Diretor Financeiro, e os demais Diretores sem designação específica, os quais terão suas funções definidas pelo Conselho de Administração. Um dos membros da Diretoria exercerá a função de Diretor de Relações com Investidores, nos termos da regulamentação da CVM e observadas as atribuições fixadas no Artigo 22. Os membros da Diretoria poderão ser acionistas ou não, residentes no País, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, a qualquer tempo.	INALTERADO	
§1º - O mandato dos Diretores é de 1 (um) ano, e poderá ser renovado, sendo certo que, findos os respectivos mandatos, deverão os Diretores continuar no exercício de suas funções, até a indicação e posse de seus substitutos.	INALTERADO	
§2º - A posse dos Diretores fica condicionada à assinatura de termo de posse, lavrado no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria, que deverá contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 41, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.	INALTERADO	
Artigo 19 - Compete à Diretoria: (a) Cumprir e fazer cumprir a orientação geral dos negócios da Companhia estabelecida pelo Conselho de Administração; (b) Elaborar e propor, anualmente, ao Conselho de Administração o plano estratégico, o programa de expansão, os planos de investimento e o orçamento anual da Companhia e, quando necessário, o orçamento plurianual, bem como suas revisões; (c)		

Submeter ao Conselho de Administração todas as matérias de deliberação que ultrapassem sua alçada; (d) Elaborar, em cada exercício, o Relatório Anual de Administração e as Demonstrações Financeiras a serem submetidas ao Conselho de Administração e, posteriormente, à Assembleia Geral; (e) Elaborar e propor ao Conselho de Administração as políticas de responsabilidade institucional da sociedade, tais como meio-ambiente, saúde, segurança e responsabilidade social da sociedade e implementar as políticas aprovadas; (f) Estabelecer e informar ao Conselho de Administração, dentro do limite que vier a ser fixado por este, a alçada individual de cada um dos membros da Diretoria para a contratação de obrigações, realização de investimentos e desinvestimentos, prestação de garantias, aquisição, alienação e oneração de bens, integrantes ou não do ativo permanente, renúncia a direitos, realização de transações e outorga de quitações, bem como autorizar a realização de cada um dos referidos atos quando ultrapassar a alçada individual dos Diretores; (g) Estabelecer, a partir dos limites de alçada fixados pelo Conselho de Administração para a Diretoria, os limites de alçada ao longo da linha hierárquica da organização administrativa da Companhia. (h) Autorizar a criação e o encerramento de filiais, sucursais, agências, depósitos, armazéns, escritório de representação ou qualquer outro tipo de estabelecimento no País e no exterior.	INALTERADO	
Artigo 20 - O Diretor Presidente terá as seguintes atribuições que lhe são específicas, sem prejuízo de outras que sejam atribuídas pelo Conselho ou pelo Estatuto Social: (a) Convocar e presidir as Reuniões		

de Diretoria; (b) Manter permanente coordenação entre a Diretoria e o Conselho de Administração; e (c) Cumprir e fazer cumprir, dentro de suas atribuições, o presente Estatuto, e as deliberações da Diretoria, do Conselho de Administração e das Assembleias Gerais.	INALTERADO	
Artigo 21 - Independentemente de manifestação do Conselho de Administração, o Diretor Presidente, em seus impedimentos ou ausência temporária não superior a 30 (trinta) dias, designará um dos demais Diretores para substituí-lo.	INALTERADO	
Parágrafo Único - É vedada a cumulação, pela mesma pessoa, dos cargos de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia com o cargo de Presidente ou Co-Presidente do Conselho de Administração da Companhia, conforme o caso, ressalvados os casos de vacância do cargo de Diretor Presidente, situações em que será permitida a acumulação do cargo de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia com o de Presidente ou Co-Presidente do Conselho de Administração pela mesma pessoa, devendo a Companhia: (i) divulgar a acumulação de cargos em decorrência da vacância até o dia útil seguinte ao da ocorrência; (ii) divulgar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da vacância, as providências tomadas para cessar a acumulação dos cargos; e (iii) cessar a acumulação no prazo de 1 (um) ano.	INALTERADO	
Artigo 22 - Além de outras competências que lhe tenham sido atribuídas pelo Conselho de Administração, compete ao Diretor de Relações com os Investidores a prestação de informações aos investidores, à CVM e à bolsa de valores ou mercado de balcão onde forem negociados os valores	INALTERADO	

mobiliários de emissão da Companhia, bem como manter atualizado o registro da Companhia em conformidade com a regulamentação aplicável da CVM.		
Artigo 23 - Cada Diretor terá um voto nas reuniões de Diretoria. As decisões serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade no caso de empate. O Diretor Presidente terá, ainda, direito de veto em qualquer deliberação tomada em reuniões de Diretoria.	INALTERADO	
Artigo 24 - Ressalvados os casos previstos no Parágrafo Único deste Artigo, a Companhia se obriga validamente sempre que representada por: (a) Dois diretores conjuntamente; (b) Um Diretor em conjunto com um procurador da Companhia, no limite dos poderes outorgados; (c) Apenas um Diretor ou um procurador, com poderes específicos, quando se tratar de representá-la (a) em juízo; (b) perante órgãos da administração pública direta e indireta federal, estadual e municipal, (c) quando ato a ser praticado integrar o curso normal dos negócios de uma divisão ou área da Companhia, desde que tal ato seja praticado pelo Diretor responsável pela referida divisão ou área ou por procurador constituído por tal Diretor; ou (d) em situação de urgência para salvaguardar os interesses da Companhia; e (d) Dois procuradores com poderes específicos, no limite dos poderes outorgados.	INALTERADO	
Parágrafo Único – Observado o disposto neste Artigo, o Conselho de Administração poderá fixar alçadas ou regras específicas para a representação da Companhia, com base em valores de obrigações contraídas, natureza de atos a serem praticados ou outro critério	INALTERADO	

que atenda ao interesse social.		
Artigo 25 - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos dos Diretores ou de qualquer dos procuradores, prepostos ou funcionários, que a envolveram em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros.	INALTERADO	
Artigo 26 - Todas as procurações outorgadas pela Companhia, além de especificarem os poderes conferidos, deverão ser assinadas sempre por dois Diretores e, com exceção daquelas para fins judiciais ou para representação em processos administrativos, terão prazo de validade determinado.	INALTERADO	
Artigo 27 - A direção técnica dos serviços de montagem ficará a cargo de profissional ou profissionais especializados, registrados no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura, Agronomia que, nas suas atribuições técnicas, gozarão de completa autonomia, sem subordinação de qualquer espécie aos diretores não engenheiros.	INALTERADO	
CAPÍTULO V	CAPÍTULO V	
DO CONSELHO FISCAL	DO CONSELHO FISCAL	
Artigo 28 - O Conselho Fiscal funcionará em caráter não permanente, instalando-se somente nas hipóteses previstas em lei ou na regulamentação expedida pela CVM, sendo composto de três membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País e eleitos pela Assembleia Geral, que fixará a remuneração.	INALTERADO	
§1º – Os membros do Conselho Fiscal terão as funções e atribuições	INALTERADO	

que a lei lhes confere e serão substituídos, nos seus impedimentos, faltas ou vagas pelos respectivos suplentes.		
§2º – Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão os cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após sua eleição.	INALTERADO	
§3º – O Presidente do Conselho Fiscal será escolhido pela Assembleia Geral que deliberar sobre a instalação do órgão.	INALTERADO	
§4º – A posse dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, estará condicionada à assinatura do termo de posse, que deverá contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 41, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.	INALTERADO	
§5º – A convocação para as reuniões do Conselho Fiscal poderá ser feita por carta com aviso de recebimento, fax, correio eletrônico (e-mail), ou por qualquer outro meio, eletrônico ou não, que permita a comprovação de recebimento da convocação pelo destinatário, obedecendo sempre o prazo mínimo de 5 (cinco) dias corridos de antecedência. A convocação deverá ser acompanhada por todos os documentos e materiais de suporte necessários à adequada formação, pelo Conselheiro, do seu juízo quanto aos assuntos a serem tratados na reunião em questão. Em casos excepcionais, quando o interesse social assim exigir, os avisos de convocação para reuniões do Conselho Fiscal ou os respectivos materiais de suporte poderão ser enviados aos Conselheiros em prazo inferior ao estipulado acima. Tais avisos ou materiais, no entanto, deverão ser enviados aos Conselheiros tão logo	INALTERADO	

seja possível e em prazo razoável para a adequada formação do juízo do Conselheiro acerca do assunto em referência, informando, ainda, o motivo da urgência.		
§6º – A reunião será considerada regular, mesmo nos casos em que o aviso de convocação e/ou ordem do dia não tiverem sido previamente fornecidos em conformidade com o §5º acima, se contar com a presença de todos os Conselheiros.	INALTERADO	
§7º – As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do Conselheiro e a comunicação com todas as demais pessoas presentes à reunião. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros do Conselho Fiscal que participarem remotamente da reunião deverão expressar e formalizar seus votos, ou pareceres por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado.	INALTERADO	
CAPÍTULO VI	CAPÍTULO VI	
EXERCÍCIO SOCIAL	EXERCÍCIO SOCIAL	
Artigo 29 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano civil. Ao final de cada exercício social, serão levantadas as demonstrações financeiras de acordo com as normas legais aplicáveis, as quais incluirão (a) balanço patrimonial; (b) demonstração do resultado do exercício; (c) demonstração das mutações do patrimônio líquido; (d) demonstração dos fluxos de caixa; (e) demonstração do valor adicionado; e (f) notas explicativas às demonstrações financeiras e serão auditadas por auditor	INALTERADO	

independente registrado na Comissão de Valores Mobiliários. Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, o Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância do disposto neste Estatuto Social e na legislação aplicável.		
Artigo 30 – Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro; dos lucros remanescentes, será calculada a participação a ser atribuída aos administradores, se assim for determinado pela Assembleia Geral, nos termos do Artigo 10, Parágrafo 2º deste Estatuto Social. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: (a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social; (b) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de Reserva para Contingências, nos termos do Artigo 195 da Lei 6.404/76; (c) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do Artigo 196 da Lei 6.404/76; (d) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas, observado o disposto no Artigo 31; (e) no exercício social em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do Artigo 31, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o	INALTERADO	

excesso à constituição de Reserva de Lucros a Realizar, observado o disposto no Artigo 197 da Lei 6.404/76; e (f) uma parcela, por proposta dos órgãos de administração, poderá ser destinada à constituição da Reserva de Expansão, observado o disposto no §1º abaixo e no Artigo 194 da Lei 6.404/76.		
§1º - A Reserva de Expansão tem as seguintes características: (a) sua finalidade é assegurar recursos para financiar aplicações adicionais de capital fixo e circulante e a expansão das atividades sociais; (b) será destinada à Reserva de Expansão, em cada exercício, parcela do lucro líquido do exercício imediatamente anterior correspondente a recursos que, por recomendação do Conselho de Administração, sejam necessários para atender às finalidades do item "a", que não especificamente cobertos em orçamento de capital, estando tal alocação sujeita à expressa aprovação dos acionistas reunidos em assembleia geral; e (c) o limite máximo da Reserva de Expansão é de 80% (oitenta por cento) do valor do capital social subscrito da Companhia. Os recursos que serão destinados à Reserva de Expansão não poderão ser superiores a 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, conforme o previsto no Artigo 202 da Lei 6.404/76.	INALTERADO	
§2º - A Companhia poderá levantar balanços semestrais para os fins previstos no Artigo 204 da Lei 6.404/76. Sempre que os lucros disponíveis permitirem, a critério do Conselho de Administração, ouvido também o Conselho Fiscal, se em funcionamento, serão pagos dividendos semestrais. A Companhia poderá, ainda, conforme faculta o Artigo 204 §1º da Lei 6.404/76, levantar balanços e distribuir dividendos em períodos	INALTERADO	

menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o §1º do Artigo 182 da Lei 6.404/76.		
§3º - Ainda por deliberação do Conselho de Administração, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, poderão ser declarados dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.	INALTERADO	
Artigo 31 - As ações representativas do capital social receberão como dividendo obrigatório, em cada exercício social, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado nos termos dos incisos I e II do artigo 202 da Lei 6.404/76, ficando o saldo à disposição da Assembleia Geral que, respeitadas as prescrições legais, deliberará a respeito de seu destino.	INALTERADO	
CAPÍTULO VII	CAPÍTULO VII	
ALIENAÇÃO DO CONTROLE E SAÍDA DO NOVO MERCADO	ALIENAÇÃO DO CONTROLE E SAÍDA DO NOVO MERCADO	
Artigo 32 - A alienação do Controle acionário da Companhia, direta ou indiretamente, tanto por meio de uma única operação, quanto por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição de que o adquirente do Controle se obrigue a realizar OPA tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.	INALTERADO	
§1º - Para fins deste Estatuto Social, entende-se por “Controle”, e		

seus termos correlatos, o poder efetivamente utilizado por acionista de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida.	INALTERADO	
§2º - A obrigação prevista no caput se aplica à alienação de Controle por meio de uma única operação ou por operações sucessivas.	INALTERADO	
§3º - A OPA deve observar as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado.	INALTERADO	
Artigo 33 - Em caso de alienação indireta de Controle, o adquirente deverá divulgar o valor atribuído à Companhia para os efeitos de definição do preço da OPA, bem como divulgar a demonstração justificada desse valor.	INALTERADO	
Artigo 34 - Qualquer Acionista Adquirente que adquira ou se torne titular de ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia, realizar ou solicitar o registro, para posterior realização de uma OPA da totalidade das ações de emissão da Companhia, observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, o Regulamento do Novo Mercado, outros regulamentos da B3 e os termos deste Artigo.	INALTERADO	
§1º - A OPA deverá ser: (i) dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia; (ii)		

efetivada em leilão a ser realizado na B3; (iii) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no §2º deste Artigo; e (iv) prever o pagamento à vista e em moeda corrente nacional do preço de aquisição das ações objeto da oferta, contra a aquisição na OPA de ações de emissão da Companhia.	INALTERADO	
§2º - O preço de aquisição na OPA de cada ação de emissão da Companhia não poderá ser inferior ao maior entre: (a) o Valor Econômico da ação, definido em laudo de avaliação elaborado de acordo com o disposto neste artigo e seguindo os procedimentos previstos na regulamentação aplicável; (b) 125% (cento e vinte e cinco por cento) do valor correspondente à maior média mensal de cotação das ações de emissão da Companhia no pregão da B3 ponderada pelo volume diário de negociação nos 12 (doze) meses anteriores à data em que a participação percentual do Acionista Adquirente atingir o patamar fixado no caput deste Artigo ou à data de divulgação de tal aquisição aos mercados, o que ocorrer primeiro; ou (c) o preço mais alto pago pelo Acionista Adquirente, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses anterior à realização da OPA, por uma ação ou lote de ações de emissão da Companhia.	INALTERADO	
§3º - A realização da OPA mencionada no caput deste Artigo não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma OPA concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.	INALTERADO	
§4º - A realização da OPA mencionada no caput deste Artigo poderá ser dispensada mediante voto favorável de acionistas reunidos em Assembleia Geral		

especialmente convocada para este fim, desde que tal assembleia conte com a presença de acionistas representando, pelo menos, 30% (trinta por cento) do capital social da Companhia, sem considerar no cálculo deste percentual as ações detidas pelo Acionista Adquirente de que trata o caput deste Artigo.	INALTERADO	
§5º - O Acionista Adquirente estará obrigado a atender às eventuais solicitações ou às exigências da CVM relativas à OPA, dentro dos prazos máximos prescritos na regulamentação aplicável.	INALTERADO	
§6º - Na hipótese de o Acionista Adquirente não cumprir as obrigações impostas por este Artigo, inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos máximos (i) para a realização ou solicitação do registro da OPA, ou (ii) para atendimento das eventuais solicitações ou exigências da CVM, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Acionista Adquirente não poderá votar, para deliberar a suspensão do exercício dos direitos do Acionista Adquirente que não cumpriu com qualquer obrigação imposta por este Artigo, conforme disposto no Artigo 120 da Lei 6.404/76.	INALTERADO	
§7º - Qualquer Acionista Adquirente que adquira ou se torne titular de outros direitos, inclusive (i) Outros Direitos de Natureza Societária sobre quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia ou que possam resultar na aquisição de ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia, ou (ii) Derivativos (a) que deem direito a ações da Companhia representando 20% (vinte por	INALTERADO	

cento) ou mais das ações da Companhia, ou (b) que deem direito ao recebimento de valor correspondente a 20% (vinte por cento) ou mais das ações da Companhia; estará obrigado igualmente a, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de tal aquisição ou do evento a realizar ou solicitar o registro, conforme o caso, de uma OPA, nos termos descritos neste Artigo.		
§8º - A realização da OPA mencionada no caput deste Artigo por um Acionista Adquirente estará automaticamente dispensada quando tal Acionista Adquirente for obrigado a realizar a OPA de que trata o Artigo 32, acima.	INALTERADO	
§9º - O disposto neste Artigo não se aplica na hipótese de uma pessoa tornar-se titular de ações de emissão da Companhia em quantidade superior a 20% (vinte por cento) do total das ações de sua emissão em decorrência (i) da incorporação de uma outra sociedade pela Companhia, (ii) da incorporação de ações de uma outra sociedade pela Companhia, (iii) do cancelamento de ações em tesouraria, (iv) incorporação da Companhia (ou de suas ações) por outra sociedade, (v) de oferta pública ou privada formulada pela Companhia que envolva permuta de ações ou (vi) da subscrição de ações da Companhia, realizada em uma única emissão primária, que tenha sido aprovada em assembleia geral de acionistas da Companhia, convocada pelo seu Conselho de Administração, e cuja proposta de aumento de capital tenha determinado a fixação do preço de emissão das ações com base em valor econômico obtido a partir de um laudo de avaliação econômico-financeiro da Companhia realizada por instituição ou empresa especializada com experiência comprovada em	INALTERADO	

avaliação de companhias abertas.		
§10º - Para fins do cálculo do percentual de 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia descrito no caput deste Artigo, não serão computados os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de ações em tesouraria ou de redução do capital social da Companhia com o cancelamento de ações.	INALTERADO	
§11º - Para fins deste Artigo, os termos com iniciais maiúsculas terão os seguintes significados: (a) “Acionista Adquirente” significa qualquer pessoa (incluindo, sem limitação, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos, universalidade de direitos, ou outra forma de organização, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior), ou Grupo de Acionistas; (b) “Derivativos” significa quaisquer derivativos liquidáveis em ações de emissão da Companhia e/ou mediante pagamento em moeda corrente, negociados em bolsa, mercado organizado ou privadamente, que sejam referenciados em ações ou qualquer outro valor mobiliário de emissão da Companhia. (c) “Grupo de Acionistas” - significa o grupo de duas ou mais pessoas que sejam (a) vinculadas por contratos ou acordos de qualquer natureza, inclusive acordo de acionistas, orais ou escritos, seja diretamente ou por meio de sociedades Controladas, Controladoras ou sob Controle comum; ou (b) entre os quais haja relação de Controle, seja direta ou indiretamente; ou (c) que estejam sob Controle comum; ou (d) que atuem representando interesse comum. Incluem-se, sem limitação, nos exemplos de pessoa representando um interesse comum (i) uma pessoa que detenha, direta ou indiretamente, uma participação	INALTERADO	

societária igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital social da outra pessoa; e (ii) duas pessoas que tenham um terceiro investidor em comum que detenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital social das duas pessoas. Quaisquer joint-ventures, fundos ou clubes de investimento, fundações, associações, trusts, condomínios, cooperativas, carteiras de títulos, universalidades de direitos, ou quaisquer outras formas de organização ou empreendimento, constituídos no Brasil ou no exterior, serão considerados parte de um mesmo Grupo de Acionistas sempre que duas ou mais entre tais entidades: (x) forem administradas ou geridas pela mesma pessoa jurídica ou por partes relacionadas a uma mesma pessoa jurídica; ou (y) tenham em comum a maioria de seus administradores. (d) “Outros Direitos de Natureza Societária” significa (i) usufruto ou fideicomisso sobre as ações de emissão da Companhia, (ii) opções de compra, subscrição ou permuta, a qualquer título, que possam resultar na aquisição de ações de emissão da Companhia; ou (iii) qualquer outro direito que assegure, de forma permanente ou temporária, direitos políticos ou patrimoniais de acionista sobre ações de emissão da Companhia. (e) “Valor Econômico” significa o valor da Companhia e de suas ações que vier a ser determinado, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM, por meio de laudo de avaliação a ser elaborado por empresa especializada, escolhida pela Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em

branco, ser tomada pela maioria dos acionistas representantes das ações em circulação presentes na referida Assembleia Geral, que, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de ações em circulação, ou que, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das ações em circulação.		
Artigo 35 – A saída do Novo Mercado poderá ocorrer em decorrência: (i) da decisão do acionista Controlador ou da Companhia; (ii) do descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado; e (iii) do cancelamento de registro de companhia aberta da Companhia ou da conversão de categoria do registro na CVM, hipótese na qual deverá ser observado o disposto na legislação e na regulamentação em vigor.	INALTERADO	
§1º - A saída voluntária do Novo Mercado somente será deferida pela B3 caso seja precedida de OPA que observe os procedimentos previstos na regulamentação editada pela CVM sobre ofertas públicas de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta.	INALTERADO	
§2º - A OPA mencionada no §1º acima deve observar os seguintes requisitos: (i) o preço ofertado deve ser justo, sendo possível, portanto, o pedido de nova avaliação da Companhia, na forma estabelecida na legislação societária; e (ii) acionistas titulares de mais de 1/3 (um terço) das ações em circulação, deverão aceitar a OPA ou concordar expressamente com a saída do segmento sem efetuar a venda das ações.	INALTERADO	

§3º - Para fins deste Artigo 35, consideram-se ações em circulação apenas as ações cujos titulares concordem expressamente com a saída do Novo Mercado ou se habilitem para o leilão de OPA, na forma da regulamentação editada pela CVM aplicável às ofertas públicas de aquisição de ações de companhia aberta para cancelamento de registro.	INALTERADO	
§4º - Atingido o quórum previsto no caput: (i) os aceitantes da OPA não podem ser submetidos a rateio na alienação de sua participação, observados os procedimentos de dispensa dos limites previstos na regulamentação editada pela CVM aplicável a ofertas públicas de aquisição de ações; e (ii) o ofertante ficará obrigado a adquirir as ações em circulação remanescentes, pelo prazo de 1 (um) mês, contado da data da realização do leilão, pelo preço final do leilão de OPA, atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos do edital e da legislação e da regulamentação em vigor, que deve ocorrer em, no máximo, 15 (quinze) dias contados da data do exercício da faculdade pelo acionista.	INALTERADO	
Artigo 36 – A saída voluntária do Novo Mercado pode ocorrer independentemente da realização da OPA mencionada no Artigo 35 na hipótese de dispensa aprovada em Assembleia Geral.	INALTERADO	
§1º - A Assembleia Geral referida no caput deverá ser instalada em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das ações em circulação.	INALTERADO	
§2º - Caso o quórum do §1º não seja atingido, a Assembleia Geral poderá ser instalada em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas	INALTERADO	

titulares de ações em circulação.		
§3º - A deliberação sobre a dispensa de realização da OPA deve ocorrer pela maioria dos votos dos acionistas titulares de ações em circulação presentes na Assembleia Geral.	INALTERADO	
Artigo 37 – A aplicação, pela B3, de sanção de saída compulsória da Novo Mercado depende da realização de OPA com as mesmas características da OPA a ser realizada em decorrência de saída voluntária do Novo Mercado.	INALTERADO	
Parágrafo Único – Na hipótese de não atingimento do percentual para saída do Novo Mercado, após a realização da OPA, as ações de emissão da Companhia ainda serão negociadas pelo prazo de 6 (seis) meses no referido segmento, contados da realização do leilão da OPA, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária.	INALTERADO	
Artigo 38 - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei 6.404/76.	INALTERADO	
CAPÍTULO VIII	CAPÍTULO VIII	
REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA	REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA	
Artigo 39 – Na hipótese de reorganização societária que envolva a transferência da base acionária da Companhia, as sociedades resultantes devem pleitear o ingresso no Novo Mercado em até 120 (cento e vinte) dias da data da Assembleia Geral que deliberou a referida reorganização.	INALTERADO	
Parágrafo Único – Caso a reorganização envolva sociedades resultantes que não pretendam pleitear o ingresso no Novo Mercado, a maioria dos titulares das ações em circulação da Companhia,	INALTERADO	

presentes na Assembleia Geral deve dar anuência a essa estrutura.		
CAPÍTULO IX	CAPÍTULO IX	
DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO	DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO	
Artigo 40 - A Companhia será dissolvida nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral estabelecer a forma de sua liquidação, nomeando o liquidante ou liquidantes e elegendo o Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período de liquidação até seu encerramento e consequente extinção da Companhia.	INALTERADO	
CAPÍTULO X	CAPÍTULO X	
ARBITRAGEM	ARBITRAGEM	
Artigo 41 - A Companhia, seus acionistas, seus administradores e membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei 6.404/76, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação do Novo Mercado.	INALTERADO	

CAPÍTULO XI	CAPÍTULO XI	
DISPOSIÇÕES GERAIS	DISPOSIÇÕES GERAIS	
Artigo 42 - A Companhia, por seus administradores, dará cumprimento aos acordos de acionistas arquivados na sua sede, observado o disposto neste Estatuto Social, abstendo-se de registrar qualquer transferência de ações contrárias aos seus termos. Para todos os efeitos, em qualquer Assembleia, não serão válidos os votos lançados contra termos dos acordos de acionistas assim arquivados, cabendo ao Presidente da mesa abster-se de computá-los, obrigatoriamente.	INALTERADO	

ANEXO 7 –Estatuto Social Consolidado

MILLS LOCAÇÃO, SERVIÇOS E LOGÍSTICA S.A.

CNPJ/ME nº 27.093.558/0001-15

NIRE 33.3.0028974-7

Companhia Aberta

CAPÍTULO I

NOME, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO

Artigo 1º - A Companhia tem a denominação de “**Mills Locação, Serviços e Logística S.A.**” e reger-se-á pelo presente Estatuto Social, pela Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores (“Lei 6.404/76”), pelas normas da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e demais disposições legais aplicáveis e pelo Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A.– Brasil, Bolsa, Balcão (“Regulamento do Novo Mercado”, “Novo Mercado” e “B3” respectivamente), aos quais estão sujeitos a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas Controladores, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado.

Parágrafo Único – As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto.

Artigo 2º - A Companhia tem por objeto: (a) a locação, intermediação comercial e venda, com montagem ou não, de bens móveis de fabricação própria ou adquiridos de terceiros, compreendendo formas, escoramentos, andaimes, habitáculos pressurizados, pisos, estruturas e equipamentos semelhantes, em aço, alumínio, metal, plástico e madeira, bem como suas peças, componentes, acessórios e matérias primas; (b) a locação, com ou sem operador, intermediação comercial e venda de plataformas aéreas de trabalho e manipuladores telescópicos, treinamento de pessoal para operação nos respectivos equipamentos, manutenção e assistência técnica de equipamentos próprios ou de terceiros; (c) importação e exportação dos bens acima descritos, inclusive suas peças, componentes e matérias primas; (d) a prestação de serviços de pintura, jateamento, isolamento térmico, tratamento de superfície, proteção passiva contra incêndio, movimentação de carga, caldeiraria, refratário, inspeção e ensaios não destrutivos, incluindo o acesso por corda utilizado pelos escaladores industriais e outros equipamentos e serviços inerentes a tais atividades, assim como fabricação, montagem e comercialização de produtos próprios para tais atividades; (e) consultoria e venda de projetos de engenharia, (f) construção de coberturas em tenda estruturada, com fechamento em lona plástica ou similar; (g) instalações elétricas de baixa tensão; (h) locação, distribuição, importação, exportação e comercialização de grupos gerados e e outros equipamentos em geral, bem como peças, componentes e serviços correlatos; (i) comercialização, locação, arrendamento, importação, exportação e representação de equipamentos de ar comprimido e produtos correlatos, bem como de seus componentes, incluindo óleo lubrificante acabado, peças e acessórios; e (j) a participação como acionista ou quotista, em outras companhias ou sociedades.

Parágrafo Único – O exercício das atividades relacionadas ao objeto social da Companhia deverá

considerar: (i) os interesses, de curto e longo prazo, da Companhia e de seus acionistas, e (ii) os efeitos econômicos, sociais, ambientais e jurídicos, de curto e longo prazo das operações da Companhia em relação aos seus colaboradores, fornecedores, parceiros, clientes e demais credores da Companhia (e de suas subsidiárias), como também em relação à comunidade em que ela atua local e globalmente.

Artigo 3º - A Companhia tem sede e foro na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 7815, Conjunto CJ 401-B, Bairro Pinheiros, CEP: 05425-905, São Paulo/SP.

Parágrafo Único – A Companhia poderá estabelecer agências ou filiais no País e no estrangeiro, a critério da Assembleia, do Conselho de Administração ou da Diretoria.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.091.560.302,39 (um bilhão, noventa e um milhões, quinhentos e sessenta mil, trezentos e dois reais e trinta e nove centavos), divididos em 246.308.856 (duzentas e quarenta e seis milhões, trezentas e oito mil e oitocentas e cinquenta e seis) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

§1º – O subscritor que deixar de integralizar as ações por si subscritas, em conformidade com os termos estipulados no respectivo boletim de subscrição ou em conformidade com as chamadas feitas, ficará de pleno direito constituído em mora, nos termos dos Artigos 106 e 107 da Lei 6.404/76, sujeitando-se ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do preço total da subscrição, acrescido de juros à taxa de 12% (doze por cento) ao ano e correção monetária pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado, publicado pela Fundação Getulio Vargas.

§2º – Fica facultado ao Conselho de Administração aumentar o capital social até o limite de 275.000.000 (duzentos e setenta e cinco milhões) de ações, independentemente de reforma estatutária ou aprovação por parte dos acionistas, bem como estipular os termos, condições, preço de emissão e forma de integralização das novas ações a serem emitidas nos termos deste parágrafo.

§3º – Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá deliberar a emissão de bônus de subscrição.

§4º – Nos termos do Art. 168, §3º da Lei 6.404/76, o Conselho de Administração da Companhia poderá outorgar opção de compra ou subscrição de ações, de acordo com os programas de outorga de opção de compra ou subscrição aprovados em Assembleia Geral, a seus administradores e empregados, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam Controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas quando da outorga ou do exercício das opções, observado o saldo do limite do capital autorizado na data da outorga das referidas opções de compra ou subscrição de ações.

Artigo 6º – A cada ação ordinária corresponderá o direito a um voto nas deliberações de acionistas.

Parágrafo Único – É vedado à Companhia emitir ações preferenciais e partes beneficiárias.

Artigo 7º – Todas as ações da Companhia serão escriturais e depositadas junto a instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários em conta de depósito em nome de seus

titulares.

Parágrafo Único - O custo de transferência e averbação, assim como o custo do serviço relativo às ações custodiadas poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição depositária, conforme venha a ser definido no contrato de custódia.

Artigo 8º – Nos termos do art. 172 da Lei 6.404/76, a critério do Conselho de Administração, poderá ser excluído ou reduzido o direito de preferência nas emissões de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda mediante permuta por ações, em oferta pública de aquisição de Controle, nos termos estabelecidos em lei, dentro do limite do capital autorizado.

CAPÍTULO III

ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 9º – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses de cada ano, para os fins previstos em lei, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Artigo 10 – A Assembleia Geral, convocada de acordo com a lei, será presidida (i) pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia ou, em sua ausência, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração; (ii) por qualquer dos Co-Presidentes, em caso de adoção de regime de Co-Presidência, na forma do Artigo 14, §1º; ou (iii) por qualquer diretor, por delegação do Presidente do Conselho de Administração ou de Co-Presidente, conforme aplicável; o qual escolherá, dentre os presentes, um ou mais secretários.

§1º – A Assembleia Geral fixará anualmente a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, cabendo ao Conselho de Administração a distribuição da remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria.

§2º – No exercício social em que for distribuído aos acionistas o dividendo obrigatório fixado no Artigo 31, poderá ser paga ao Conselho de Administração e à Diretoria uma participação global de até 10% (dez por cento) do lucro líquido, que será partilhado entre seus membros por deliberação do Conselho de Administração, respeitada a limitação legal e desde que aprovada pela Assembleia Geral.

Artigo 11 – Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais da Companhia por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista ou administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira devendo o documento comprobatório do mandato ser depositado na sede social, dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para a realização de cada Assembleia Geral.

Parágrafo único - Sem prejuízo do disposto acima, o procurador que comparecer à Assembleia Geral munido do documento referido no caput, até o momento da abertura dos trabalhos, poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de apresentá-lo previamente.

Artigo 12 – Sem prejuízo das demais matérias previstas em lei, competirá privativamente à Assembleia Geral:

- (a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia;
- (b) Reformar este Estatuto Social;

- (c) Atribuir bonificações em ações e decidir acerca de eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;
- (d) Eleger e destituir os membros do Conselho de Administração;
- (e) Eleger e destituir os membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- (f) Instituir plano de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos administradores e empregados da Companhia e suas Controladas;
- (g) Deliberar acerca do cancelamento do registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários;
- (h) Deliberar, nos termos do Capítulo VII deste Estatuto Social, acerca da saída do Novo Mercado;
- (i) Escolher a empresa especializada responsável pela elaboração de laudo de avaliação da Companhia e de suas ações, dentre as empresas indicadas em lista tríplice pelo Conselho de Administração, para fins da determinação do Valor Econômico a ser considerado no âmbito da OPA prevista no Artigo 34; e
- (j) Definir o regime de Presidência ou Co-Presidência do Conselho de Administração da Companhia.

CAPITULO IV

ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 13 – A administração da Companhia será exercida pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, na forma da lei, deste Estatuto, respeitadas as disposições dos acordos de acionistas devidamente arquivados na sede da Companhia e as normas contidas na regulação aplicável, inclusive no que concerne ao Regulamento do Novo Mercado.

§1º – No desempenho de suas funções, os administradores da Companhia deverão considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses, as expectativas, e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre os seguintes atores relacionados à Companhia e a suas subsidiárias: (i) os acionistas; (ii) os empregados ativos; (iii) os fornecedores, consumidores e demais credores e (iv) a comunidade e o meio ambiente local e global.

§2º – É permitida, na forma de lei, a cumulação de funções dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, observado o limite de que trata o §1º do art. 143 da Lei 6.404/76 e a vedação que estabelece o artigo 20 do Regulamento do Novo Mercado.

§3º - A Companhia e seus administradores deverão realizar, de forma presencial ou por meio de teleconferência, videoconferência ou qualquer outro meio que permita a participação a distância dos interessados, em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação de resultados trimestrais ou das demonstrações financeiras, apresentação pública sobre as informações divulgadas.

§4º - Os administradores ficam dispensados de prestar caução ou qualquer outra garantia para o exercício do cargo.

Artigo 14 - O Conselho de Administração será composto por um número mínimo de 5 (cinco) e um número máximo de 11 (onze) membros efetivos, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

§1º – O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice-Presidente ou dois Co-Presidentes

(caso a Assembleia Geral opte pelo Regime de CoPresidência), a serem eleitos dentre seus membros pela Assembleia Geral. Em caso de adoção do regime de Co-Presidência no curso de um mandato, o Presidente e Vice-Presidente serão automaticamente conduzidos à função de Co-Presidentes.

§2º – Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser Conselheiros Independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como Conselheiros Independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger, devendo a qualificação como Conselheiro Independente ser expressamente declarada na ata da referida Assembleia Geral. Quando, em decorrência do cálculo do referido percentual, o resultado gerar um número fracionário de Conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

§3º – A posse dos Conselheiros fica condicionada à assinatura de termo de posse, lavrado no Livro de Registro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, que deverá contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 41, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis. Os membros do Conselho de Administração deverão permanecer em seus cargos e no exercício de suas funções até que sejam eleitos seus substitutos, exceto se de outra forma for deliberado pela Assembleia Geral de Acionistas.

Artigo 15 – O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo 6 (seis) vezes ao ano, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, com a presença, no mínimo, da metade de seus membros, sempre que convocado por seu Presidente ou, em caso de adoção de regime de Co-Presidência, por qualquer de seus Co-Presidentes, ou, nas suas ausências ou impedimentos, por quaisquer 2 (dois) Conselheiros.

§1º – As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente ou, na sua falta ou impedimento, pelo Vice-Presidente, ou, na falta de ambos, por Conselheiro indicado pela maioria dos Conselheiros presentes à reunião. Em caso de adoção de regime de Co-Presidência, na forma do Artigo 14, §1º, as reuniões serão presididas por um de seus Co-Presidentes, na forma do regimento interno do Comitê de Administração, ou, na sua falta ou impedimento, pelo Conselheiro indicado pela maioria dos Conselheiros presentes à reunião.

§2º – A convocação para as reuniões do Conselho de Administração poderá ser feita por carta com aviso de recebimento, fax, correio eletrônico (e-mail) ou por qualquer outro meio, eletrônico ou não, que permita a comprovação de recebimento da convocação pelo destinatário, obedecendo sempre o prazo mínimo de 7 (sete) dias úteis de antecedência. A reunião será considerada regular, mesmo nos casos em que aviso de convocação e/ou ordem do dia não tiverem sido previamente fornecidos em conformidade com o caput, se contar com a presença de todos os Conselheiros. A convocação deverá ser acompanhada por todos os documentos e materiais de suporte necessários à adequada formação, pelo conselheiro, do seu juízo quanto aos assuntos a serem tratados na reunião em questão. Em casos excepcionais, quando o interesse social assim exigir, os avisos de convocação para reuniões do Conselho de Administração ou os respectivos materiais de suporte poderão ser enviados aos Conselheiros em prazo inferior ao estipulado acima. Tais avisos ou materiais, no entanto, deverão ser enviados aos Conselheiros tão logo seja possível e em prazo razoável para a adequada formação do juízo do Conselheiro acerca do assunto em referência, informando, ainda, o motivo da urgência.

§3º – As reuniões do Conselho serão instaladas com a presença de, pelo menos, a maioria de seus membros. Os Conselheiros poderão participar das reuniões por meio de conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do Conselheiro e a comunicação com todas as demais pessoas presentes à reunião. Nesse caso, os Conselheiros

serão considerados presentes à reunião e deverão enviar seu voto por telegrama, fac-símile, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outra forma escrita, ao secretário da reunião em até um dia útil após o término da reunião. Uma vez recebida a declaração, o secretário da reunião ficará investido de plenos poderes para assinar a ata da reunião em nome do conselheiro. Adicionalmente, será considerado presente a uma determinada reunião do Conselho de Administração o Conselheiro que enviar seu voto por escrito ao Presidente ou, conforme o caso, ao Co-Presidente do Conselho de Administração que estiver presidindo a referida reunião, anteriormente ao início da reunião.

§4º – Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas em livro próprio, e suas decisões serão tomadas por maioria de voto dos presentes, caberá ao Presidente (ou ao membro Co-Presidente do Conselho de Administração que não estiver presidindo a reunião) o voto de qualidade para desempate da deliberação.

Artigo 16 – O Conselho de Administração poderá criar Comitês com objetivos determinados, aprovar seus regimentos internos, definindo suas atribuições, escolhendo seus membros e delegando-lhe competências específicas.

Artigo 17 - O Conselho de Administração tem as atribuições e os poderes que a lei lhe confere para assegurar o funcionamento regular da Companhia, sendo de sua competência exclusiva apreciar e deliberar sobre as seguintes matérias:

- (a) Estabelecer a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (b) Aprovar os orçamentos anuais e plurianuais, os planos estratégicos, os projetos de expansão e os programas de investimento da Companhia, bem como acompanhar sua execução;
- (c) Apreciar o Relatório da Administração e as contas da Diretoria e deliberar sua submissão à Assembleia Geral;
- (d) Apreciar os resultados trimestrais das operações da Companhia;
- (e) Aprovar o Regimento Interno da Companhia, caso decida pela conveniência de sua adoção, que disporá sobre a estrutura administrativa e funcional;
- (f) Eleger e destituir os Diretores, fixar sua competência e fiscalizar a sua gestão;
- (g) Distribuir entre os administradores a remuneração global fixada pela Assembleia Geral;
- (h) Estabelecer a alçada da Diretoria, podendo, nos casos que definir, exigir a prévia autorização do Conselho de Administração como condição de validade do ato, para (i) contratar obrigações e realizar investimentos e desinvestimentos, (ii) renunciar a direitos, transigir e dar quitação, (iii) prestar garantias, e (iv) adquirir, alienar e onerar bens do ativo permanente;
- (i) Manifestar-se sobre operações de fusão, cisão, incorporação em que a sociedade seja parte, bem como sobre sua participação em outras sociedades, mediante investimento ou aquisição;
- (j) Aprovar a venda, aquisição, arrendamento, transferência, oneração, ou outra forma de alienação de quaisquer ativos ou negócios ou a realização de novos investimentos pela Companhia, cujo valor, individual ou em uma série de transações relacionadas, exceda o valor agregado de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), salvo se previsto no Orçamento anual;
- (k) Deliberar sobre quaisquer reformulações, alterações, ou aditamentos de acordos de acionistas e de contratos de consórcios dos quais a Companhia participe e, ainda, a celebração de novos acordos e/ou contratos de consórcios que contemplem matérias desta

natureza;

- (l) Deliberar sobre a emissão de ações da Companhia dentro do limite do capital autorizado, conforme previsto no §2º do Artigo 5º deste Estatuto Social;
- (m) Deliberar sobre a exclusão ou redução do direito de preferência dos acionistas nos aumentos de capital mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda mediante permuta por ações, em oferta pública de aquisição de Controle, nos termos estabelecidos em lei, dentro do limite do capital autorizado, nos termos do Artigo 8º deste Estatuto Social;
- (n) Deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição, como previsto no §3º do Artigo 5º deste Estatuto Social, inclusive com a exclusão ou redução do direito de preferência dos acionistas, nos termos do Artigo 8º deste Estatuto Social;
- (o) Deliberar sobre a aquisição de ações de emissão da própria Companhia, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação;
- (p) Deliberar sobre a outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos administradores ou empregados da Companhia ou de Controladas, conforme planos aprovados pela assembleia geral, nos termos do §4º do Artigo 5º deste Estatuto Social;
- (q) Deliberar sobre a emissão de debêntures, não conversíveis em ações, bem como sobre as matérias previstas no Artigo 59, parágrafo 1º, da Lei 6.404/76 que tenham sido delegadas pela Assembleia Geral, e notas promissórias e outros títulos de dívida não conversíveis em ações, para distribuição pública ou privada, estabelecendo todos os seus termos e condições;
- (r) Convocar as assembleias gerais de acionistas, manifestando-se previamente sobre quaisquer assuntos constantes da ordem do dia;
- (s) Deliberar, ad referendum da Assembleia Geral, sobre o pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio aos acionistas, inclusive os intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes;
- (t) Escolher e destituir auditores independentes;
- (u) Elaborar e divulgar parecer fundamentado sobre qualquer oferta pública de aquisição de ações ("OPA") que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da referida OPA, no qual se manifestará, ao menos: (i) sobre a conveniência e a oportunidade da OPA quanto ao interesse da Companhia e do conjunto de seus acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) quanto aos planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iii) a respeito de alternativas à aceitação da OPA disponível no mercado;
- (v) Definir lista tríplice de empresas especializadas em avaliação econômica de companhias, para a preparação de laudo de avaliação da Companhia e de suas ações, exclusivamente para fins da determinação do Valor Econômico a ser considerado no âmbito da OPA prevista no Artigo 34;
- (w) Autorizar a negociação, celebração ou alteração de contrato de qualquer espécie ou valor entre a Companhia e seus acionistas, diretamente ou através de sociedades interpostas;
- (x) Aprovar (i) Política de Gerenciamento de Riscos; (ii) Política de Transações com Partes Relacionadas; (iii) Política de Negociação de Valores Mobiliários; (iv) Código de Conduta; (v) Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante; (vi) Política de Remuneração; e (vii) Política de Indicação.

- (y) Avaliar periodicamente a exposição da Companhia a riscos e a eficácia dos sistemas de gerenciamento de riscos, dos controles internos e do sistema de integridade/conformidade; e
- (z) Rever anualmente o sistema de governança corporativa, a fim de aprimorá-la.

Artigo 18 - A Companhia terá uma Diretoria composta de 4 (quatro) a 11 (onze) membros, sendo 1 (um) Diretor Presidente e 1 (um) Diretor Financeiro, e os demais Diretores sem designação específica, os quais terão suas funções definidas pelo Conselho de Administração. Um dos membros da Diretoria exercerá a função de Diretor de Relações com Investidores, nos termos da regulamentação da CVM e observadas as atribuições fixadas no Artigo 22. Os membros da Diretoria poderão ser acionistas ou não, residentes no País, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, a qualquer tempo.

§1º - O mandato dos Diretores é de 1 (um) ano, e poderá ser renovado, sendo certo que, findos os respectivos mandatos, deverão os Diretores continuar no exercício de suas funções, até a indicação e posse de seus substitutos.

§2º - A posse dos Diretores fica condicionada à assinatura de termo de posse, lavrado no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria, que deverá contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 41, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Artigo 19 - Compete à Diretoria:

- (a) Cumprir e fazer cumprir a orientação geral dos negócios da Companhia estabelecida pelo Conselho de Administração;
- (b) Elaborar e propor, anualmente, ao Conselho de Administração o plano estratégico, o programa de expansão, os planos de investimento e o orçamento anual da Companhia e, quando necessário, o orçamento plurianual, bem como suas revisões;
- (c) Submeter ao Conselho de Administração todas as matérias de deliberação que ultrapassem sua alçada;
- (d) Elaborar, em cada exercício, o Relatório Anual de Administração e as Demonstrações Financeiras a serem submetidas ao Conselho de Administração e, posteriormente, à Assembleia Geral;
- (e) Elaborar e propor ao Conselho de Administração as políticas de responsabilidade institucional da sociedade, tais como meio-ambiente, saúde, segurança e responsabilidade social da sociedade e implementar as políticas aprovadas;
- (f) Estabelecer e informar ao Conselho de Administração, dentro do limite que vier a ser fixado por este, a alçada individual de cada um dos membros da Diretoria para a contratação de obrigações, realização de investimentos e desinvestimentos, prestação de garantias, aquisição, alienação e oneração de bens, integrantes ou não do ativo permanente, renúncia a direitos, realização de transações e outorga de quitações, bem como autorizar a realização de cada um dos referidos atos quando ultrapassar a alçada individual dos Diretores;
- (g) Estabelecer, a partir dos limites de alçada fixados pelo Conselho de Administração para a Diretoria, os limites de alçada ao longo da linha hierárquica da organização administrativa da Companhia.
- (h) Autorizar a criação e o encerramento de filiais, sucursais, agências, depósitos, armazéns, escritório de representação ou qualquer outro tipo de estabelecimento no País e no exterior.

Artigo 20 - O Diretor Presidente terá as seguintes atribuições que lhe são específicas, sem prejuízo de outras que sejam atribuídas pelo Conselho ou pelo Estatuto Social:

- (a) Convocar e presidir as Reuniões de Diretoria;
- (b) Manter permanente coordenação entre a Diretoria e o Conselho de Administração; e
- (c) Cumprir e fazer cumprir, dentro de suas atribuições, o presente Estatuto, e as deliberações da Diretoria, do Conselho de Administração e das Assembleias Gerais.

Artigo 21 - Independentemente de manifestação do Conselho de Administração, o Diretor Presidente, em seus impedimentos ou ausência temporária não superior a 30 (trinta) dias, designará um dos demais Diretores para substituí-lo.

Parágrafo Único - É vedada a cumulação, pela mesma pessoa, dos cargos de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia com o cargo de Presidente ou Co-Presidente do Conselho de Administração da Companhia, conforme o caso, ressalvados os casos de vacância do cargo de Diretor Presidente, situações em que será permitida a acumulação do cargo de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia com o de Presidente ou Co-Presidente do Conselho de Administração pela mesma pessoa, devendo a Companhia: (i) divulgar a acumulação de cargos em decorrência da vacância até o dia útil seguinte ao da ocorrência; (ii) divulgar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da vacância, as providências tomadas para cessar a acumulação dos cargos; e (iii) cessar a acumulação no prazo de 1 (um) ano.

Artigo 22 - Além de outras competências que lhe tenham sido atribuídas pelo Conselho de Administração, compete ao Diretor de Relações com os Investidores a prestação de informações aos investidores, à CVM e à bolsa de valores ou mercado de balcão onde forem negociados os valores mobiliários de emissão da Companhia, bem como manter atualizado o registro da Companhia em conformidade com a regulamentação aplicável da CVM.

Artigo 23 - Cada Diretor terá um voto nas reuniões de Diretoria. As decisões serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade no caso de empate. O Diretor Presidente terá, ainda, direito de veto em qualquer deliberação tomada em reuniões de Diretoria.

Artigo 24 - Ressalvados os casos previstos no Parágrafo Único deste Artigo, a Companhia se obriga validamente sempre que representada por:

- (a) Dois diretores conjuntamente;
- (b) Um Diretor em conjunto com um procurador da Companhia, no limite dos poderes outorgados;
- (c) Apenas um Diretor ou um procurador, com poderes específicos, quando se tratar de representá-la (a) em juízo; (b) perante órgãos da administração pública direta e indireta federal, estadual e municipal, (c) quando ato a ser praticado integrar o curso normal dos negócios de uma divisão ou área da Companhia, desde que tal ato seja praticado pelo Diretor responsável pela referida divisão ou área ou por procurador constituído por tal Diretor; ou (d) em situação de urgência para salvaguardar os interesses da Companhia; e
- (d) Dois procuradores com poderes específicos, no limite dos poderes outorgados.

Parágrafo Único – Observado o disposto neste Artigo, o Conselho de Administração poderá fixar alçadas ou regras específicas para a representação da Companhia, com base em valores de obrigações contraídas, natureza de atos a serem praticados ou outro critério que atenda ao

interessesocial.

Artigo 25 - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos dos Diretores ou de qualquer dos procuradores, prepostos ou funcionários, que a envolveram em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros.

Artigo 26 - Todas as procurações outorgadas pela Companhia, além de especificarem os poderes conferidos, deverão ser assinadas sempre por dois Diretores e, com exceção daquelas para fins judiciais ou para representação em processos administrativos, terão prazo de validade determinado.

Artigo 27 - A direção técnica dos serviços de montagem ficará a cargo de profissional ou profissionais especializados, registrados no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura, Agronomia que, nas suas atribuições técnicas, gozarão de completa autonomia, sem subordinação de qualquer espécie aos diretores não engenheiros.

CAPITULO V

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 28 - O Conselho Fiscal funcionará em caráter não permanente, instalando-se somente nas hipóteses previstas em lei ou na regulamentação expedida pela CVM, sendo composto de três membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País e eleitos pela Assembleia Geral, que fixará a remuneração.

§1º – Os membros do Conselho Fiscal terão as funções e atribuições que a lei lhes confere e serão substituídos, nos seus impedimentos, faltas ou vagas pelos respectivos suplentes.

§2º – Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão os cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após sua eleição.

§3º – O Presidente do Conselho Fiscal será escolhido pela Assembleia Geral que deliberar sobre a instalação do órgão.

§4º – A posse dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, estará condicionada à assinatura do termo de posse, que deverá contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referidano Artigo 41, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

§5º – A convocação para as reuniões do Conselho Fiscal poderá ser feita por carta com aviso de recebimento, fax, correio eletrônico (e-mail), ou por qualquer outro meio, eletrônico ou não, que permita a comprovação de recebimento da convocação pelo destinatário, obedecendo sempre o prazo mínimo de 5 (cinco) dias corridos de antecedência. A convocação deverá ser acompanhada por todos os documentos e materiais de suporte necessários à adequada formação, pelo Conselheiro, do seu juízo quanto aos assuntos a serem tratados na reunião em questão. Em casos excepcionais, quando o interesse social assim exigir, os avisos de convocação para reuniões do Conselho Fiscal ou os respectivos materiais de suporte poderão ser enviados aos Conselheiros em prazo inferior ao estipulado acima. Tais avisos ou materiais, no entanto, deverão ser enviados aos Conselheiros tão logo seja possível e em prazo razoável para a adequada formação do juízo do Conselheiro acerca do assunto em referência, informando, ainda, o motivo da urgência.

§6º – A reunião será considerada regular, mesmo nos casos em que o aviso de convocação e/ou ordem do dia não tiverem sido previamente fornecidos em conformidade com o §5º acima, se contar com a presença de todos os Conselheiros.

§7º – As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do Conselheiro e a comunicação com todas as demais pessoas presentes à reunião. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros do Conselho Fiscal que participarem remotamente da reunião deverão expressar e formalizar seus votos, ou pareceres por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado.

CAPÍTULO VI

EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 29 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano civil. Ao final de cada exercício social, serão levantadas as demonstrações financeiras de acordo com as normas legais aplicáveis, as quais incluirão (a) balanço patrimonial; (b) demonstração do resultado do exercício; (c) demonstração das mutações do patrimônio líquido; (d) demonstração dos fluxos de caixa; (e) demonstração do valor adicionado; e (f) notas explicativas às demonstrações financeiras e serão auditadas por auditor independente registrado na Comissão de Valores Mobiliários. Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, o Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância do disposto neste Estatuto Social e na legislação aplicável.

Artigo 30 – Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro; dos lucros remanescentes, será calculada a participação a ser atribuída aos administradores, se assim for determinado pela Assembleia Geral, nos termos do Artigo 10, Parágrafo 2º deste Estatuto Social. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

- (a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social;
- (b) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de Reserva para Contingências, nos termos do Artigo 195 da Lei 6.404/76;
- (c) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do Artigo 196 da Lei 6.404/76;
- (d) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas, observado o disposto no Artigo 31;
- (e) no exercício social em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do Artigo 31, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de Reserva de Lucros a Realizar, observado o disposto no Artigo 197 da Lei 6.404/76; e
- (f) uma parcela, por proposta dos órgãos de administração, poderá ser destinada à constituição da Reserva de Expansão, observado o disposto no §1º abaixo e no Artigo 194 da Lei 6.404/76.

§1º - A Reserva de Expansão tem as seguintes características:

- (a) sua finalidade é assegurar recursos para financiar aplicações adicionais de capital fixo e circulante e a expansão das atividades sociais;
- (b) será destinada à Reserva de Expansão, em cada exercício, parcela do lucro líquido do exercício imediatamente anterior correspondente a recursos que, por recomendação do

Conselho de Administração, sejam necessários para atender às finalidades do item "a", que não especificamente cobertos em orçamento de capital, estando tal alocação sujeita à expressa aprovação dos acionistas reunidos em assembleia geral; e

- (c) o limite máximo da Reserva de Expansão é de 80% (oitenta por cento) do valor do capital social subscrito da Companhia. Os recursos que serão destinados à Reserva de Expansão não poderão ser superiores a 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, conforme o previsto no Artigo 202 da Lei 6.404/76.

§2º - A Companhia poderá levantar balanços semestrais para os fins previstos no Artigo 204 da Lei 6.404/76. Sempre que os lucros disponíveis permitirem, a critério do Conselho de Administração, ouvido também o Conselho Fiscal, se em funcionamento, serão pagos dividendos semestrais. A Companhia poderá, ainda, conforme faculta o Artigo 204 §1º da Lei 6.404/76, levantar balanços e distribuir dividendos em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o §1º do Artigo 182 da Lei 6.404/76.

§3º - Ainda por deliberação do Conselho de Administração, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, poderão ser declarados dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Artigo 31 - As ações representativas do capital social receberão como dividendo obrigatório, em cada exercício social, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado nos termos dos incisos I e II do artigo 202 da Lei 6.404/76, ficando o saldo à disposição da Assembleia Geral que, respeitadas as prescrições legais, deliberará a respeito de seu destino.

CAPÍTULO VII

ALIENAÇÃO DO CONTROLE E SAÍDA DO NOVO MERCADO

Artigo 32 - A alienação do Controle acionário da Companhia, direta ou indiretamente, tanto por meio de uma única operação, quanto por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição de que o adquirente do Controle se obrigue a realizar OPA tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

§1º - Para fins deste Estatuto Social, entende-se por “Controle”, e seus termos correlatos, o poder efetivamente utilizado por acionista de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida.

§2º - A obrigação prevista no caput se aplica à alienação de Controle por meio de uma única operação ou por operações sucessivas.

§3º - A OPA deve observar as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 33 - Em caso de alienação indireta de Controle, o adquirente deverá divulgar o valor atribuído à Companhia para os efeitos de definição do preço da OPA, bem como divulgar a demonstração justificada desse valor.

Artigo 34 - Qualquer Acionista Adquirente que adquira ou se torne titular de ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de aquisição ou do

evento que resultou na titularidade de ações em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia, realizar ou solicitar o registro, para posterior realização de uma OPA da totalidade das ações de emissão da Companhia, observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, o Regulamento do Novo Mercado, outros regulamentos da B3 e os termos deste Artigo.

§1º - A OPA deverá ser: (i) dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia; (ii) efetivada em leilão a ser realizado na B3; (iii) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no §2º deste Artigo; e (iv) prever o pagamento à vista e em moeda corrente nacional do preço de aquisição das ações objeto da oferta, contra a aquisição na OPA de ações de emissão da Companhia.

§2º - O preço de aquisição na OPA de cada ação de emissão da Companhia não poderá ser inferior ao maior entre:

- (a) o Valor Econômico da ação, definido em laudo de avaliação elaborado de acordo com o disposto neste artigo e seguindo os procedimentos previstos na regulamentação aplicável;
- (b) 125% (cento e vinte e cinco por cento) do valor correspondente à maior média mensal de cotação das ações de emissão da Companhia no pregão da B3 ponderada pelo volume diário de negociação nos 12 (doze) meses anteriores à data em que a participação percentual do Acionista Adquirente atingir o patamar fixado no caput deste Artigo ou à data de divulgação de tal aquisição aos mercados, o que ocorrer primeiro; ou
- (c) o preço mais alto pago pelo Acionista Adquirente, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses anterior à realização da OPA, por uma ação ou lote de ações de emissão da Companhia.

§3º - A realização da OPA mencionada no caput deste Artigo não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma OPA concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

§4º - A realização da OPA mencionada no caput deste Artigo poderá ser dispensada mediante voto favorável de acionistas reunidos em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, desde que tal assembleia conte com a presença de acionistas representando, pelo menos, 30% (trinta por cento) do capital social da Companhia, sem considerar no cálculo deste percentual as ações detidas pelo Acionista Adquirente de que trata o caput deste Artigo.

§5º - O Acionista Adquirente estará obrigado a atender às eventuais solicitações ou às exigências da CVM relativas à OPA, dentro dos prazos máximos prescritos na regulamentação aplicável.

§6º - Na hipótese de o Acionista Adquirente não cumprir as obrigações impostas por este Artigo, inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos máximos (i) para a realização ou solicitação do registro da OPA, ou (ii) para atendimento das eventuais solicitações ou exigências da CVM, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Acionista Adquirente não poderá votar, para deliberar a suspensão do exercício dos direitos do Acionista Adquirente que não cumpriu com qualquer obrigação imposta por este Artigo, conforme disposto no Artigo 120 da Lei 6.404/76.

§7º - Qualquer Acionista Adquirente que adquira ou se torne titular de outros direitos, inclusive (i) Outros Direitos de Natureza Societária sobre quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia ou que possam resultar na aquisição de ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia, ou (ii) Derivativos (a) que deem direito a ações da Companhia

representando 20% (vinte por cento) ou mais das ações da Companhia, ou (b) que deem direito ao recebimento de valor correspondente a 20% (vinte por cento) ou mais das ações da Companhia; estará obrigado igualmente a, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de tal aquisição ou do evento a realizar ou solicitar o registro, conforme o caso, de uma OPA, nos termos descritos neste Artigo.

§8º - A realização da OPA mencionada no caput deste Artigo por um Acionista Adquirente estará automaticamente dispensada quando tal Acionista Adquirente for obrigado a realizar a OPA de que trata o Artigo 32, acima.

§9º - O disposto neste Artigo não se aplica na hipótese de uma pessoa tornar-se titular de ações de emissão da Companhia em quantidade superior a 20% (vinte por cento) do total das ações de sua emissão em decorrência (i) da incorporação de uma outra sociedade pela Companhia, (ii) da incorporação de ações de uma outra sociedade pela Companhia, (iii) do cancelamento de ações em tesouraria, (iv) incorporação da Companhia (ou de suas ações) por outra sociedade, (v) de oferta pública ou privada formulada pela Companhia que envolva permuta de ações ou (vi) da subscrição de ações da Companhia, realizada em uma única emissão primária, que tenha sido aprovada em assembleia geral de acionistas da Companhia, convocada pelo seu Conselho de Administração, e cuja proposta de aumento de capital tenha determinado a fixação do preço de emissão das ações com base em valor econômico obtido a partir de um laudo de avaliação econômico-financeiro da Companhia realizada por instituição ou empresa especializada com experiência comprovada em avaliação de companhias abertas.

§10º - Para fins do cálculo do percentual de 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia descrito no caput deste Artigo, não serão computados os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de ações em tesouraria ou de redução do capital social da Companhia com o cancelamento de ações.

§11º - Para fins deste Artigo, os termos com iniciais maiúsculas terão os seguintes significados:

- (a) “Acionista Adquirente” significa qualquer pessoa (incluindo, sem limitação, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos, universalidade de direitos, ou outra forma de organização, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior), ou Grupo de Acionistas;
- (b) “Derivativos” significa quaisquer derivativos liquidáveis em ações de emissão da Companhia e/ou mediante pagamento em moeda corrente, negociados em bolsa, mercado organizado ou privadamente, que sejam referenciados em ações ou qualquer outro valor mobiliário de emissão da Companhia.
- (c) “Grupo de Acionistas” - significa o grupo de duas ou mais pessoas que sejam (a) vinculadas por contratos ou acordos de qualquer natureza, inclusive acordo de acionistas, orais ou escritos, seja diretamente ou por meio de sociedades Controladas, Controladoras ou sob Controle comum; ou (b) entre os quais haja relação de Controle, seja direta ou indiretamente; ou (c) que estejam sob Controle comum; ou (d) que atuem representando interesse comum. Incluem-se, sem limitação, nos exemplos de pessoa representando um interesse comum (i) uma pessoa que detenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital social da outra pessoa; e (ii) duas pessoas que tenham um terceiro investidor em comum que detenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital social das duas pessoas. Quaisquer joint-ventures, fundos ou clubes de investimento, fundações, associações, trusts, condomínios, cooperativas, carteiras de títulos, universalidades de direitos, ou quaisquer outras formas de organização ou empreendimento, constituídos no Brasil ou no exterior, serão considerados parte de um mesmo Grupo de Acionistas sempre que duas ou mais entre tais

entidades: (x) forem administradas ou geridas pela mesma pessoa jurídica ou por partes relacionadas a uma mesma pessoa jurídica; ou (y) tenham em comum a maioria de seus administradores.

- (d) “Outros Direitos de Natureza Societária” significa (i) usufruto ou fideicomisso sobre as ações de emissão da Companhia, (ii) opções de compra, subscrição ou permuta, a qualquer título, que possam resultar na aquisição de ações de emissão da Companhia; ou (iii) qualquer outro direito que assegure, de forma permanente ou temporária, direitos políticos ou patrimoniais de acionista sobre ações de emissão da Companhia.
- (e) “Valor Econômico” significa o valor da Companhia e de suas ações que vier a ser determinado, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM, por meio de laudo de avaliação a ser elaborado por empresa especializada, escolhida pela Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista triplíce, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, ser tomada pela maioria dos acionistas representantes das ações em circulação presentes na referida Assembleia Geral, que, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de ações em circulação, ou que, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das ações em circulação.

Artigo 35 – A saída do Novo Mercado poderá ocorrer em decorrência: (i) da decisão do acionista Controlador ou da Companhia; (ii) do descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado; e (iii) do cancelamento de registro de companhia aberta da Companhia ou da conversão de categoria do registro na CVM, hipótese na qual deverá ser observado o disposto na legislação e na regulamentação em vigor.

§1º - A saída voluntária do Novo Mercado somente será deferida pela B3 caso seja precedida de OPA que observe os procedimentos previstos na regulamentação editada pela CVM sobre ofertas públicas de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta.

§2º - A OPA mencionada no §1º acima deve observar os seguintes requisitos: (i) o preço ofertado deve ser justo, sendo possível, portanto, o pedido de nova avaliação da Companhia, na forma estabelecida na legislação societária; e (ii) acionistas titulares de mais de 1/3 (um terço) das ações em circulação, deverão aceitar a OPA ou concordar expressamente com a saída do segmento sem efetuar a venda das ações.

§3º - Para fins deste Artigo 35, consideram-se ações em circulação apenas as ações cujos titulares concordem expressamente com a saída do Novo Mercado ou se habilitem para o leilão de OPA, na forma da regulamentação editada pela CVM aplicável às ofertas públicas de aquisição de ações de companhia aberta para cancelamento de registro.

§4º - Atingido o quórum previsto no caput: (i) os aceitantes da OPA não podem ser submetidos a rateio na alienação de sua participação, observados os procedimentos de dispensa dos limites previstos na regulamentação editada pela CVM aplicável a ofertas públicas de aquisição de ações; e (ii) o ofertante ficará obrigado a adquirir as ações em circulação remanescentes, pelo prazo de 1 (um) mês, contado da data da realização do leilão, pelo preço final do leilão de OPA, atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos do edital e da legislação e da regulamentação em vigor, que deve ocorrer em, no máximo, 15 (quinze) dias contados da data do exercício da faculdade pelo acionista.

Artigo 36 – A saída voluntária do Novo Mercado pode ocorrer independentemente da realização da OPA mencionada no Artigo 35 na hipótese de dispensa aprovada em Assembleia Geral.

§1º - A Assembleia Geral referida no caput deverá ser instalada em primeira convocação com a

presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das ações em circulação.

§2º - Caso o quórum do §1º não seja atingido, a Assembleia Geral poderá ser instalada em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas titulares de ações em circulação.

§3º - A deliberação sobre a dispensa de realização da OPA deve ocorrer pela maioria dos votos dos acionistas titulares de ações em circulação presentes na Assembleia Geral.

Artigo 37 – A aplicação, pela B3, de sanção de saída compulsória da Novo Mercado depende da realização de OPA com as mesmas características da OPA a ser realizada em decorrência de saída voluntária do Novo Mercado.

Parágrafo Único – Na hipótese de não atingimento do percentual para saída do Novo Mercado, após a realização da OPA, as ações de emissão da Companhia ainda serão negociadas pelo prazo de 6 (seis) meses no referido segmento, contados da realização do leilão da OPA, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária.

Artigo 38 - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei 6.404/76.

CAPÍTULO VIII

REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA

Artigo 39 – Na hipótese de reorganização societária que envolva a transferência da base acionária da Companhia, as sociedades resultantes devem pleitear o ingresso no Novo Mercado em até 120 (cento e vinte) dias da data da Assembleia Geral que deliberou a referida reorganização.

Parágrafo Único – Caso a reorganização envolva sociedades resultantes que não pretendam pleitear o ingresso no Novo Mercado, a maioria dos titulares das ações em circulação da Companhia, presentes na Assembleia Geral deve dar anuência a essa estrutura.

CAPÍTULO IX

DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

Artigo 40 - A Companhia será dissolvida nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral estabelecer a forma de sua liquidação, nomeando o liquidante ou liquidantes e elegendo o Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período de liquidação até seu encerramento e consequente extinção da Companhia.

CAPÍTULO X

ARBITRAGEM

Artigo 41 - A Companhia, seus acionistas, seus administradores e membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei 6.404/76, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do

Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação do Novo Mercado.

CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 42 - A Companhia, por seus administradores, dará cumprimento aos acordos de acionistas arquivados na sua sede, observado o disposto neste Estatuto Social, abstendo-se de registrar qualquer transferência de ações contrárias aos seus termos. Para todos os efeitos, em qualquer Assembleia, não serão válidos os votos lançados contra termos dos acordos de acionistas assim arquivados, cabendo ao Presidente da mesa abster-se de computá-los, obrigatoriamente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

MILLS LOCAÇÃO, SERVIÇOS E LOGÍSTICA S.A.

CNPJ/ME n.º 27.093.558/0001-15

NIRE 33.3.0028974-7

Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SEREM REALIZADAS EM 26 DE ABRIL DE 2024

Nos termos da Lei nº 6.404/76 e do seu Estatuto Social, a Mills Locação, Serviços e Logística S.A. (“**Mills ou Companhia**”) convoca os seus acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária, no dia 26 de abril de 2024 (“**Assembleia Geral**”), às 11 horas, sob a forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, §2º, inciso II e artigo 28, inciso II, da Resolução CVM n.º 81, de 29 de março de 2022 (“**Resolução CVM n.º 81**”), por meio da plataforma digital Ten Meetings (“**Plataforma Digital**”), para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, acompanhados do parecer dos Auditores Independentes e do parecer do Conselho Fiscal;
2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, que compreenderá (i) a ratificação do montante de proventos distribuídos e (ii) a distribuição de dividendos complementares ao mínimo obrigatório;
3. Fixar o número de membros do Conselho de Administração;
4. Eleger os membros do Conselho de Administração e definir os dois Co-Presidentes;
5. Deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal;
6. Eleger os membros do Conselho Fiscal; e
7. Fixar a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2024.

Em Assembleia Geral Extraordinária

1. Deliberar sobre a proposta de alteração do endereço da sede localizada na Estrada do Guerengué 1.381, Taquara, Jacarepaguá, CEP 22.713-002, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro para Avenida Dra. Ruth Cardoso, 7815, Conjunto CJ 401-B, Bairro Pinheiros, CEP: 05425-905, São Paulo/SP, com a consequente alteração do artigo 3º do Estatuto Social;
2. Aprovar a consolidação do estatuto social da Companhia.

Informações Gerais

Em observância ao Artigo 133 da Lei n.º 6.404/76 e à Resolução CVM n.º 81, informamos que o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, acompanhadas dos pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes se encontram disponíveis nos websites da companhia (ri.mills.com.br/), da Comissão de Valores Mobiliários (cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (b3.com.br), e serão publicados no jornal “Valor Econômico” RJ em 26 de março de 2024, na forma prevista no art. 289 da Lei n.º 6.404/76, alterada pela Lei nº 13.818/19.

A Assembleia Geral será realizada de modo exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM n.º 81 e em conformidade com as instruções detalhadas no Manual e Proposta da Administração divulgada pela Companhia (“**Manual e Proposta da Administração**”). Dessa forma, a participação do acionista somente poderá se dar por:

(a) envio por e-mail do boletim de voto a distância (“**BVD Digital**”), nos termos da Resolução CVM n.º 81, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a votação a distância constam no BVD Digital que pode ser acessado nos websites indicados no último parágrafo deste Edital; e

(b) via Plataforma Digital, caso em que o acionista poderá: (i) simplesmente participar da Assembleia Geral, tenha ou não enviado o BVD Digital; ou (ii) participar e votar na Assembleia Geral, observando-se que quanto ao acionista que já tenha enviado o BVD Digital e que, caso queira, vote na Assembleia Geral via Plataforma Digital, todas as instruções de voto recebidas por meio de Boletim deverão ser desconsideradas pela mesa, nos termos do art. 28, §2º, II, da Resolução CVM n.º 81.

Os acionistas que desejarem participar via Plataforma Digital deverão acessar o endereço <https://assembleia.ten.com.br/521600529>, preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto nas Assembleias, com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data designada para a realização, ou seja, até o dia 24 de abril de 2024, inclusive. Após a aprovação do cadastro pela Companhia, o acionista receberá seu login e senha individual para acessar a Plataforma Digital por meio do e-mail utilizado para o cadastro.

Informações detalhadas sobre a participação do acionista diretamente, por seu representante legal ou procurador devidamente constituído, bem como as regras e

procedimentos para participação e/ou votação a distância, inclusive orientações para envio do BVD Digital e ainda, orientações sobre acesso à Plataforma Digital e regras de conduta a serem adotadas na Assembleia Geral constam do Manual e Proposta da Administração disponível nos websites da Companhia (ri.mills.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários (cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (b3.com.br).

Nos termos do art. 141 da Lei das S.A. e do art. 3º da Resolução CVM n.º 70, de 22 de março de 2022, o percentual mínimo de participação necessário para requisição da adoção do voto múltiplo é de 5% (cinco por cento) do capital votante da Companhia.

As eventuais dúvidas a respeito da Assembleia Geral deverão ser encaminhadas ao e-mail ri@mills.com.br. A Companhia manterá seus acionistas informados nos termos da regulamentação aplicável, caso informações adicionais sejam necessárias.

O BVD Digital e os demais documentos mencionados acima deverão ser encaminhados para a Companhia no endereço eletrônico: ri@mills.com.br. As vias físicas também poderão ser encaminhadas para o endereço comercial da Companhia, localizada na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 7815, Conjunto CJ 401-B e 16 VGS, Bairro Pinheiros, CEP: 05425-905, São Paulo/SP.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2024.

Roberto Pedote

Co-Presidente do Conselho de Administração

REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

MILLS LOCAÇÃO, SERVIÇOS E LOGÍSTICA S.A

CNPJ n.º 27.093.558/0001-15

NIRE 33.3.0028974-7

Companhia Aberta

Ata de Reunião do Conselho de Administração

realizada em 26 de março de 2024

Data, Horário e Local: realizada no dia 26 de março de 2024, às 11hrs, eletronicamente, conforme permissivo contido no artigo 15, § 3º do seu Estatuto Social.

Convocação e Presença: dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 15, §2º do seu Estatuto Social.

Mesa: Presidente: Roberto Pedote; Secretário: Rafael Machado da Conceição.

Ordem do Dia: a presente reunião tem como objetivo deliberar sobre:

(i) a aprovação da proposta de remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2024; (ii) a aprovação da proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; e (iii) a convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia.

Deliberações: colocado em discussão o assunto da ordem do dia, os conselheiros, por unanimidade de votos, deliberaram via correio eletrônico:

(i) aprovar a proposta da remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia para o exercício social de 2024, no montante de até R\$ 39.215.838,87 (trinta e nove milhões, duzentos e quinze mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos), a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, para os fins do artigo 152 da Lei n.º 6.404/76.

(ii) aprovar, nos termos da destinação constante nas Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, a proposta de destinação do resultado do exercício, a ser submetido à Assembleia Geral Ordinária da Companhia, no montante total de R\$ 277.929.966,97 (duzentos e setenta e sete milhões, novecentos e vinte e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos), nos seguintes termos:

- a) para a conta de reserva legal, o montante total de R\$ 13.896.498,35 (treze milhões, oitocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos), correspondente a 5% do lucro líquido da Companhia relativo ao Exercício de 2023, observado o limite previsto na Lei 6.404/76 para a constituição da Reserva Legal, que é limitada a 20% (vinte por cento) do capital social;

- b) para a distribuição de dividendos mínimos obrigatórios do Exercício 2023, o montante total de R\$ 66.008.367,16 (sessenta e seis milhões, oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos), compreendendo: (i) a ratificação de juros sobre capital próprio já declarados nos meses de março, junho, setembro e dezembro, no valor total líquido de R\$ 64.412.151,35 (sessenta e quatro milhões, quatrocentos e doze mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos); e (ii) a proposta de pagamento de dividendos complementares no valor total de R\$ 1.596.215,35 (um milhão, quinhentos e noventa e seis mil, duzentos e quinze reais e trinta e cinco centavos);
- c) para destinação saldo remanescente, no montante de R\$ 191.712.225,00 (cento e noventa e um milhão, setecentos e doze mil e duzentos e vinte e cinco reais) para a reserva de lucros.

(iii) aprovar a convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia para deliberar: **1. em Assembleia Geral Ordinária:** (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, acompanhados do parecer dos Auditores Independentes e do parecer do Conselho Fiscal; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, que compreenderá (i) a ratificação do montante de proventos distribuídos e (ii) a distribuição de dividendos complementares ao mínimo obrigatórios; (iii) fixar o número de membros do Conselho de Administração; (iv) eleger os membros do Conselho de Administração e definir os dois Co-Presidentes; (v) deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal; (vi) eleger os membros do Conselho Fiscal; e (vii) fixar a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2024. **2. em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) deliberar sobre a proposta de alteração do endereço da sede localizada na Estrada do Guerengüê 1.381, Taquara, Jacarepaguá, CEP 22.713-002, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro para Avenida Dra. Ruth Cardoso, 7815, Conjunto CJ 401-B e 16 VGS, Bairro Pinheiros, CEP: 05425-905, São Paulo/SP, com a consequente alteração do artigo 3º do Estatuto Social; e (ii) aprovar a consolidação do estatuto social da Companhia. **3.** deliberar sobre outros assuntos que venham a ser devidamente incluídos na ordem do dia, na forma da Resolução nº 81/2022 da CVM.

Encerramento e Assinaturas: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos, lavrou-se a presente ata a que se refere esta Reunião do Conselho de Administração que, depois de lida por todos e aprovada, foi assinada em livro próprio pela Secretária em nome de todos os conselheiros, nos termos do artigo 15, parágrafo 3º, do estatuto social da Companhia, consignando-se o recebimento das confirmações de voto de todos os conselheiros, por escrito. Mesa: Roberto Pedote, Presidente; Rafael Machado da Conceição, Secretário. Conselheiros presentes: Francisca Kjellerup Nacht, Roberto Pedote, Eduardo Luiz Wurzburg, Ana Lucia M. Caltabiano, Juan Jorge Eduardo Oxenford, Pedro Henrique Chermont de Miranda, Marise Ribeiro Barroso e Sebastian Agustin Villa. Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada em Livro próprio. Rio de Janeiro, 26 de março de 2024

Flávia Christina Andreucci Martins Bonilha
Secretária

mills

Segurança para sonhar mais alto